

**CEAS**

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

**RELATÓRIO FINAL**

**II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
COMBATENDO A EXCLUSÃO,  
GARANTINDO DIREITOS**

**19 A 21 DE OUTUBRO  
FLORIANÓPOLIS – SC**

**CASTELMAR HOTEL**

**CEAS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**  
**Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - 88020-300 - Florianópolis - SC**

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA

### SUMÁRIO

|                                                                                                                                          |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| SUMÁRIO.....                                                                                                                             | 2  |
| INTRODUÇÃO.....                                                                                                                          | 5  |
| BLOCO I – A CONJUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS.....                                                                          | 6  |
| 1) CONSIDERAÇÕES GERAIS.....                                                                                                             | 6  |
| 2) FACILIDADES.....                                                                                                                      | 7  |
| 2.1. Quanto à participação da sociedade e ampliação dos direitos de cidadania:.....                                                      | 7  |
| 2.2. Quanto ao processo organizativo do sistema descentralizado da Assistência Social:.....                                              | 8  |
| 2.3. Quanto ao repasse, financiamento e investimento dos recursos financeiros na área da Assistência Social:.....                        | 8  |
| 2.4. Quanto aos recursos humanos envolvidos com a Assistência Social:.....                                                               | 8  |
| 2.5. Quanto ao controle social das políticas públicas:.....                                                                              | 9  |
| 2.6. Quanto à criação dos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos nas três esferas de governo:.....                                          | 9  |
| 2.7. Quanto à implantação e implementação da política de assistência social:.....                                                        | 9  |
| 2.8. Quanto aos programas, projetos, serviços desenvolvidos e a participação de grupos organizados comprometidos com a área social:..... | 9  |
| 3) PROBLEMAS.....                                                                                                                        | 10 |
| 3.1. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício da cidadania:.....                                                      | 10 |
| 3.2. Quanto ao financiamento, investimento e repasse de recursos na área da Assistência Social:.....                                     | 10 |
| 3.3. Quanto aos recursos humanos, eventos e espaços de formação, e desenvolvimento técnico dos trabalhos:.....                           | 10 |
| 3.4. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos das três esferas de governo:.....                                                    | 11 |
| 3.5. Quanto à implantação e implementação da Política de Assistência Social:.....                                                        | 11 |
| 3.6. Quanto ao processo de diagnóstico da realidade:.....                                                                                | 12 |
| 3.7. Quanto ao processo de divulgação e informação da política de assistência social:.....                                               | 12 |
| 3.8. Quanto aos programas, projetos e serviços desenvolvidos, e ampliação do atendimento:.....                                           | 13 |
| 4) PROPOSIÇÕES.....                                                                                                                      | 13 |
| 4.1. Quanto aos recursos humanos, eventos e espaços de formação, e desenvolvimento técnico dos trabalhos:.....                           | 13 |
| 4.2. Quanto ao processo de diagnóstico da realidade social:.....                                                                         | 14 |
| 4.3. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos das três esferas de governo:.....                                                    | 14 |
| 4.4. Quanto ao processo de divulgação e informação da política de Assistência Social:.....                                               | 15 |
| 4.5. Quanto à implantação e implementação da política de Assistência Social:.....                                                        | 16 |
| 4.6. Quanto ao financiamento, repasse e investimento dos recursos financeiros nas três esferas de governo:.....                          | 17 |
| 4.7. Quanto aos programas, projetos e serviços em desenvolvimento, e ampliação do atendimento:.....                                      | 17 |
| 4.8. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício da cidadania:.....                                                      | 18 |
| 4.9. Quanto ao processo de fiscalização das políticas públicas:.....                                                                     | 18 |
| BLOCO II – AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIRETRIZES E AÇÕES NO ÂMBITO FEDERAL, PLANOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.....        | 19 |
| 1) CONSIDERAÇÕES GERAIS.....                                                                                                             | 19 |
| 2) CONTRIBUIÇÕES (AVANÇOS).....                                                                                                          | 19 |
| 2.1. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício da cidadania:.....                                                      | 19 |
| 2.2. Quanto à elaboração e execução dos Planos Municipais de Assistência Social:.....                                                    | 20 |
| 2.3. Quanto ao processo organizativo do sistema descentralizado da Assistência Social:.....                                              | 21 |
| 2.4. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos das três esferas de governo:.....                                                    | 21 |
| 2.5. Quanto aos programas, projetos e serviços em desenvolvimento, e ampliação do atendimento:.....                                      | 21 |
| 2.6. Quanto ao processo de divulgação e informação da Política de Assistência Social:.....                                               | 22 |

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA

|                                                                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.7. Quanto ao financiamento, repasse e investimento dos recursos financeiros na área da Assistência Social :      | 22        |
| 2.8. Quanto ao processo de implantação e implementação da política de Assistência Social:                          | 22        |
| 3. DIFICULDADES                                                                                                    | 22        |
| 3.1. Quanto ao financiamento, repasse e investimento dos recursos financeiros na área da Assistência Social:       | 22        |
| 3.2. Quanto aos recursos humanos, eventos e espaços de formação, e desenvolvimento técnico dos trabalhos:          | 23        |
| 3.3. Quanto ao processo de divulgação e informação da Política de Assistência Social:                              | 24        |
| 3.4. Quanto ao processo organizativo do sistema descentralizado da Assistência Social:                             | 24        |
| 3.5. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos das três esferas de governo:                                   | 24        |
| 3.6. Quanto à participação da sociedade civil e ampliação do exercício da cidadania:                               | 25        |
| 3.7. Quanto à elaboração e execução dos Planos Municipal, Estadual e Federal de Assistência Social:                | 26        |
| 3.8. Quanto a indícios de alteração no quadro social:                                                              | 26        |
| 3.9. Quanto ao atendimento dos benefícios e auxílios:                                                              | 27        |
| 3.10. Quanto aos programas, projetos e serviços em desenvolvimento, e ampliação do atendimento :                   | 27        |
| 4. PROPOSIÇÕES                                                                                                     | 28        |
| 4.1. Quanto ao repasse, financiamento e investimento dos recursos financeiros na área da Assistência Social:       | 28        |
| 4.2. Quanto aos recursos humanos, eventos e espaços de formação, e desenvolvimento técnico dos trabalhos:          | 29        |
| 4.3. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos nas três esferas de governo:                                   | 30        |
| 4.4. Quanto ao processo de divulgação e informação da Política de Assistência Social:                              | 31        |
| 4.5. Quanto ao processo organizativo do sistema descentralizado da Assistência Social:                             | 32        |
| 4.7. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício de cidadania:                                     | 33        |
| 4.8. Quanto aos Planos de Assistência Social nas três esferas de governo:                                          | 33        |
| 4.9. Quanto aos convênios, benefícios e auxílios na área da Assistência Social:                                    | 33        |
| 4.10. Quanto aos programas, projetos e serviços em desenvolvimento, e ampliação do atendimento:                    | 34        |
| <b>BLOCO III – O SISTEMA DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORGANIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL</b> | <b>35</b> |
| 1) CONSIDERAÇÕES GERAIS                                                                                            | 35        |
| 2) CONTRIBUIÇÕES (AVANÇOS)                                                                                         | 35        |
| 2.1. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício da cidadania:                                     | 35        |
| 2.2. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos das três esferas de governo:                                   | 36        |
| 2.3. Quanto aos recursos humanos, eventos e espaços de formação, e desenvolvimento técnico dos trabalhos:          | 36        |
| 2.4. Quanto ao processo de implantação e descentralização da Política de Assistência Social:                       | 36        |
| 2.5. Quanto ao financiamento, repasse e investimento dos recursos na área da Assistência Social:                   | 37        |
| 2.6. Quanto ao processo organizativo do sistema descentralizado da Assistência Social:                             | 37        |
| 3) DIFICULDADES                                                                                                    | 37        |
| 3.1. Quanto aos recursos humanos, eventos e espaços de formação, e desenvolvimento técnico dos trabalhos:          | 37        |
| 3.2. Quanto ao financiamento, investimento e repasse dos recursos financeiros:                                     | 38        |
| 3.3. Quanto ao processo de implantação e implementação da Assistência Social:                                      | 39        |
| 3.4. Quanto ao processo de divulgação e informação da Política de Assistência Social:                              | 40        |
| 3.5. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício da cidadania:                                     | 40        |
| 3.6. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos das três esferas de governo:                                   | 41        |
| 3.7. Quanto aos convênios, execução de programas, projetos, serviços e gestão dos recursos:                        | 41        |
| 4) PROPOSIÇÕES                                                                                                     | 42        |
| 4.1. Quanto ao financiamento, investimento e repasse dos recursos financeiros na área da Assistência Social :      | 42        |
| 4.2. Quanto aos recursos humanos, eventos e espaços de formação, e desenvolvimento técnico dos trabalhos:          | 42        |
| 4.3. Quanto ao processo de conhecimento da realidade social:                                                       | 43        |
| 4.4. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício da cidadania:                                     | 43        |

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

|                                                                                                 |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 4.5. Quanto ao processo de divulgação e informação da Política de Assistência Social: .....     | 44 |
| 4.6. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos nas três esferas de governo: .....          | 45 |
| 4.7. Quanto ao processo de implantação e implementação da Política de Assistência Social: ..... | 45 |

**BLOCO IV – O ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS ESFERAS DE GOVERNO.....47**

|                                                                                                                                              |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1) CONSIDERAÇÕES GERAIS.....                                                                                                                 | 47 |
| 2) CONTRIBUIÇÕES (AVANÇOS).....                                                                                                              | 47 |
| 2.1. Quanto à elaboração do Orçamento e financiamento da Assistência Social, e gestão dos recursos nas três esferas de governo: .....        | 47 |
| 2.2. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício de cidadania: .....                                                         | 48 |
| 2.3. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos das três esferas de governo: .....                                                       | 48 |
| 2.4. Quanto ao estabelecimento de critérios, financiamento e repasse de recursos nas três esferas de governo: .....                          | 48 |
| 2.5. Quanto ao processo organizativo do sistema descentralizado da Assistência Social: .....                                                 | 48 |
| 3) DIFICULDADES .....                                                                                                                        | 48 |
| 3.1. Quanto à elaboração do Orçamento e financiamento da Assistência Social, e gestão dos recursos nas três esferas de governo: .....        | 48 |
| 3.2. Quanto aos recursos humanos, eventos e espaços de formação, e desenvolvimento técnico dos trabalhos : .....                             | 49 |
| 3.3. Quanto ao estabelecimento de critérios de partilha e repasse dos recursos financeiros nas três esferas de governo: .....                | 50 |
| 3.4. Quanto ao processo de divulgação e informação da Política de Assistência Social: .....                                                  | 51 |
| 3.5. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos nas três esferas de governo: .....                                                       | 51 |
| 3.6. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício da cidadania: .....                                                         | 51 |
| 3.7. Quanto aos programas, projetos e serviços prestados na área da Assistência Social: .....                                                | 51 |
| 4) PROPOSIÇÕES .....                                                                                                                         | 51 |
| 4.1. Quanto às metas e valores per capita dos convênios, benefícios e aposentadorias: .....                                                  | 51 |
| 4.2. Quanto ao financiamento, estabelecimento de critérios de partilha e repasse dos recursos financeiros nas três esferas de governo: ..... | 52 |
| 4.3. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos das três esferas de governo: .....                                                       | 53 |
| 4.4. Quanto à ampliação das competências dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social: .....                              | 54 |
| 4.5. Quanto ao repasse e adequação dos recursos financeiros aos Planos Municipais, e execução das suas diretrizes e ações propostas: .....   | 54 |
| 4.6. Quanto aos recursos humanos, eventos e espaços de formação, e desenvolvimento técnico dos trabalhos: .....                              | 54 |
| 4.7. Quanto aos programas, projetos e serviços desenvolvidos, e ampliação do atendimento: .....                                              | 55 |
| 4.8. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício da cidadania: .....                                                         | 56 |

**MOÇÕES.....57****MUNICIPAL.....57****MOÇÕES.....60****ESTADUAL.....60****MOÇÕES.....63****FEDERAL.....63****DELEGADOS.....68****COMISSÃO DE RELATORIA DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA.....72**

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****INTRODUÇÃO**

O presente relatório sistematiza os resultados e deliberações da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina realizada nos dias 19, 20 e 21 de outubro do corrente ano, em Florianópolis – SC, através da parceria entre o CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social e a SDF – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família.

A IIª Conferência Estadual de Assistência Social teve como objetivo a avaliação do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social – Combatendo a Exclusão, Garantindo Direitos.

Em Santa Catarina esta discussão revestiu-se de importância particular e estratégica, tendo em vista o desencadeamento do processo no sentido de implantar a Assistência Social como Política Pública.

As palestras e conferências apresentadas no evento buscaram subsidiar os trabalhos de grupo realizados pelos delegados e observadores, tendo sido proferidas as seguintes palestras: “Conjuntura e Assistência Social” pelo Professor César Queiróz Benjamim, “Planejamento das Políticas Públicas” pela Assistente Social Berenice Rojas Couto, “Poder Local” pelo Professor Ladislau Dawbor e “Orçamento como Estratégia de Participação” pela Sanitarista Rosane Cunha.

O evento contou com a efetiva participação de representantes de 174 municípios, com 374 delegados (208 governamentais e 166 Não-governamentais) e 107 observadores, totalizando 481 participantes, que divididos em 07 grupos de trabalho, definidos por Macrorregiões, discutiram e efetuaram emendas de natureza supressiva, nova redação e acréscimo, nas propostas compiladas de 61 relatórios recebidos das Conferências Municipais e/ou Regionais realizadas no estado de Santa Catarina, e divididas em quatro blocos: Bloco I – Conjuntura e Assistência Social nos Municípios, Bloco II – Avaliação da Política de Assistência Social – Diretrizes e Ações no Âmbito Federal, Planos Estaduais e Municipais, Bloco III – O Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social – Organização e Controle Social, Bloco IV – Orçamento e Financiamento da Assistência Social nas Esferas de Governo.

Este documento apresenta as deliberações aprovadas pela Plenária da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, incluindo as avaliações e proposições dos grupos de trabalho, as moções de âmbito municipal, estadual e federal, e a relação dos delegados eleitos que representarão o Estado de Santa Catarina na IIª Conferência Nacional de Assistência Social.

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA

### BLOCO I – A CONJUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS

#### 1) CONSIDERAÇÕES GERAIS

- ⇒ A Saúde e a Assistência Social, muito deficitárias, estão sendo repassadas para o encargo de Estados e Municípios, cada vez mais assumidores das políticas públicas, sem o correspondente poder financeiro para assegurá-las com qualidade à população.
- ⇒ A Assistência Social depende da política de distribuição de renda e da participação popular mais efetiva, como instrumento de pressão junto aos poderes governamentais.
- ⇒ O fato da Assistência Social ter se transformado em política pública social representa avanço significativo, pois rompe com a visão assistencialista que a caracterizava.
- ⇒ A Assistência Social não pode ser pensada como política isolada, deve ser compreendida como parte do tripé da Seguridade Social (Previdência e Saúde).
- ⇒ Embora a política pública de assistência social seja universal para sua população usuária, não é atendida a demanda real que se apresenta.
- ⇒ Com o fim do Estado de Bem Estar Social e o avanço estabelecido pelo capitalismo, na área social não estamos conseguindo assegurar e implementar as conquistas no âmbito da Assistência Social, firmados na Constituição Federal de 1988. O governo hoje trabalha na perspectiva do Estado Mínimo, não investindo na área social. Por este motivo é importante que reflitamos sobre a questão da pobreza, da exclusão, da vulnerabilidade, do desemprego no seu caráter nacional e mundial, para que se tenha a dimensão de que estas questões não são restritas ao município, região e estado. É necessário que se faça um diagnóstico ou análise de conjuntura da realidade sócio-econômica vigente, tanto a nível micro como macro.
- ⇒ A demanda dos serviços de Assistência Social é grande e tende a aumentar devido à política econômica e agrícola existentes, e o aumento da concentração de renda nas mãos de uma minoria.
- ⇒ A LOAS surgiu através da luta e da necessidade de mudança. A dificuldade de implantação da LOAS é decorrente da falta de vontade política, da caracterização de algumas entidades que só pensam em fazer assistencialismo, bem como, de alguns políticos que não pensam na mudança ou transformação da realidade.
- ⇒ Embora a Constituição de 1988 seja municipalista, o governo federal ainda quer manter o controle das ações da área da Assistência Social.
- ⇒ Até dez anos atrás não se falava da Assistência Social como política pública, o entendimento geral era de que a Assistência Social era uma prática social da rede de solidariedade da sociedade civil, ou seja, ela era sinônimo de assistencialismo. Era colocada como prestadora de auxílio aos indivíduos que não tinham condições de garantir meios materiais para a sua sobrevivência. Não havia questionamento quanto aos direitos dos cidadãos, pensava-se que os menos favorecidos haviam feito escolha pela vida marginal, não se analisava as condições adversas em que nasciam e viviam alguns indivíduos com a total negação de seus direitos. Com a LOAS a Assistência Social foi alçada à

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

condição de política e, portanto, de direito dos cidadãos. Na sociedade brasileira onde as exclusões político-econômico-sociais atingem maiorias, põe-se uma grande questão para a Assistência Social : ela não é uma política para poucos, mas para muitos.

- ⇒ No Brasil a Assistência Social termina sendo não só uma política de ofertas, mas de demandas. A Assistência Social como Política de Estado passa a ser um espaço de defesa e interesse dos segmentos mais empobrecidos da sociedade. Mas, é preciso que se pense a Assistência Social para além do âmbito da pobreza, sendo incluídas, no mínimo, duas novas categorias: a da exclusão e a da vulnerabilidade, pois não podemos esquecer as recentes transformações do capitalismo contemporâneo que trazem para o campo da Seguridade Social profundos paradoxos. Se de um lado, o Estado Brasileiro, aponta constitucionalmente para o reconhecimento dos direitos, por outro se insere no contexto de ajustamento à nova ordem capitalista no mundo, onde se observa o desmonte de conquistas no campo social e onde as políticas ortodoxas de estabilização econômica, com as restrições aos gastos públicos, reduzem e direcionam os investimentos sociais do Estado.
- ⇒ A demanda pelos serviços assistenciais é muito grande e os recursos não são suficientes para um bom atendimento na área da assistência social nos municípios, pois não existe definição do percentual da Assistência Social nas fontes de financiamento da Seguridade Social e, em consequência, não existe a contrapartida das outras esferas de governo.
- ⇒ Ainda não existe ruptura dos conceitos tradicionais, pois a assistência social ainda está baseada em ações assistencialistas.
- ⇒ A LOAS garante os direitos sociais dos cidadãos, bem como, a participação popular e a responsabilidade de sua implantação e implementação é de primazia do Estado.

**2) FACILIDADES****2.1. Quanto à participação da sociedade e ampliação dos direitos de cidadania:**

- ⇒ Maior esclarecimento, conscientização e envolvimento por parte da sociedade civil nas políticas de atenção à Assistência Social, propiciando trabalhos de parceria.
- ⇒ Mais parceria estabelecida entre Governo e Entidades Sociais no município vem conquistando alguns avanços.
- ⇒ O relacionamento das entidades de assistência social com o Conselho Municipal caminha para a conscientização de ambos, na elaboração e implementação de políticas públicas.
- ⇒ Há necessidade de engajamento das empresas para atuarem junto com os Conselhos Municipais (Assistência Social, Trabalho e Emprego) para encaminhamento de problemas da área social dos trabalhadores, nos municípios que ainda não o possuem.
- ⇒ A existência do Conselho Municipal possibilitou a participação de lideranças comunitárias na discussão sobre os problemas sociais.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Há participação da comunidade nas questões sociais do município;
- ⇒ Existem municípios onde há o comprometimento da sociedade civil, através de representantes de Igreja, Movimentos Sociais, Clubes e Entidades de Serviço, que têm envolvimento com as questões sociais.
- ⇒ Há necessidade de maior participação das organizações da sociedade civil, representada pelas entidades.
- ⇒ As conferências possibilitam que as pessoas contribuam com a avaliação de implantação do processo e façam sugestões para a melhoria da qualidade de vida no município.
- ⇒ Há dificuldade de participação da sociedade civil na elaboração do projeto de criação da Lei Municipal de Assistência Social.
- ⇒ A implantação da LOAS prevê a participação popular na elaboração do projeto de criação de Lei do Conselho Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, a implantação e implementação da política de Assistência Social.

**2.2. Quanto ao processo organizativo do sistema descentralizado da Assistência Social:**

- ⇒ Centralização dos serviços num Comando Único.
- ⇒ Planejamento e discussão das ações e maior organização dos trabalhos na área da Assistência Social.
- ⇒ As entidades de Assistência Social devem ser inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.
- ⇒ Implantação do Conselho Tutelar com o desenvolvimento de políticas sócio-educativas.
- ⇒ A criação da lei é um aspecto significativo da área da Assistência Social;
- ⇒ A LOAS vem garantindo que a assistência social seja prestada à população e que estes serviços sejam de qualidade e atendam ao coletivo.
- ⇒ Alguns municípios estão cadastrando todas as entidades para que em conjunto possam executar os trabalhos, possibilitando a articulação de uma rede de serviços.
- ⇒ A política de assistência social deverá ser mais divulgada nos municípios.

**2.3. Quanto ao repasse, financiamento e investimento dos recursos financeiros na área da Assistência Social:**

- ⇒ Garantia de investimento de recursos do município, do Estado e da União na política de Assistência Social.

**2.4. Quanto aos recursos humanos envolvidos com a Assistência Social:**

- ⇒ Deverão ser contratados mais profissionais para a área social, como: oftalmologista, pediatras, assistentes sociais, etc, onde ainda não existem.
- ⇒ A maior mobilização dos profissionais da área de assistência social.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

### **2.5. Quanto ao controle social das políticas públicas:**

- ⇒ O controle social pretende ser efetivado através da realização de Fóruns de discussão dos Conselhos Municipais de Assistência Social, entidades sociais e da população.

### **2.6. Quanto à criação dos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos nas três esferas de governo:**

- ⇒ Considera-se importante a autonomia de cada Conselho no processo de gestão da área de assistência social.
- ⇒ A criação dos CMAS está sendo muito positiva, embora o processo seja muito recente para se fazer uma avaliação quanto a possíveis alterações da realidade social.
- ⇒ A descentralização foi positiva porque possibilitou que a assistência social fosse pensada dentro de cada realidade, estimulou a realização de fóruns de debates e o envolvimento das comunidades.
- ⇒ Está se iniciando processo de sensibilização do governo, bem como, do Comando Único, no desenvolvimento da política de assistência social;
- ⇒ O Conselho e o Comando Único mantêm uma relação positiva com as entidades de assistência social dos municípios, onde existe de fato uma relação de parceria.
- ⇒ Implantação do artigo 30 da LOAS no município, com a criação do Conselho, Fundo e Plano Municipal de Assistência Social.
- ⇒ O processo de formação de uma nova visão da assistência social, enquanto direito e política pública.
- ⇒ Em alguns governos locais ainda existe a prática assistencialista, mas percebe-se alguns avanços com a implantação dos Conselhos.
- ⇒ Aproximação gradativa das entidades aos Conselhos.

### **2.7. Quanto à implantação e implementação da política de assistência social:**

- ⇒ A implementação da assistência social como política pública, pode contribuir para a redução das desigualdades e a garantia do atendimento dos direitos, conforme assegura a lei.
- ⇒ Realização das conferências municipais, regionais, estadual e nacional, como espaço de discussão e avaliação.
- ⇒ Trabalhar pelo reconhecimento da Assistência Social como política pública e pela autonomia do Comando Único como referência das ações na área social.

### **2.8. Quanto aos programas, projetos, serviços desenvolvidos e a participação de grupos organizados comprometidos com a área social:**

- ⇒ Os programas em execução nos municípios ainda não são satisfatórios devido à escassez dos recursos e por não atenderem à demanda existente na área do idoso, criança e adolescente, deficiente físico e mental, apesar de ser expressivo o apoio da Pastoral da Saúde e da Criança, do Conselho Tutelar, da APAE, dos Clubes de Mães e das Associações de Moradores.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****3) PROBLEMAS****3.1. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício da cidadania:**

- ⇒ Dificuldade de articulação dos membros dos Conselhos, no sentido da plena participação.
- ⇒ A sociedade como um todo está alheia e desvinculada quanto ao funcionamento dos Conselhos.
- ⇒ Falta de clareza do papel do Conselho de Assistência Social e da função de seus membros.
- ⇒ As comunidades ainda não têm conhecimento do papel dos Conselhos, estando ausentes das discussões sobre o processo.
- ⇒ Falta participação efetiva das entidades que integram o Conselho. Estas se fazem presentes às reuniões, porém não socializam na sua origem, as deliberações do Conselho.

**3.2. Quanto ao financiamento, investimento e repasse de recursos na área da Assistência Social:**

- ⇒ Falta repasse de recursos do âmbito Federal e Estadual para a área da Assistência Social.
- ⇒ A não existência de orçamento específico para o Fundo Municipal de Assistência Social em alguns municípios.
- ⇒ A renda percapita citada na LOAS para atendimento do Benefício de Ação Continuada, contribui para a exclusão de grande parte da população que necessita, efetivamente, deste benefício.
- ⇒ A municipalização está acontecendo, sem que estejam sendo repassados, regularmente, pelo Estado e União os recursos necessários para a efetiva implantação das políticas públicas.
- ⇒ Faltam recursos para atuação na área da Assistência Social, uma vez que o repasse de verbas não é condizente com o que é previsto nos Planos Municipais.
- ⇒ O poder público necessita de maior conscientização para implementação das ações desta área e liberação de recursos financeiros.
- ⇒ Não está existindo o cumprimento, por parte do Estado e da União, dos prazos de repasse das verbas aos municípios, fixados nos Diários Oficiais e há preocupações dos Conselhos Municipais de Assistência Social quanto à garantia dos recursos financeiros de 1998.

**3.3. Quanto aos recursos humanos, eventos e espaços de formação, e desenvolvimento técnico dos trabalhos:**

- ⇒ Faltam técnicos para efetuar os atendimentos. A maioria dos municípios não possuem Assistentes Sociais suficientes para atender à demanda.
- ⇒ Sente-se a necessidade de capacitação permanente para os membros dos vários conselhos.
- ⇒ Falta assessoria do Estado e da União para a implantação/execução da política social no município.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Falta levantamento (censo quantitativo) do número de deficientes, desempregados, idosos, déficit habitacional, crianças não matriculadas no ensino regular, locais que necessitam de saneamento e infra-estrutura básicas.
- ⇒ Falta clareza e transparência da política de assistência social nos municípios.
- ⇒ É preciso eliminar os critérios de atendimento, pois ele é prestado para aqueles que procuram, em detrimento daqueles que necessitam.

**3.4. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos das três esferas de governo:**

- ⇒ Os auxílios funeral e natalidade não estão sendo implantados nos municípios, dentre outras causas, pela falta de regulamentação a nível federal.
- ⇒ Os Conselhos Municipais de Assistência Social ainda têm dificuldades para efetuar a elaboração das Políticas de Assistência Social, pois as suas funções ainda estão restritas à recepção e aprovação de propostas.
- ⇒ As Leis existem e os municípios estão cumprindo com a sua parte, porém os Governos Federal e Estadual não estão cumprindo com as suas responsabilidades.
- ⇒ A criação dos CMAS tem sido lenta em razão de dificuldades político partidárias, interesses particulares, falta de profissionais habilitados na área, falta de divulgação e conhecimento da LOAS.
- ⇒ A articulação entre o Comando Único e os Conselhos ainda não é efetiva.
- ⇒ Em alguns municípios existem os Fundos e os Conselhos, mas não estão ativados.
- ⇒ Ainda não há legitimidade dos Conselhos, pois em alguns municípios eles não são autênticos e não conseguiram estabelecer desatrelamento do executivo municipal.
- ⇒ Em alguns municípios os Conselhos não estão desenvolvendo as ações conforme as suas atribuições, porque os conselheiros não têm conhecimento e responsabilidade quanto ao papel que desempenham.

**3.5. Quanto à implantação e implementação da Política de Assistência Social:**

- ⇒ A implantação em si foi fácil, o difícil é a execução das políticas sociais, uma vez que os atendimentos são feitos dentro de limites orçamentários.
- ⇒ O prazo para divulgação, organização e implantação dos Conselhos e Fundos Municipais foi muito restrito, causando atropelos.
- ⇒ É difícil a aplicação da LOAS, pois a mesma é muito pouco conhecida e menos ainda divulgada.
- ⇒ O atendimento na área da Assistência Social é desigual para a população urbana e rural.
- ⇒ Falta divulgação sobre a implantação da Assistência Social (LOAS), pois a universalização da assistência social só será possível quando todos tiverem conhecimento dos serviços e programas de atendimento que o município oferece.
- ⇒ Ainda existe a prática do clientelismo e o boicote aos trabalhos por questões partidárias.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Nas microrregiões observa-se que a demanda da população é maior do que a oferta de programas e projetos na área social, cabendo ao poder público municipal a responsabilidade destes atendimentos que, qualitativamente, não respondem aos anseios da população, devido à falta de recursos humanos, materiais e de estrutura físico-financeira.
- ⇒ Ainda observa-se uma prática muito ativista, sem amparo técnico, na resolução de questões de ordem social. A assistência ainda é, em certos casos, insuficiente e vista como “um favor”.
- ⇒ A dificuldade para implementação da assistência social é encontrada na falta de articulação das ações, motivada pela falta de recursos financeiros e pelo “separatismo”, ou seja, a postura individualista das Secretarias Municipais de gerenciar cada uma a sua ação, sem a integração plena com as questões sociais.
- ⇒ Ainda não existe ruptura dos conceitos tradicionais, pois a assistência social ainda está baseada em ações assistencialistas. Aos programas de ordem social ainda é dado o caráter filantrópico, exemplos: campanha do agasalho, campanha do quilo, com grande envolvimento da comunidade, e retratando a omissão do estado.
- ⇒ A demanda reprimida é maior que a atendida pelas instituições governamentais e entidades não-governamentais.
- ⇒ O sistema de Seguridade Social está sendo implantado no município, e de forma muito incipiente.
- ⇒ Por ser uma política recentemente implantada no município, a descentralização da assistência social é vista apenas como um trabalho burocrático a ser efetuado para haver retorno através do repasse de recursos financeiros, e os trabalhos na área da assistência social são vistos como uma forma de “barganha eleitoreira”, pela maioria das pessoas que têm poder aquisitivo no município.
- ⇒ Dificuldades de implementação das outras políticas sociais (saúde, educação, trabalho, etc.) com a conseqüente sobrecarga na área da assistência social.
- ⇒ As leis mesmo que implementadas com compromisso, necessitam de um maior controle social.

**3.6. Quanto ao processo de diagnóstico da realidade:**

- ⇒ Estão ocorrendo movimentos migratórios, formando cinturões de pobreza na periferia das cidades, e esta população se constitui em mão-de-obra desqualificada.
- ⇒ O diagnóstico social dos municípios baseou-se em números aproximativos, em virtude do curto espaço de tempo para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, bem como, constata-se ausência de diagnóstico da realidade social nos municípios, de tal forma que demanda e atendimento não estão contemplados em sua totalidade.

**3.7. Quanto ao processo de divulgação e informação da política de assistência social:**

- ⇒ Os serviços existentes não são suficientemente divulgados, muitas vezes por receio que a oferta não atenda à demanda.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****3.8. Quanto aos programas, projetos e serviços desenvolvidos, e ampliação do atendimento:**

- ⇒ Fragmentação dos programas sociais existentes.
- ⇒ Com a LOAS os benefícios dos idosos sofreram retrocesso, tendo em vista que caiu a renda mensal e o BPC é excludente, existindo um número crescente de idosos em situação de miserabilidade e que não têm acesso ao benefício.
- ⇒ As perícias do INSS supervalorizam o parecer médico em detrimento das demais áreas, não aprofundando a problemática do portador de deficiência, inclusive manifestando a prévia intenção de negar o benefício, demonstrando desrespeito ao profissional que encaminha o beneficiário e também ao usuário.

**4) PROPOSIÇÕES****4.1. Quanto aos recursos humanos, eventos e espaços de formação, e desenvolvimento técnico dos trabalhos:**

- ⇒ Necessidade de contratação de técnicos na área social, principalmente a nível municipal, para melhoria da qualidade dos trabalhos e aumento da credibilidade dos mesmos.
- ⇒ As pessoas que atuam na área social devem ter acesso a sistemáticos treinamentos.
- ⇒ Realização de pesquisas para determinar as causas e possíveis soluções para o êxodo rural.
- ⇒ Que os profissionais que irão atuar com PSC (Prestação de Serviço à Comunidade) e Liberdade Assistida, mantenham estreita relação com o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e com o Conselho Tutelar, e que estejam engajados e tecnicamente preparados para atuar com os adolescentes.
- ⇒ Dar condições ao Comando Único Estadual ou às Coordenadorias Regionais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família (SDF) de prestarem assessoria adequada aos Conselhos Municipais de Assistência Social.
- ⇒ As entidades que trabalham com crianças, jovens, idosos e portadores de necessidades especiais, precisam ter um melhor acompanhamento técnico.
- ⇒ Constituição de uma equipe interdisciplinar, formada por assistentes sociais, pedagogos, psicólogos, etc, para prestarem assessoria às entidades que atuam na área da assistência social e para efetuarem trabalho e acompanhamento continuado das famílias carentes, proporcionando-lhes condições de melhoria de vida.
- ⇒ Desburocratizar o sistema descentralizado da assistência social.
- ⇒ Investir na capacitação permanente de recursos humanos profissionais e voluntários.
- ⇒ Incentivar o planejamento a fim de que se possa garantir o orçamento participativo.
- ⇒ Organização dos trabalhos em rede para evitar o paralelismo de ações.
- ⇒ Descentralizar, regionalizando o atendimento social, através da constituição de equipe técnica interdisciplinar.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Reordenar a rede de serviços sociais que presta atendimento à população.
- ⇒ Que sejam viabilizados cursos e/ou treinamentos de capacitação para: contadores, gestores do FMAS, Conselheiros Municipais e técnicos, enfatizando questões sobre orçamento, financiamento, controle social, elaboração de indicadores para avaliação de programas, projetos e serviços, a serem executados pela SDF, SAS, CEAS e Associação dos Municípios.
- ⇒ Capacitação e ampliação do quadro de recursos humanos para atuação junto à pessoa idosa.
- ⇒ Que seja organizado serviço de assessoria nas Microrregiões.
- ⇒ Promoção de encontros regionais de Conselhos Municipais, fomentando a implantação e implementação de Fóruns Regionais de Conselhos Municipais.
- ⇒ Envolvimento dos prefeitos e vereadores da região com as questões da assistência social, através da realização de palestras e encontros.

### **4.2. Quanto ao processo de diagnóstico da realidade social:**

- ⇒ Cadastramento das áreas onde exista concentração de pobreza e risco social, para elaboração de diagnóstico social que possibilite a implantação de políticas de enfrentamento destas situações.
- ⇒ Encaminhamento, pelas entidades, ao CMAS do trabalho desenvolvido e da demanda reprimida para elaboração do Plano Municipal e conhecimento da real necessidade.

### **4.3. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos das três esferas de governo:**

- ⇒ Desvincular as Secretarias da área social da Secretaria de Saúde, para que tenha orçamento próprio e possa atender os Programas de Enfrentamento a Pobreza e garantir a Seguridade Social.
- ⇒ Articulação e mobilização entre os municípios para participação nas reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social.
- ⇒ Que o CEAS proporcione treinamentos de qualidade para os conselheiros dos Conselhos Municipais de Assistência Social.
- ⇒ Avaliação por parte dos Conselhos Municipais e Estaduais do percentual de atendimento em relação à população de abrangência.
- ⇒ Que o CEAS, a SAS e a SDF ministrem palestras informativas e esclarecedoras às entidades, para que estas possam se inteirar sobre os convênios, verbas e recursos em geral, podendo a elas acessar.
- ⇒ Todo os municípios através de seus Comandos Únicos devem levantar de forma real e qualitativa todos os problemas da área social do município, elaborar a política de assistência social e fazer a locação de recursos do orçamento de acordo com a realidade local.
- ⇒ Os CMAS devem trabalhar em sintonia com os Comando Únicos de seus municípios, realizando ações para continuidade dos programas e projetos em andamento.
- ⇒ Os diversos Conselhos de cada município devem trabalhar integrados para que não haja sobreposição de programas e para que o usuário seja atendido de forma globalizada.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Que o CEAS e o Governo do Estado através da Secretaria da Família implante um sistema de dados informatizado, em rede, para a organização da área de assistência social.
- ⇒ Que se obedeam critérios, por parte do CNAS, para beneficiar os municípios no financiamento das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social.
- ⇒ Há necessidade de novos critérios para a escolha de pessoas que vão assumir os Conselhos, para que se evite a passividade destas frente aos problemas comunitários.
- ⇒ Dotar a Secretaria de Assistência Social ou congênere, de infraestrutura de pessoal, espaço físico adequado, equipamentos e recursos financeiros compatíveis com as necessidades.
- ⇒ Articular o cumprimento das competências das várias Secretarias com a área social, nas três esferas de governo.
- ⇒ Reordenamento da estrutura do Comando Único dos municípios, garantindo orçamento próprio para a área e para o desenvolvimento dos trabalhos da assistência social.
- ⇒ Que haja maior agilidade no fluxo de documentos e/ou informações do CEAS aos Conselhos Municipais.
- ⇒ Que haja maior envolvimento e articulação entre o CEAS e a SDF, para que seja garantida resposta oficial, quanto aos recursos orçamentários aprovados e liberados aos Fundos Municipais.
- ⇒ Que o CNAS e CEAS divulguem experiências inovadoras na área das políticas sociais públicas, através de folders, seminários, palestras, treinamentos e da mídia.
- ⇒ Que os Conselhos promovam ampla discussão sobre as funções dos conselheiros municipais.
- ⇒ Que os Comando Único de Assistência Social promova encontros e seminários com outros Conselhos de políticas afins (Saúde, Educação, Agricultura, Habitação, Criança e Adolescente, Trabalho e Idoso) para que se articulem trabalhos de parceria.
- ⇒ Que o Conselho cumpra com o seu papel de multiplicador.
- ⇒ Maior aproximação entre os Conselhos: CMAS, CEAS, CNAS.
- ⇒ Para atuação mais efetiva dos conselheiros há necessidade de planejamento das ações e definição de prioridades.
- ⇒ Reordenamento da estrutura do Comando Único nos municípios.
- ⇒ Maior comprometimento dos Conselheiros da Assistência Social.

### **4.4. Quanto ao processo de divulgação e informação da política de Assistência Social:**

- ⇒ Promover maior divulgação da política de Assistência Social através de todos os meios disponíveis.
- ⇒ Intensificar a comunicação, a divulgação dos trabalhos dos Conselhos e das Ações Sociais e fazer um trabalho complementar de conscientização e educação popular.
- ⇒ Que haja maior repasse de informações quanto às decisões da Secretaria de Assistência Social (SAS), do CNAS e do CEAS, para os municípios.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Realizar divulgação da LOAS através da mídia e envolvendo todos os segmentos da comunidade local, em linguagem simples e acessível.
- ⇒ Divulgação da política de assistência social enquanto direito dos cidadãos e dever do estado, em linguagem simples e acessível.
- ⇒ Publicizar os recursos públicos da assistência social existentes e sua aplicação, nas três esferas de governo.
- ⇒ Divulgação por parte dos Conselhos de suas atribuições e dos trabalhos desenvolvidos, de forma abrangente.

### **4.5. Quanto à implantação e implementação da política de Assistência Social:**

- ⇒ Que hajam maiores recursos por parte governamental para que possam ser prestados os serviços assistenciais.
- ⇒ Reivindicar dos órgãos competentes que cumpram o que preconiza a LOAS.
- ⇒ Que os Três Poderes: executivo, legislativo e judiciário, juntamente com a sociedade civil, façam moções aos Governos Federal, Estadual e Municipal como exigência para que a Política de Assistência Social seja implantada e implementada de fato.
- ⇒ Que o Governo Federal cumpra as decisões da Iª Conferência Nacional de Assistência Social.
- ⇒ Ampliar o atendimento na área da Assistência Social para ações preventivas, e não restringir os atendimentos a ações emergenciais.
- ⇒ Estender o atendimento da área social para a zona rural, garantindo-se assim a uniformidade do atendimento em relação à zona urbana.
- ⇒ Facilitar o acesso da população excluída ao atendimento prestado pelos serviços de assistência social.
- ⇒ Através de lei municipal cada município deverá criar mecanismos para angariar recursos para o FMS.
- ⇒ Que o Plano Municipal de Assistência Social seja respeitado, pois o mesmo apresenta a demanda a ser beneficiada e o percapita com valor real.
- ⇒ Que na Conferência Estadual seja feita uma carta de repúdio ao Governo Federal sobre o descaso para com a assistência social, pois implantar uma Lei é fácil, difícil é executar seus objetivos.
- ⇒ Que seja feita uma autêntica Reforma Agrária, com financiamento a longo prazo e com taxas de juros mais baixas.
- ⇒ Que seja implantada política agrícola voltada a toda agricultura familiar, sem exclusão, com juros subsidiados, garantia de preços mínimos, seguro agrícola, garantia de compra, e com recursos para financiar a reconversão agrícola.
- ⇒ Definição das atribuições do Poder Público no cumprimento das diretrizes estabelecidas pela LOAS.
- ⇒ Definição das atribuições das políticas de atendimento da assistência social (Educação, Saúde e Criança e Adolescente), bem como, do orçamento destinado a cada área.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****4.6. Quanto ao financiamento, repasse e investimento dos recursos financeiros nas três esferas de governo:**

- ⇒ Faz-se urgente o cumprimento da Lei quanto ao repasse financeiro através da União, do Estado e do Município, principalmente os recursos para as Ações de Enfrentamento a Pobreza.
- ⇒ O Conselho Municipal deve ter conhecimento de quanto é a arrecadação do município e qual o percentual destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
- ⇒ Os convênios de Ação Continuada devem ser ampliados para que os municípios possam atender à demanda.
- ⇒ Assegurar através do orçamento municipal maior percentual para a área de assistência social com base na realização de diagnóstico social do município.
- ⇒ Maior repasse de recursos financeiros, com valores de percapita coerentes com as necessidades dos projetos desenvolvidos na área de assistência social.
- ⇒ Solicitar informações sobre o orçamento estadual e federal na área da assistência social, sobretudo no que diz respeito ao atraso no repasse de verbas.
- ⇒ Que os auxílios funeral e natalidade sejam regulamentados e recebam financiamento das três esferas de governo.
- ⇒ Sistematização do repasse de recursos das demais esferas para os municípios, com maior regularidade, assegurando-se a manutenção dos convênios existentes.

**4.7. Quanto aos programas, projetos e serviços em desenvolvimento, e ampliação do atendimento:**

- ⇒ Implantação dos Postos de Atendimento do SINE, nos municípios que não o possuem, com o objetivo de preparar mão-de-obra para o mercado de trabalho.
- ⇒ Constituição de programas de geração de renda para qualificação profissional do idoso, do deficiente, do desempregado, do adolescente e outros.
- ⇒ Prioridade ao atendimento à criança e ao adolescente com a criação de um maior número de creches e programas de atendimento nesta área, como cursos de informática, agricultura e outros.
- ⇒ Que a política de saúde garanta a implantação de programas para atendimento de gestantes, nutrízes e adolescentes, com execução de ações de planejamento familiar, prevenção da gravidez na adolescência, prevenção das DTS's (Doenças Sexualmente Transmissíveis) e da AIDS.
- ⇒ Viabilização de direito do Projeto de Assistência Sócio-Jurídica.
- ⇒ Priorização do Programa de Renda Mínima.
- ⇒ Implantação de um Centro de Profissionalização Popular - CPP, em cada região das comunidades carentes.
- ⇒ Construção de novos Centros de Educação Infantil e ampliação dos já existentes, de forma integrada à Secretaria de Educação, e revisão de seus horários de atendimento de acordo com a realidade de cada localidade, garantindo atendimento integral de 0 a 6 anos.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Implantação do Projeto de "Bolsa Escolar", e à medida que o mesmo for implantado que sejam revistos os programas que envolvam mão-de-obra infantil, garantindo-se o trabalho educativo, conforme consta no ECA.
- ⇒ Criação de Centro de Atendimento e Reabilitação para crianças e adolescentes usuários de drogas.
- ⇒ Criação de "Casa de Apoio", no projeto de mulheres vítimas de violência.
- ⇒ Elaboração de Programas e Projetos de atendimento para adultos em situação de vulnerabilidade social.
- ⇒ Implantação de programa de atendimento integral à população desnutrida.
- ⇒ Realizar campanha de conscientização na sociedade, para adequação do espaço físico, à pessoa portadora de deficiência.
- ⇒ Criação de Cooperativas como alternativa ao desemprego.
- ⇒ Garantir a articulação com o INSS e implantar programas, projetos e serviços para usuários do Benefício de Prestação Continuada.
- ⇒ Exigir que a Secretaria Municipal de Saúde efetive os programas de saúde mental e atendimento aos dependentes químicos.
- ⇒ Estimular, implementar e assessorar programas de geração de renda.
- ⇒ Garantir o atendimento jurídico gratuito pela OAB.
- ⇒ Implantação de Centro de Habilitação e Reabilitação Profissional e Centro de Convivência para Portadores de Deficiência e idosos.
- ⇒ Ampliar o atendimento das políticas públicas para a área rural, respeitando a sua especificidade.
- ⇒ Solicitar à SDF que articule entre os órgãos de assistência e do trabalho, programas de qualificação e capacitação dos segmentos sociais excluídos, visando garantir sua cidadania, onde estes programas não existem.
- ⇒ Proporcionar aos idosos de baixa renda auxílio medicamentoso e acompanhamento por equipe interdisciplinar que realize visitas domiciliares periódicas.
- ⇒ Ampliar medidas preventivas, dando ênfase à educação infantil e a projetos de geração de renda.

**4.8. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício da cidadania:**

- ⇒ Divulgar a todos os segmentos da sociedade a existência da Política de Assistência Social, como direito do cidadão e dever do Estado.
- ⇒ Discutir com os usuários os critérios de atendimento dos serviços sociais prestados.

**4.9. Quanto ao processo de fiscalização das políticas públicas:**

- ⇒ Contribuir na fiscalização para a erradicação do trabalho infantil e coibir a exploração do trabalho do adolescente nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, envolvendo Conselhos Tutelares, Conselhos da Criança, Fórum Estadual, etc.
- ⇒ Acompanhamento, atendimento e orientação ao processo migratório nos municípios.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****BLOCO II – AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
DIRETRIZES E AÇÕES NO ÂMBITO FEDERAL, PLANOS  
ESTADUAIS E MUNICIPAIS.****1) CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- ⇒ A partir da implantação da LOAS foi legalizada e estruturada a parte burocrática para a implantação da Política de Assistência Social, mas as ações sociais ainda não estão sendo efetuadas por falta de organização e vontade política.
- ⇒ A visão do trabalho social está deixando de ser paternalista e clientelista e está passando a ser vista no sentido de garantia de direitos.
- ⇒ Lutar para que haja aprovação pelo Congresso Nacional do Programa de Aposentadoria aos Idosos com mais de 60 anos, excluídos dos benefícios na Lei atual.
- ⇒ A Assistência Social como política pública trouxe os seguintes avanços: descentralização das ações sociais, participação popular na definição da política e estabelecimento de Comando Único para distribuição e gerenciamento dos recursos.
- ⇒ A avaliação da implantação da política de Assistência Social é fundamental para garantir a execução da Lei, definir proposições que permitam o avanço da descentralização e para superação do atendimento apenas emergencial das demandas.
- ⇒ A participação dos usuários e a formulação de proposições mais abrangentes para a solução dos problemas sociais no país são necessárias, tendo em vista o paradoxo existente entre as garantias legais e constitucionais à população e a situação econômica decorrente da política neo-liberal e da globalização da economia no mundo atual.
- ⇒ Que as leis, ao serem elaboradas, levem em conta as características e peculiaridades de cada município ou região.
- ⇒ As políticas sociais ainda não atingiram todos os usuários. Houve uma mudança estrutural, mas ainda não houve mudança prática, concreta, nos municípios, sendo necessário maior correspondência entre a lei e a prática, ou seja, é necessário que se saia do papel. À medida que houve espaço democrático para inserção em nossos Planos da assistência como direito do cidadão, expressamos esta concepção, mas constatamos que ela não é manifestação de toda a realidade, pois ainda existem municípios em que a filosofia da execução pensa a assistência social como benefício-filantropia e como promoção pessoal.

**2) CONTRIBUIÇÕES (AVANÇOS)****2.1. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício da cidadania:**

- ⇒ É positiva a participação das Organizações Não-Governamentais, a abertura dada à participação da sociedade neste processo.
- ⇒ A parceria com as entidades sociais é feita através de convênios, auxílios com repasse de recursos financeiros.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Maior abertura do espaço, por parte das administrações públicas, para tomada de conhecimento das políticas públicas pelas entidades não-governamentais, criando uma expectativa positiva em relação à participação e contribuindo para uma melhor atuação diante das problemáticas sociais.
- ⇒ Trabalho de conscientização através do esclarecimento das entidades sobre o que é a Assistência Social.
- ⇒ A participação dos usuários, das entidades de assistência social e dos trabalhadores do setor tem se efetivado nos Conselhos, e o relacionamento por ser mais direto permite um intercâmbio maior.
- ⇒ A mobilização da população através da participação comunitária é bastante expressiva, resultando em bons trabalhos, principalmente nos grupos.
- ⇒ A LOAS permitiu que houvesse mobilização da comunidade, ainda que este seja um processo lento e gradativo.
- ⇒ Os convênios realizados com o CMAS exigiram a regulamentação mínima das entidades e organizações assistenciais.
- ⇒ A participação da sociedade nos Conselhos Municipais, discutindo e avaliando as ações.
- ⇒ Órgãos não-governamentais e governamentais avançaram na discussão da realidade social e da política de assistência social.

**2.2. Quanto à elaboração e execução dos Planos Municipais de Assistência Social:**

- ⇒ É importante o conhecimento adquirido através do diagnóstico social.
- ⇒ O Plano Municipal possibilitou a integração das instituições municipais e estaduais, buscando efetivamente mais eficiência, com ações voltadas para as necessidades da população alvo.
- ⇒ Apesar de em alguns municípios o Plano Municipal encontrar-se em fase de discussão e socialização, houve avanço nas discussões sobre os problemas na área de assistência social.
- ⇒ O Plano tem contribuído muito para uma melhor atuação social, entretanto, percebemos a necessidade de atualizá-lo e de melhor planejar as ações.
- ⇒ De modo geral as entidades estão participando da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, seja através de subsídios informativos, seja através da contribuição técnica.
- ⇒ O Plano Municipal de Assistência Social procura atingir todos os segmentos da sociedade e na medida do possível tem tentado colocar em prática os programas e projetos.
- ⇒ Os Planos Municipais contribuirão para a melhoria dos serviços de atendimento na área de assistência social, sempre que houver o envolvimento das ações governamentais e não-governamentais, observando-se as diretrizes para a sua implementação.
- ⇒ O Plano não é estático, devendo ser aperfeiçoado a cada ano e deve contemplar os indicadores sociais do município.
- ⇒ O Plano cumpre seu papel como referencial para a política social, e possibilita o repasse de verbas federais e estaduais para o município.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

### **2.3. Quanto ao processo organizativo do sistema descentralizado da Assistência Social:**

- ⇒ Houve avanço na organização e desenvolvimento dos trabalhos na área social com a contratação de profissionais da área.
- ⇒ Para adequação das políticas sociais do município está sendo implantado o sistema de cadastramento das entidades.
- ⇒ Reconhecimento da assistência social e fortalecimento do aspecto técnico-social.
- ⇒ Antes existia uma assistência paliativa e hoje há Conselhos e organização com objetivos claros e definidos.
- ⇒ As entidades sociais estão sendo cadastradas e, paralelo a este processo, estão sendo feitos esclarecimentos sobre o que seja uma entidade de caráter social, religioso e de voluntariado.

### **2.4. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos das três esferas de governo:**

- ⇒ As informações têm chegado ao nosso município, e as orientações do CNAS e CEAS têm contribuído para a elaboração do Plano e funcionamento do Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social.
- ⇒ O CEAS procura cumprir com suas competências.
- ⇒ Existe colaboração das Coordenadorias Regionais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família.
- ⇒ Um dos pontos positivos da implantação da LOAS foi a criação dos Conselhos, envolvendo entidades governamentais e não-governamentais.
- ⇒ No início da formação do Conselho houve receio, mas hoje há maior entrosamento no desenvolvimento dos trabalhos.
- ⇒ Maior articulação entre as Secretarias Municipais da área social com redefinição de papéis.

### **2.5. Quanto aos programas, projetos e serviços em desenvolvimento, e ampliação do atendimento:**

- ⇒ Considerando a demanda/necessidades dos serviços, os programas, os projetos e benefícios previstos no Plano Municipal, estão aquém das reais necessidades.
- ⇒ O auxílio funeral está sendo prestado através de recursos municipais e não como está previsto na LOAS.
- ⇒ A implantação da política de assistência social trouxe grandes avanços, como por exemplo o atendimento às pessoas portadoras de deficiência, que no Estado representam número expressivo de negligenciados e, hoje, recebem um salário que lhes propicia dignidade.
- ⇒ Os serviços, programas e projetos que ficaram sob responsabilidade do município, na medida do possível, estão sendo custeados pelo Fundo, em alguns municípios.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

### **2.6. Quanto ao processo de divulgação e Informação da Política de Assistência Social:**

- ⇒ As informações sobre a Política de Assistência Social são divulgadas através de fóruns, conferências e encontros com a população.
- ⇒ Alguns municípios recebem informações das plenárias do CEAS.
- ⇒ Está se mudando a imagem que a população tem com relação ao idoso.

### **2.7. Quanto ao financiamento, repasse e investimento dos recursos financeiros na área da Assistência Social :**

- ⇒ A grande maioria dos municípios oferecem serviços e benefícios circunstanciais para atender à demanda mais imediata, como alimentação, vestuário, fotos, etc.
- ⇒ Permanência dos recursos na troca de governo nas três esferas: municipal, estadual e federal.

### **2.8. Quanto ao processo de implantação e implementação da política de Assistência Social:**

- ⇒ Atualmente a área de assistência social é uma das áreas mais conhecidas e procuradas no município.
- ⇒ Maior reconhecimento de todos que atuam profissional e voluntariamente na área social, devido às suas atuações como facilitadores e divulgadores da LOAS.

## **3. DIFICULDADES**

### **3.1. Quanto ao financiamento, repasse e investimento dos recursos financeiros na área da Assistência Social:**

- ⇒ Com a implantação da Política de Assistência Social houve alguns avanços, mas continuam as exclusões, tendo em vista o baixo valor per capita dos convênios.
- ⇒ Existe lentidão na liberação dos recursos solicitados pelo Plano Municipal de Assistência Social.
- ⇒ Quando da elaboração do Plano levantamos junto à população suas necessidades e as maiores dificuldades, mas as novas verbas não vieram para atender aos seus anseios. Estamos atuando apenas com as verbas dos programas dos anos anteriores. De alteração, apenas a implantação dos auxílios funeral e natalidade, no entanto, sem recursos.
- ⇒ Os recursos não chegam ao município para que implantemos novos projetos.
- ⇒ Os recursos da Seguridade Social são insuficientes para atender às necessidades da população beneficiária.
- ⇒ Não existe partilha dos recursos no município, porque os recursos repassados vêm predestinados.
- ⇒ O Estado não tem efetuado repasse de recursos financeiros, na área da Assistência Social, para os municípios.
- ⇒ Os municípios cumpriram com as exigências técnicas para a elaboração dos Planos Municipais, mas não houve respaldo financeiro para a operacionalização dos programas.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Atualmente são atendidas as entidades prestadoras de serviço definidas pelos Conselhos Municipais, que formalizam seus compromissos via convênios, só que os usuários aumentam gradativamente e os recursos continuam os mesmos.
- ⇒ Dadas as dificuldades encontradas na implantação e operacionalização dos Conselhos Municipais e da LOAS, levantou-se que a principal e maior dificuldade é a falta de compromisso das esferas estadual e federal com o repasse de recursos.
- ⇒ É crucial para o município o retorno dos recursos que deveriam ser garantidos ao Conselho Municipal de Assistência Social e ficam retidos, em grandes percentuais, nas Fundações Federais e Estaduais criadas pelas primeiras damas num desencontro com a LOAS.
- ⇒ Da parte das esferas Federal e Estadual não houve alteração de metas, nem o financiamento das responsabilidades priorizadas pela LOAS desde a sua regulamentação.
- ⇒ Tentativa de manipulação das verbas pelos órgãos governamentais.
- ⇒ Repasse de recursos de forma acumulada prejudica o andamento dos programas, projetos e serviços.
- ⇒ O mesmo programa/projeto/serviço das mesmas entidades/organizações financiados por vários Fundos.
- ⇒ Não existência de previsão orçamentária de acordo com a realidade, e não envolvimento dos conselheiros na formulação do orçamento.
- ⇒ A descentralização só ocorreu com o repasse de responsabilidades aos municípios, mas não com o repasse de recursos.

### **3.2. Quanto aos recursos humanos, eventos e espaços de formação, e desenvolvimento técnico dos trabalhos:**

- ⇒ Existe falta de treinamentos adequados para os Conselheiros da Assistência Social.
- ⇒ Há falta de conhecimento do Plano Estadual e Federal de Assistência Social.
- ⇒ Faltam informações para realização do cadastramento das entidades.
- ⇒ Necessidade de pesquisa para se conhecer a realidade sócio-econômica dos municípios e de ser feito um levantamento sócio-econômico dos municípios.
- ⇒ Os municípios novos enfrentam dificuldades porque não têm entendimento da proposta da LOAS.
- ⇒ Existe falta de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento da política de Assistência Social nos municípios.
- ⇒ Falta de entendimento de alguns conselheiros de sua função dentro dos vários Conselhos existentes.
- ⇒ Falta conhecimento do Poder Executivo sobre a LOAS e os Planos Municipais, e as constantes mudanças dos conselheiros e a conseqüente falta de capacitação dos mesmos, impedem a implementação do Plano Municipal.
- ⇒ Uma mesma pessoa participando de vários Conselhos nos municípios.
- ⇒ A supervisão dos trabalhos das entidades ainda é falha.
- ⇒ Falta de comunicação entre os profissionais envolvidos com a política de assistência social, em algumas regiões.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

⇒ Excesso de burocracia sem contrapartida financeira e informacional.

### **3.3. Quanto ao processo de divulgação e informação da Política de Assistência Social:**

- ⇒ A Política de Assistência Social não está amplamente divulgada para a população e, em muitos municípios, a população nem sabe que existe política de atendimento nesta área, sendo necessário maior divulgação da LOAS e publicação dos serviços oferecidos.
- ⇒ Maior agilização das informações entre o CNAS, CEAS e CMAS, com repasse claro e objetivo.
- ⇒ No início, na fase de implantação, as orientações do CNAS E CEAS contribuíram com o processo, mas atualmente não existem contribuições significativas.
- ⇒ As informações chegam ao município, mas não são divulgadas. Há um temor dos municípios em que ao divulgar a demanda seja maior que o atendimento que se possa executar, e também, em virtude das constantes alterações que vem sofrendo a lei, como por exemplo, as alterações previstas para o BPC.
- ⇒ A população não tem conhecimento do Conselho e nem de seu funcionamento, sendo necessário divulgá-lo através dos meios de comunicação para que a comunidade, de um modo geral, tenha conhecimento das ações que o Conselho desenvolve.

### **3.4. Quanto ao processo organizativo do sistema descentralizado da Assistência Social:**

- ⇒ Encontramos dificuldades para organizar os documentos de cadastramento das entidades.
- ⇒ Os Conselhos têm como função realizar o cadastramento das entidades, no entanto, na prática, isto ainda não foi viabilizado, porque o processo de descentralização é recente.
- ⇒ É necessário que o Conselho Municipal de Assistência Social efetue o cadastro de todas as entidades que atuam na área da assistência social no município, para que através da centralização destas informações seja possível evitar que uma mesma família seja atendida por mais de uma entidade.

### **3.5. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos das três esferas de governo:**

- ⇒ Quem não está contribuindo com as decisões e necessidades locais dos municípios são as Instâncias Estadual e Federal, fato que impede o pleno atendimento das necessidades da população.
- ⇒ A relação entre os Comandos Únicos Municipal, Estadual e Federal é precária, já que os movimentos estão dispersos nestas instâncias, embora estejam em processo de articulação.
- ⇒ Ocorre o descumprimento da Lei por parte das esferas Estadual e Federal, criando assim grandes dificuldades para a articulação, desenvolvimento e manutenção das ações e serviços a serem prestados.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Os municípios recém emancipados não receberam orientações por parte do CEAS para a estruturação e legalização do Conselho, Fundo e Plano Municipal.
- ⇒ A Secretaria da Família deveria visitar mais os Conselhos Municipais, principalmente nos municípios pequenos onde as pessoas ligadas à Assistência Social não são habilitadas, oferecendo nestas visitas orientação técnica.
- ⇒ Há necessidade de maior parceria entre as três esferas de governo e maior comprometimento quanto à efetiva aplicação das leis existentes.
- ⇒ Os Conselhos Municipais em funcionamento têm se articulado com as entidades e os Comandos Únicos Municipais para mobilizar as comunidades e elaborar planos, programas e projetos, mas a carência de recursos financeiros não tem permitido que as articulações avancem para além do planejamento, operacionalizando as propostas elaboradas.
- ⇒ O Conselho Estadual de Assistência Social deixa a desejar pelo não repasse de informações sobre a distribuição dos recursos financeiros, e por não cobrar enfaticamente do Governo Estadual os 10% do orçamento estadual que cabe à Assistência Social. Neste sentido, o Conselho Nacional de Assistência Social não repassa as informações e não respalda as ações do CEAS, que por sua vez, não as repassa aos Conselhos Municipais.
- ⇒ As orientações do CNAS têm chegado através do CEAS, mas há necessidade de definição clara do papel destes Conselhos e realização de assessoria direta do Comando Único Estadual.
- ⇒ A nível estadual, percebe-se que a estrutura organizacional existe, mas não se fala a mesma linguagem, o que nos leva a crer que não existe um Comando Único, pois não há interligação das ações da Secretaria do CEAS e a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Família.
- ⇒ Que os recursos sejam repassados diretamente do Fundo Nacional para o Fundo Municipal.
- ⇒ Determinar e fazer cumprir o repasse de recursos para os Fundos.
- ⇒ Falta efetivação de orçamentos municipais para contribuir com a ação dos Conselhos.
- ⇒ Necessidade de se ter um Comando Único Municipal da Assistência Social, desvinculado de outras áreas, e uma equipe técnica estruturada para execução dos trabalhos.

### **3.6. Quanto à participação da sociedade civil e ampliação do exercício da cidadania:**

- ⇒ Há necessidade de uma participação mais consciente da população para que haja o verdadeiro gerenciamento das políticas públicas.
- ⇒ A participação dos usuários, das entidades de assistência social e dos trabalhadores do setor, nos Conselhos, desvelou necessidades específicas, trazendo à tona a dificuldade no direcionamento das verbas, para compra de bens específicos, tendo em vista o destino pré-estabelecido dos recursos repassados às entidades e instituições do convênio de Ação Continuada.
- ⇒ A participação, muitas vezes, está vinculada tão somente à obtenção de recursos financeiros.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Resistência das entidades frente à nova forma de conduzir a política pública de assistência social.
- ⇒ Maior organização interna das entidades, de forma que elas tenham registrado os seus atendimentos, para se possa visibilizar a demanda reprimida.

**3.7. Quanto à elaboração e execução dos Planos Municipal, Estadual e Federal de Assistência Social:**

- ⇒ O Plano contempla a realidade sócio-econômica do município, porém as entidades cadastradas permaneceram com convênios "carimbados", pois não houve preocupação em ampliação destes convênios para os municípios que estavam excluídos.
- ⇒ O Plano Municipal de Assistência Social proporciona leitura da realidade, permitindo a elaboração de projetos e programas, mas encontra obstáculos na operacionalização no que concerne a recursos humanos e financeiros.
- ⇒ O retorno da articulação dos Planos Municipais com os Planos Estadual e Nacional não foi de acordo com o esperado, tanto na área financeira, como na área técnica.
- ⇒ O plano não está sendo executado em sua totalidade, em virtude da questão do financiamento. O que está sendo feito é por conta do município e dos recursos recebidos da Ação Continuada.
- ⇒ Em geral os municípios estão assumindo a maior responsabilidades pela implantação e execução dos Planos Municipais. Há uma considerável omissão por parte dos governos estadual e federal, concretizada nos cortes orçamentários.
- ⇒ Existe uma série de dificuldades que estão impedindo a execução do Plano, dentre as quais: falta de conhecimento, estudo e divulgação do plano à população; falta do apoio técnico de assistentes sociais, nos municípios que não dispõem deste profissional; inexistência de levantamento sócio-econômico das famílias necessitadas; falta de conscientização de políticos e empresários dos problemas sociais dificultando auxílios de minimização destes problemas.
- ⇒ Entende-se que a população deve ser atendida de acordo com a demanda apontada no Plano Municipal de Assistência Social, respeitadas as necessidades básicas do município conforme definidas nos artigos 2º e 3º da LOAS, mesmo os casos não contemplados no Plano.

**3.8. Quanto a indícios de alteração no quadro social:**

- ⇒ Houve alterações significativas para a implantação da Política de Assistência Social no município, mas apenas o Benefício de Prestação Continuada foi implantado.
- ⇒ Não houve mudanças visíveis. Ainda não se atingiu os destinatários da Assistência Social. O processo está limitado ao estudo, realização e participação dos Conselheiros em reuniões, conferências e seminários.
- ⇒ Estas políticas não estão proporcionando aos usuários a chance de progresso na sua situação, mas perpetuando cada vez mais a exclusão.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Considerando a demanda, os serviços na área social ficam limitados, pois alguns programas ficaram extremamente prejudicados, e outros nem sequer foram implantados, como por exemplo: auxílio natalidade, funeral, óculos, prótese, etc.
- ⇒ Houve poucas mudanças, apenas foi alterada a maneira de repasse dos recursos financeiros, que acabou criando expectativas em relação ao processo de descentralização.
- ⇒ A Assistência Social tem sido implantada, mas não altera o quadro geral da condição sócio-econômica das famílias, em virtude da falta de recursos financeiros.
- ⇒ Sobre a realidade social do município a partir da implantação da LOAS, foi salientado que houve pouca mudança, mas foi dado o início da formulação e organização da assistência social como política pública, fator que determinará a transformação da cultura institucional ao longo do tempo.
- ⇒ O processo de descentralização não alterou a sistemática de atendimento feita pela assistência social. O que ocorreu é que foi dada uma nova roupagem à assistência, foi introduzido um novo discurso com base nos princípios da universalidade de direitos, mas o que ainda estamos reproduzindo é a exclusão dos sujeitos de direito. Devemos repensar estes paradigmas para garantir a inclusão, nas políticas sociais públicas, de todos os cidadãos.

**3.9. Quanto ao atendimento dos benefícios e auxílios:**

- ⇒ Com relação ao Benefício de Prestação Continuada houve indignação de todos os municípios com a desaprovação dos processos enviados.
- ⇒ Com relação ao auxílio natalidade e funeral, alguns municípios não estão conseguindo concedê-los por falta de recursos financeiros.
- ⇒ Quanto aos benefícios circunstanciais a demanda é maior que a capacidade de atendimento nos municípios.
- ⇒ A peregrinação dos usuários pelas entidades, recebendo o mesmo atendimento em mais de uma entidade, determinando o paralelismo de ações na área social.
- ⇒ A concessão do Benefício de Prestação Continuada é dificultada pelo atual critério per capita de 1/4 do salário mínimo.
- ⇒ Os benefícios circunstanciais não devem ser mantidos apenas pelos municípios, mas também pelo Estado e União.

**3.10. Quanto aos programas, projetos e serviços em desenvolvimento, e ampliação do atendimento :**

- ⇒ O programa de complementação alimentar é insuficiente, sendo necessária uma nova avaliação, utilizando-se alguns critérios baseados na cultura da população assistida.
- ⇒ O programa de habitação é precário, pois faltam habitações para a população residente nas localidades e que estão em estado de miserabilidade.
- ⇒ Adolescentes infratores estão prestando serviço à comunidade, por determinação judicial, sem que haja o devido acompanhamento desta determinação por profissionais qualificados e pelo Conselho Tutelar.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Em alguns municípios faltam orientações, recursos financeiros e humanos para o planejamento familiar e para o trabalho com gestantes.
- ⇒ Na área da criança e do adolescente são necessários programas preventivos para as famílias, programas de prevenção de drogas, programas de reforço educacional, programas de profissionalização, programa de menino de rua, auxílio medicamentos e alimentos, serviço odontológico e de nutrição, programa psicoterapêutico 24 horas, com garantia de recursos financeiros para a manutenção e aplicabilidade de cada programa.
- ⇒ Na área de presídios, criação de Presídio Regional com programa de recuperação e criação de Oficinas de Produção como fonte de renda a ser revertida para a própria instituição.
- ⇒ Para os Clubes de Mães há necessidade de programas de geração de renda.
- ⇒ O sistema de seguridade existe de direito, mas não de fato. A insuficiência de recursos faz com que os programas implantados não sejam mantidos, não seguindo o que preconiza a Constituição Federal (LOAS, ECA, SUS/8080).
- ⇒ A existência da migração desordenada sem que haja um programa de enfrentamento desta problemática.
- ⇒ O atendimento ao idoso é feito apenas através de grupos de convivência, mas não existem políticas efetivas de atendimento e promoção social para a terceira idade.
- ⇒ Quanto ao portador de deficiência, enfrenta a falta de colocação empregatícia, a dificuldade de locomoção devido à arquitetura inadequada, existência de carência de escolas para tratamento de portadores de deficiência auditiva, falta de programas globalizados de recuperação terapêutica, discriminação e preconceito na sociedade, além de não serem respeitadas as leis específicas da área.
- ⇒ Quanto à Criança e ao adolescente frente ao abandono, drogas, evasão/escolar, analfabetismo, desestruturação familiar faltam programas de orientação profissional, de combate à prostituição e à dependência de drogas, e espaços públicos de lazer gratuito e lazer orientado.
- ⇒ Falta a implementação de programas de orientação familiar.
- ⇒ Deficiência na cobertura de atendimento, principalmente na área da criança (0 a 6 anos) e na área da terceira idade.
- ⇒ Ausência de repasse para os projetos de ação de enfrentamento a pobreza.

### **4. PROPOSIÇÕES**

#### **4.1. Quanto ao repasse, financiamento e investimento dos recursos financeiros na área da Assistência Social:**

- ⇒ Maior liberação de recursos financeiros pelas esferas Federal e Estadual.
- ⇒ Maior seriedade no cumprimento da proposta orçamentária contemplada no Plano (o Plano foi elaborado de acordo com as reais necessidades).
- ⇒ Que os governos invistam em políticas de melhoria da situação econômica da população, ampliando o mercado de trabalho, e proporcionando soluções para a crítica situação social.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Que o Estado dê uma posição exata sobre o repasse de verbas ao Fundo Municipal de Assistência Social e de quando isto ocorrerá.
- ⇒ Encontrar meios para que hajam repasses fixos de recursos, através de multas de trânsito, ICMS, Incentivo Fiscal, Imposto de Renda, etc.
- ⇒ Que as resoluções da Conferência sejam repassadas às Câmaras de Vereadores, como forma de cobrança da parcela do orçamento municipal, e para que possam cobrar dos governos estadual e federal o repasse de verbas da assistência social.
- ⇒ Que sejam destinados recursos para a assistência social das três esferas de governo ( Federal, Estadual e Municipal ).
- ⇒ Iniciar processo de discussão com a Câmara Municipal em relação aos recursos para o Fundo.
- ⇒ Que seja extinto o Programa "Comunidade Solidária" e os recursos (em espécie) alocados para este programa sejam repassados ao FNAS.
- ⇒ Garantia do repasse mensal dos recursos ao FNAS.
- ⇒ Reivindicar o repasse de 05% dos recursos das receitas fiscais, efetivamente arrecadadas, para a Assistência Social nas três esferas de governo.
- ⇒ Que os recursos que atualmente financiam os convênios do PPD/API/CRECHE sejam repassados para os Fundos e aplicados de acordo com as prioridades de cada município.
- ⇒ Aumento do percapita dos convênios de Ação Continuada.

**4.2. Quanto aos recursos humanos, eventos e espaços de formação, e desenvolvimento técnico dos trabalhos:**

- ⇒ Realização permanente, pelo Estado e União, de cursos de formação através de Oficinas e debates para os Conselheiros da Assistência Social.
- ⇒ Elaboração e assessoramento de um programa pela Secretaria da Família para realização de diagnóstico sócio-econômico, cabendo aos municípios a execução dos programas.
- ⇒ Deveria ser criado um banco de dados, a nível regional, baseado em informações que os próprios municípios forneceriam.
- ⇒ O CMAS realizará Fórum Municipal, anualmente, reunindo todas as entidades e membros das comunidades para repasse de informações e discussão da realidade social do município, para a elaboração dos Planos Municipais.
- ⇒ Que uma equipe multidisciplinar realize palestras e orientações nas comunidades, com temas de interesse geral, privilegiando assim um trabalho profissional em conjunto.
- ⇒ Realização de planejamento e criação de consórcio de municípios para enfrentamento da problemática social.
- ⇒ Promover formação permanente na área da assistência social, promovidas pelos Comandos Únicos Municipal e Estadual e pela Associação de Municípios.
- ⇒ Devem ser efetuadas contratações, nos municípios, de recursos humanos qualificados.
- ⇒ O Estado deveria colocar uma Assistente Social à disposição do município, visto que os mesmos têm dificuldades para fazê-lo, por falta de recursos.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Contratação de Assistente Social para melhor desenvolvimento das atividades da área social, feita pelo município, com recursos repassados pelo Estado.
- ⇒ Que além da prestação de contas financeira, as entidades/órgãos conveniados com o CMAS elaborem relatório sobre os atendimentos efetuados e atividades desenvolvidas. A periodicidade e o conteúdo deste relatório deverá ser discutido pelo CMAS, para facilitar a visibilidade da Política de Assistência Social.
- ⇒ Que se estabeleça entre a universidade e o CMAS um programa permanente de capacitação e qualificação de profissionais/voluntários que atuam na área da política de assistência social.
- ⇒ Estruturar técnica e administrativamente a Secretaria Executiva (Comando Único) para que possa assessorar o Conselho na fiscalização das entidades.
- ⇒ Que o município realize assessoria às organizações populares.

### **4.3. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos nas três esferas de governo:**

- ⇒ Os projetos que são encaminhados aos Conselhos e/ou Comandos Únicos devem ter retorno, ou seja, pelo menos deve ser comunicado aos interessados se os projetos foram ou não aprovados e os motivos da deliberação.
- ⇒ Que o CMAS estimule mais a participação, e que seus membros assumam o compromisso de discutir com a população as formas de atendimento com qualidade, visando o coletivo.
- ⇒ Que seja elaborado pelo CNAS e sociedade civil, documento para ser enviado ao Congresso Nacional solicitando a regulamentação dos auxílios natalidade e funeral, e que os preceitos da LOAS sejam respeitados de acordo com seu texto original.
- ⇒ Que haja maior articulação entre CMAS, CEAS e CNAS para garantia do repasse de informações e implementação do processo de descentralização e controle social.
- ⇒ Que os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais, com transparência, se articulem nas três esferas de poder, para que seja efetuado aumento das metas e dos valores orçamentários.
- ⇒ É preciso reestruturar a organização do Comando Único nas diferentes esferas, e estabelecer maior entendimento da estrutura operacional para a formulação das políticas.
- ⇒ Estruturação e integração dos Conselhos Municipais para a efetiva implantação do processo de descentralização e controle social.
- ⇒ Que os contatos entre o Conselho Municipal, Comando Único e Entidades de Assistência Social seja ampliado através da participação em plenárias, seminários, tratando de temáticas específicas, entre outros.
- ⇒ Reordenamento do Comando Único a fim de garantir a agilidade quanto ao processo licitatório, prestação de contas, etc.
- ⇒ Que o CEAS pressione o CNAS para que este, através de um amplo debate entre pesquisadores, profissionais, organizações governamentais e não-governamentais rediscuta, normatize e divulgue o repasse de recursos, apontando critérios e formas de liberação do CEAS e deste para o CMAS.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Que o CMAS através de um amplo debate entre pesquisadores, profissionais e organizações da sociedade civil envolvidos com a política de assistência social, definam o percapita para o atendimento dos diversos segmentos de usuários, considerando ainda o tipo de atendimento.
- ⇒ Estruturar técnica, administrativa e financeiramente a Secretaria da área de ação social, nas três esferas de governo.
- ⇒ Garantir a participação dos CMAS e do Fórum Regional de Conselheiros de Assistência Social, na discussão e efetivação do projeto de desenvolvimento social e econômico local e regional, nas áreas urbana e rural.
- ⇒ Investir todos os esforços para implantar o Comando Único de ações na área social, nas três esferas de governo.
- ⇒ Comprometimento do CEAS e do CMAS em pressionar as esferas governamentais, para garantia de recursos à política de assistência social.
- ⇒ Mobilização dos Conselhos Municipais, Estadual e Nacional da Assistência Social e a população em geral, para pressionar as esferas de governo, para que os dispositivos legais se efetivem na prática.
- ⇒ Que o CEAS pressione a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família para que o Estado cumpra o artigo 13 da LOAS.
- ⇒ Que o CNAS e o CEAS se articulem para conhecer a realidade dos municípios.
- ⇒ Que os Conselhos Municipais de Assistência Social recebem anualmente os Planos Estadual e Nacional de Assistência Social.
- ⇒ Que os Conselhos Nacional, Estadual e Municipal se articulem para solicitar ao Ministério da Previdência e Assistência Social mudanças no BPC, tais como: a modificação da idade mínima do idoso para 60 anos e alteração da renda mínima percapita.

### **4.4. Quanto ao processo de divulgação e informação da Política de Assistência Social:**

- ⇒ Que os Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social através de cartilhas e campanhas informativas esclareçam a população sobre a Política de Assistência Social, bem como, dos direitos assegurados pela LOAS.
- ⇒ Que os Conselhos Nacional e Estadual da Assistência Social ou os Comandos Únicos prestem informações claras aos Conselhos Municipais sobre os convênios que podem ser realizados e que contemplam verbas da União e/ou do Estado.
- ⇒ Que as Prefeituras divulguem, às entidades e à população as ações desenvolvidas pelo Comando Único, através de um boletim periódico.
- ⇒ Que o CMAS participe das reuniões realizadas nas comunidades, para divulgar a LOAS.
- ⇒ Criar uma rede de informações entre municípios consorciados.
- ⇒ É necessária uma divulgação mais eficaz e maior envolvimento da mídia no processo de descentralização da política de assistência social.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****4.5. Quanto ao processo organizativo do sistema descentralizado da Assistência Social:**

- ⇒ Efetuar cadastramento das entidades não-governamentais, instituições governamentais prestadoras de assistência social, grupos de idosos, famílias usuárias e pessoas portadoras de deficiência a nível municipal, passando estes dados para a esfera regional, possibilitando a criação de um Banco de Dados através de uma rede de informatização, evitando-se desta forma a duplicação da concessão de benefícios, principalmente no que se refere aos usuários.
- ⇒ Que as concessões e subvenções sejam repassadas através dos Fundos e que estas sejam administradas ou geridas pelos Conselhos, baseadas nos diagnósticos sócio-econômicos e/ou cadastramentos, eliminando o clientelismo.
- ⇒ Propomos um abaixo-assinado aos Poderes Executivo e Legislativo, solicitando que observem a Lei de Assistência Social na questão do repasse de verbas.

**4.6. Quanto ao processo de implantação e implementação da Política de Assistência Social:**

- ⇒ É necessário reavaliar os Planos Municipais de Assistência Social acompanhando a prestação de benefícios, pensões e similares.
- ⇒ Que as sugestões e reivindicações tiradas na Conferência Estadual sejam apresentadas à Assembléia Legislativa e à Câmara dos Deputados, para que os nossos representantes defendam os interesses dos municípios e de Santa Catarina nas esferas estadual e federal.
- ⇒ Que todos os profissionais da área social não trabalhem no ativismo, mas que através da demanda apresentada tracem projetos e programas que visem erradicar a pobreza, a marginalização e as desigualdades sociais, estabelecendo interação com as demais políticas públicas.
- ⇒ Efetuar uma reeducação da política social do município;
- ⇒ Que ocorra a descentralização dos recursos com a participação dos representantes dos municípios e que seja cumprido os Planos Municipais respeitadas as particularidades de cada realidade.
- ⇒ Organizar um movimento de iniciativa popular contra a Medida Provisória nº 813/95 que não reconhece a Assistência Social como direito dos cidadãos.
- ⇒ Encaminhar ao Ministério Público pedido de pronunciamento sobre o que define o artigo 31 da LOAS e o teor da Medida Provisória nº 813/95.
- ⇒ Que o poder executivo e o poder legislativo não autorizem subvenções sociais a entidades/organizações que atuam na área da assistência social, para fortalecimento do sistema desta política através do CMAS e do FMAS.
- ⇒ Maior integração da Assistência Social com as demais políticas básicas.
- ⇒ Que as municípios tenham retorno do que for discutido e aprovado na Conferência Estadual. É preciso que o retorno chegue nos municípios para que possa haver repasse aos usuários.
- ⇒ Articular as redes de serviço da área social, com vistas a otimizar e informatizar o atendimento da população.
- ⇒ Incluir os povos indígenas na política de assistência social.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****4.7. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício de cidadania:**

- ⇒ Que a área de Assistência Social seja a articuladora das entidades organizadas da sociedade ( das lideranças ), para que o trabalho social seja mais abrangente dentro das comunidades.
- ⇒ Que se estude junto com a sociedade civil formas de combate à prostituição infantil e aos atos infracionais, através da adoção de práticas de conscientização e de oficinas profissionalizantes.
- ⇒ Criação de um Fórum Popular Permanente intermunicipal, sem caráter partidário, com a finalidade de capacitar e articular todos os interessados em participar dos Conselhos.
- ⇒ Criação, no âmbito do município, de um Fórum Permanente de políticas públicas para que se propicie a articulação entre os diversos conselhos, profissionais e população.

**4.8. Quanto aos Planos de Assistência Social nas três esferas de governo:**

- ⇒ Retorno aos municípios dos Planos Estadual e Municipal.
- ⇒ Reavaliar o Plano de Assistência Social, como Política, e não apenas como metas.
- ⇒ Que o CEAS e o CNAS respeitem os Planos Municipais quando realizarem a partilha de recursos.
- ⇒ Garantir a avaliação dos Planos Municipais através da ação conjunta entre CEAS/SDF/SAS/CMAS.
- ⇒ Que o Comando Único proporcione e estimule a participação de todos os segmentos da sociedade na elaboração do Plano Municipal e do Orçamento, em articulação com os demais Conselhos.

**4.9. Quanto aos convênios, benefícios e auxílios na área da Assistência Social:**

- ⇒ Que haja a contrapartida das outras esferas de governo na concessão do benefício de auxílio funeral e natalidade, e que o CMAS possa deliberar sobre estes auxílios e estabelecer critérios para a sua concessão.
- ⇒ Que o Conselho Municipal, diante das necessidades específicas apresentadas pelas entidades e instituições, tenha autonomia para alterar o destino dos recursos dos convênios de Ação Continuada.
- ⇒ Que sejam definidos critérios para a concessão de benefícios, tais como: residir no município há um ano, perceber até dois salários mínimos, avaliação sócio-econômica por um profissional de serviço social.
- ⇒ Revisão dos critérios de perícia médica na concessão do Benefício de Prestação Continuada, visando a capacitação profissional de cada indivíduo, com vistas ao atendimento das suas necessidades de trabalho. O agricultor não pode estar sujeito à mesma avaliação de um outro trabalhador, pois deve haver respeito às especificidades profissionais.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****4.10. Quanto aos programas, projetos e serviços em desenvolvimento, e ampliação do atendimento:**

- ⇒ Reestruturar a arquitetura das cidades, adaptando-a às necessidades dos portadores de deficiência e idosos.
- ⇒ Abertura de mercado de trabalho para os portadores de deficiência e aos idosos.
- ⇒ Criação de Centro de Orientação a portadores de necessidades especiais e idosos.
- ⇒ Aceitação do portador de deficiência no ensino regular.
- ⇒ Aumentar o número de vagas nas creches, estabelecendo parceria com empresas.
- ⇒ Criação de Centro de Tratamento para Usuários de Drogas.
- ⇒ Implantação de Escola de Período Integral.
- ⇒ Criação de programas de esporte orientados a crianças, adolescentes e a portadores de necessidades especiais.
- ⇒ Criação de programas de geração de renda de acordo com as necessidades e a realidade social.
- ⇒ Realização de seminários que discutam a questão da terceira idade, bem como, de todas as demandas existentes (família, criança e adolescente, gestante, mulher, etc.)
- ⇒ Ampliação de serviços/programas/projetos de atendimento à família.
- ⇒ Que sejam ampliados os serviços de atendimento à criança de 0 a 6 anos (educação infantil).
- ⇒ Criação de uma casa, para abrigo/convivência/passagem, destinada aos moradores de/na rua, principalmente para crianças e adolescentes, mas com a condição de se enfatizar o retorno à família.

**CEAS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**  
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - 88020-300 - Florianópolis - SC

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****BLOCO III – O SISTEMA DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORGANIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL.****1) CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- ⇒ Prioridade para a área social em todos os níveis governamentais (Federal, Estadual, Municipal ), com vistas a mudanças efetivas na descentralização do poder.
- ⇒ Avançamos muito com a Constituição Federal de 1988, mas infelizmente, a Política de Assistência Social só foi implantada em 1993. A Política de Saúde foi implantada e regulamentada rapidamente, mas a Política de Assistência Social não, pois trata de uma população "invisível". Ainda temos que fazer a representação do usuário através de entidades, porque o próprio usuário não se representa, não tem representatividade.
- ⇒ Quando conseguirmos de fato implantar a LOAS nos municípios, garantiremos a descentralização político-administrativa e financeira com a plena participação popular. É fundamental que a Assistência Social pense no âmbito da pobreza, mas que vá além discutindo a cidadania e a questão da exclusão e da vulnerabilidade social.
- ⇒ O processo de descentralização ainda não se efetivou de fato. O que se descentralizou foram as informações, mas não o poder de decisão da base. Há o repasse de recursos da União, porém estes já são dirigidos para ações determinadas, não possibilitando aos Conselhos opinar sobre sua destinação.
- ⇒ A descentralização é um sistema inovador, revolucionário, mas o que está acontecendo na prática é uma transferência de responsabilidades, sem o correspondente repasse dos recursos necessários para a execução dos trabalhos.

**2) CONTRIBUIÇÕES (AVANÇOS)****2.1. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício da cidadania:**

- ⇒ Maior participação dos segmentos sociais no processo decisório de formulação das políticas sociais.
- ⇒ Consideramos importante o maior envolvimento do Fórum Popular Permanente e das organizações da sociedade civil na indicação dos representantes, de forma que possam efetivamente representar a sociedade civil e não apenas a sua entidade.
- ⇒ A organização da sociedade civil ( por exemplo: Fórum Popular Permanente) aparece como possibilidade de mobilização para a fiscalização, controle e proposição no processo descentralizado da Assistência Social, como também de divulgação, informação e capacitação.
- ⇒ A participação da sociedade civil organizada foi o marco inicial que permitiu a discussão dos problemas sociais e a busca de soluções. Dentre estas soluções aponta-se a instituição de um comando único para a política de assistência social.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Salientamos a participação ativa de alguns segmentos da sociedade civil nos eventos e reuniões realizadas pelo CMAS. Neste aspecto, todo o processo de descentralização foi extremamente válido, pois solidificou o espaço do Serviço Social em todas as entidades governamentais e não-governamentais.
- ⇒ As parcerias acontecem, entre as entidades, através de cooperação técnica, participação no Conselho Municipal, realização de encontros, participação em congressos.

### **2.2. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos das três esferas de governo:**

- ⇒ A parceria entre governo Federal, Estadual e Municipal é necessária, no entanto, que esta parceria funcione e que cada esfera governamental realmente arque com os seus percentuais de repasse de recursos: 60% Federal, 10% Estado, 30% Municipal.
- ⇒ O processo de descentralização da Assistência Social permitiu que fosse aberta a discussão no município, proporcionando estudos sobre a LOAS com a participação de várias entidades.
- ⇒ O Conselho Municipal de Assistência Social constitui-se num espaço de participação, deliberação e fiscalização das ações na área da Assistência Social.
- ⇒ É fundamental a posição do CNAS, CEAS e CMAS de manter as Conferências Municipais, Estadual e Federal a cada 02 anos, apesar de parecer contrário do Governo Federal.
- ⇒ As informações repassadas pelo CNAS e CEAS têm contribuído para a administração dos trabalhos do CMAS.
- ⇒ Na esfera municipal o Comando Único trabalha em parceria com as entidades.
- ⇒ Criação do Fórum de Conselhos Municipais para discussão das políticas públicas.
- ⇒ Há contribuição do CEAS para o processo de implantação da LOAS.
- ⇒ O CEAS oferece respaldo técnico. Tem-se recebido orientação através de contatos, assessoria aos municípios e informações.
- ⇒ Os conselheiros vêm desempenhando o papel de multiplicadores.
- ⇒ O CMAS, através de sua representatividade política, possibilita a garantia de recursos.

### **2.3. Quanto aos recursos humanos, eventos e espaços de formação, e desenvolvimento técnico dos trabalhos:**

- ⇒ Com o aumento de profissionais na área social houve melhoria no atendimento dos usuários, à exceção dos pequenos municípios de difícil acesso.
- ⇒ Capacitação dos profissionais envolvidos na política de assistência social.
- ⇒ Profissionalização da Assistência Social e maior número de profissionais da área.

### **2.4. Quanto ao processo de implantação e descentralização da Política de Assistência Social:**

- ⇒ Através da implantação da LOAS, nos municípios foi possível iniciar o processo de implementação da assistência social, e buscar a participação da comunidade.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Foi vencida uma etapa do processo de descentralização, a implantação do CMAS no município;
- ⇒ É necessária a divulgação da Lei Orgânica de Assistência Social.
- ⇒ O processo de descentralização está envolvendo a sociedade, em alguns municípios que começaram a se inteirar na área da assistência social.
- ⇒ A descentralização tem incutido compromisso tanto no cidadão, como no técnico quanto à realidade social, pressuposto básico para que se delibere sobre a política municipal de assistência social.
- ⇒ O processo de descentralização aconteceu através de reuniões com segmentos e entidades de cada município.
- ⇒ A assistência social passou a ser vista de uma nova forma pelo poder público, entidades e sociedade em geral, sendo deflagradas discussões, debates e questionamentos, que se constituem num processo em construção e de contínuo aprendizado.
- ⇒ A LOAS está possibilitando o acesso das pessoas aos seus direitos.
- ⇒ Criação de fórum de discussão sobre as políticas públicas.

### **2.5. Quanto ao financiamento, repasse e investimento dos recursos na área da Assistência Social:**

- ⇒ Elaboração de convênios e repasse de verbas para as entidades contempladas com as Ações Continuadas e outros tipos de convênios.
- ⇒ Os CMAS's vêm elaborando seus orçamentos de acordo com a realidade apresentada pelas entidades governamentais e não-governamentais através de projetos ou quadros demonstrativos.

### **2.6. Quanto ao processo organizativo do sistema descentralizado da Assistência Social:**

- ⇒ É necessário cadastramento de entidades envolvidas com a política de assistência social.
- ⇒ A descentralização político-administrativa está possibilitando uma maior organização dos serviços executados na área da assistência social.

## **3) DIFICULDADES**

### **3.1. Quanto aos recursos humanos, eventos e espaços de formação, e desenvolvimento técnico dos trabalhos:**

- ⇒ Faltam recursos humanos qualificados.
- ⇒ Existe despreparo dos Conselheiros, ou seja, falta capacitação aos conselheiros.
- ⇒ Falta de preparo de alguns funcionários que atendem na linha de frente e não estão aptos a prestar os esclarecimentos aos usuários.
- ⇒ A grande dificuldade enfrentada pelos Conselheiros é o fato de as mesmas pessoas fazerem parte de muitos Conselhos. A falta de tempo e o acúmulo de funções são, na maioria das vezes, responsáveis pela ausência dos Conselheiros nos encontros, reuniões, conferências, enfraquecendo os próprios Conselhos.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ A participação é restrita e nem sempre produtiva.
- ⇒ O horário restrito do profissional para o atendimento ao público, tendo em vista o número restrito de profissionais envolvidos na área.
- ⇒ Poucos recursos humanos para desenvolver os projetos a serem implantados.
- ⇒ Existe dificuldade dos representantes das ONG's de repassarem as informações para outras entidades, bem como, de envolver neste processo outras pessoas da entidade que está representada no CMAS.
- ⇒ Conhecimento inadequado ou insuficiente, por parte dos conselheiros, trabalhadores da área, entidades, usuários e população em geral, sobre a municipalização/descentralização e as novas relações decorrentes do processo.
- ⇒ Ocorre indicação inadequada dos conselheiros governamentais pelo executivo. Há indicação de pessoas sem afinidade ou interesse, ou sem disponibilidade de dedicação em função do excesso de atribuições.
- ⇒ Descontinuidade no processo de participação e de comunicação quando da substituição de conselheiros ou mudança de gestão.

**3.2. Quanto ao financiamento, investimento e repasse dos recursos financeiros:**

- ⇒ Falta melhor distribuição dos recursos financeiros para investimento na Assistência Social.
- ⇒ Existe muita demora na liberação dos recursos dos convênios.
- ⇒ A descentralização não está de acordo com a realidade social, em função dos poucos recursos repassados.
- ⇒ Devem ser alocados recursos no FMAS para financiamento das ações sociais das entidades.
- ⇒ A descentralização não foi efetivada plenamente em função de terem sido transferidas competências, sem a devida contrapartida financeira e informacional.
- ⇒ A dificuldade encontrada na participação, organização e controle da sociedade dá-se pela falta de recursos para execução de projetos e pela falta de avaliação das metas do Plano Municipal, deixando a comunidade sem respostas às suas reivindicações.
- ⇒ Os Conselhos Municipais já têm critérios definidos para a prestação de serviços na área da assistência social, têm clareza de sua população realmente carente. O que falta são recursos financeiros para atender a esta demanda, que aumenta com o evidente processo de empobrecimento da população.
- ⇒ Não há partilha dos recursos porque o único repasse financeiro via Fundo, é o destinado aos benefícios continuados da antiga LBA, na esfera estadual.
- ⇒ Constata-se a interferência da burocracia na morosidade do repasse de recursos de Fundo a Fundo.
- ⇒ Falta de clareza/visibilidade quanto aos critérios adotados pelo poder público na dotação e distribuição de recursos para as diversas áreas e Fundos, mesmo numa gestão democrático-popular, na esfera estadual.
- ⇒ Inobservância das Leis que destinam repasses regulares de recursos aos Fundos Municipais, denotando desarticulação entre Poder Executivo, Poder Legislativo e sociedade civil.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Indefinição orçamentária de percentuais para a assistência social na esfera estadual.
- ⇒ Ausência de definição de responsabilidades quanto ao financiamento de políticas setoriais.

**3.3. Quanto ao processo de implantação e implementação da Assistência Social:**

- ⇒ Dificuldade de implementação do Benefício de Ação Continuada.
- ⇒ A rotatividade e o pouco compromisso de alguns representantes de entidades governamentais e não-governamentais prejudica o trabalho dos Conselhos.
- ⇒ Existe discriminação e divisões político-partidárias no processo de descentralização da política de Assistência Social.
- ⇒ O processo de implantação da LOAS, em algumas realidades, aconteceu de forma brusca e com atropelos, pois no momento em que foi criado o Conselho Municipal de Assistência Social os órgãos municipais não deram a devida importância ao processo, por não disporem de informação, desta forma não permitindo a abertura de espaço aos membros do Conselho.
- ⇒ Ainda há muita confusão nos municípios de pequeno porte quanto à formação dos Conselhos, e há muita ingerência do partidário político.
- ⇒ A descentralização começou a acontecer no momento da discussão/criação dos Conselhos de Assistência Social nos municípios.
- ⇒ A pouca agilização dos órgãos da União e do Estado, no repasse de recursos, acaba não contribuindo com o processo e deixando muitas dívidas para os municípios. O que está no papel não corresponde à realidade, tanto no aspecto financeiro como no aspecto técnico.
- ⇒ A troca da administração pública nos municípios, bem como, a falta de consciência política, vem prejudicando o trabalho de descentralização da Assistência Social.
- ⇒ O processo de descentralização é novo, necessitando de maior entrosamento entre sociedade civil, entidades, Comando Único e Conselho Municipal de Assistência Social.
- ⇒ Falta estrutura para os atendimentos na área da assistência social, tais como: veículos, salas adequadas para atendimento, etc.
- ⇒ Um dos fatores que tornou difícil a mobilização da comunidade na implementação da LOAS foi o descrédito na política e nos políticos brasileiros.
- ⇒ Constata-se trabalhos isolados das instituições e desarticulação das ações na área da assistência social.
- ⇒ A assistência social é reconhecida como caridade e não como política pública.
- ⇒ A forma autoritária como o Governo Federal encaminhou o processo de descentralização, delegando responsabilidades e deveres aos municípios sem oferecer condições necessárias para por em execução os Programas propostos (orçamento restrito, havendo inclusive contingenciamento dos recursos).
- ⇒ Em alguns momentos a deficiência de outras políticas faz com que a assistência social assumam responsabilidades que não lhe são inerentes.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Descrença de alguns segmentos da sociedade no processo de descentralização, oriunda da falta de recursos e da não habitualidade de exercício do poder decisório e da participação.
- ⇒ Na esfera federal, o paralelismo das ações prejudica o processo da LOAS, tendo-se como exemplo maior o Programa Comunidade Solidária.
- ⇒ A implantação deu-se de forma participativa, nos municípios em que o processo foi assumido pela área social ou por representantes da sociedade civil. Já em outros, o processo foi apenas burocrático, formal e legal, em decorrência da premência do prazo.
- ⇒ Ingerência na política de assistência social com os apadrinhamentos políticos.
- ⇒ Ausência de definição de uma política municipal, estadual e federal de assistência social.

**3.4. Quanto ao processo de divulgação e informação da Política de Assistência Social:**

- ⇒ Dificuldade de conhecimento/entendimento das informações contidas na LOAS pela população.
- ⇒ Há necessidade de maior divulgação do trabalho realizado, bem como, dos direitos assegurados pela LOAS.
- ⇒ Há desconhecimento da população e dos próprios membros do Conselho Municipal sobre a LOAS, ECA, SUS e leis específicas da assistência social.
- ⇒ Os governantes sentem-se temerosos em divulgar os deveres do estado para com a assistência social quando percebem as falhas deste processo, pelo fato de mais uma vez a responsabilidade recair sobre o deficitário orçamento dos municípios e estados.
- ⇒ O processo de implantação da LOAS careceu de conhecimento e maior envolvimento dos usuários.

**3.5. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício da cidadania:**

- ⇒ A população desconhece ainda muito de suas responsabilidades e não utiliza os espaços de participação disponíveis, cobrando da Prefeitura todo e qualquer tipo de atendimento.
- ⇒ Somente a experiência e o tempo poderão demonstrar as condições de participação das entidades e o nível de relacionamento como CMAS e o Comando Único.
- ⇒ A representação da entidade, no Conselho, é dissociada da compreensão de representar a sociedade como um todo.
- ⇒ A participação dos usuários se estabelece através da representatividade no Conselho, mas não ocorre o retorno das informações recebidas e debatidas no Conselho para os usuários das entidades e da política de Assistência Social.
- ⇒ Falta de conscientização da população e iniciativa privada em dividir com o poder público a responsabilidade com a causa social do município.
- ⇒ Dadas as circunstâncias em que foram desenvolvidas as ações na área da assistência social até o momento, deixou-se de implementar atividades inerentes

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

à área por ter quadro diretivo reduzido e as decisões serem tomadas a portas fechadas sem a participação popular e, principalmente, sem a participação daqueles a que dever-se-ia direcionar todo o projeto.

### **3.6. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos das três esferas de governo:**

- ⇒ Falta de comunicação e articulação entre as esferas governamentais.
- ⇒ Os Conselhos e Secretarias Municipais (Comandos Únicos) não são informados de todas as ações e convênios que podem ser requeridos, e de como melhor elaborar os projetos.
- ⇒ A relação entre os Comando Único Federal, Estadual e Municipal tem sido de imposição, pois não são discutidas as decisões tomadas a nível Federal e Estadual.
- ⇒ A relação entre os Comandos Únicos Municipal, Estadual e Federal está desarticulado, e de certa forma existe manipulação, uma vez que um passa a responsabilidade para o outro (Estado e União) e as conseqüências acabam caindo sobre os municípios que não recebem os recursos e, automaticamente, não têm meios de atuar.
- ⇒ Falta articulação entre o CMAS, o CEAS, os Fundos Municipal e Estadual, pois entraves burocráticos dificultam a formalização e vinda de verbas dos convênios para os municípios.
- ⇒ Os Conselhos Nacional e Estadual não estão acompanhando e avaliando a gestão dos recursos, bem como, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados.
- ⇒ Falta de autonomia dos Conselhos para deliberar sobre a destinação dos recursos oriundos de outras esferas governamentais, impedindo a priorização de ações.
- ⇒ O fato de alguns CMAS's estarem em fase de implantação, outros em fase de reestruturação, ainda não existe avaliação por parte dos usuários, pois estamos atendendo apenas às situações mais críticas.
- ⇒ Desarticulação entre os vários Conselhos Municipais envolvidos com as questões sociais.
- ⇒ Descaso do poder público e político em relação ao reconhecimento dos Conselhos Municipais e suas competências.
- ⇒ Ressente-se de uma maior participação e envolvimento da instância federal de articulação e administração da política de assistência social.
- ⇒ O processo de formação dos Conselhos apresentou dificuldades pela falta de informações e conhecimento da LOAS, e de sua forma de implantação e execução. Faltou preparo e informações por parte do Estado e da União quanto a este processo de descentralização.

### **3.7. Quanto aos convênios, execução de programas, projetos, serviços e gestão dos recursos:**

- ⇒ A demanda dos municípios continua a ser mantida pela municipalidade, no entanto, o estado continua a determinar o uso dos convênios sem ter conhecimento da realidade.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Na formulação dos convênios os custos são estimados através de percapitas que não correspondem aos percentuais estabelecidos no Plano e ao quadro de metas apresentado pela realidade do município.
- ⇒ Não há respeito pela demanda dos programas pelas esferas Federal e Estadual, fato que ocasiona ônus, além do estabelecido no Plano, para a esfera municipal.

**4) PROPOSIÇÕES****4.1. Quanto ao financiamento, investimento e repasse dos recursos financeiros na área da Assistência Social :**

- ⇒ Deve ser aumentado o número de ações na área da assistência social, e que seja garantido o repasse de recursos financeiros para os benefícios eventuais (auxílios natalidade e funeral), necessário para que a Política de Assistência Social possa ser amplamente divulgada.
- ⇒ Que sejam definidos percentuais orçamentários para a Política de Assistência Social nas três esferas de governo.
- ⇒ Distribuição financeira eqüitativa a todos os municípios, obedecendo o índice operacional de baixa renda.
- ⇒ Rever a questão percapita para a manutenção de programas (creches, idosos, etc.), considerando os custos com recursos humanos e físico-materiais.
- ⇒ Criar mecanismos que garantam repasse de recursos das três esferas de governo para os FMAS.

**4.2. Quanto aos recursos humanos, eventos e espaços de formação, e desenvolvimento técnico dos trabalhos:**

- ⇒ Capacitação e treinamento permanente de conselheiros e membros da sociedade civil, com recursos do Fundo de Assistência Social, nas três esferas de governo.
- ⇒ O Conselho Municipal de Assistência Social deve realizar cursos periódicos de capacitação para conselheiros da sociedade civil.
- ⇒ Criação de programas, na esfera estadual, para orientar e esclarecer os membros do Conselho sobre suas funções.
- ⇒ Que cada município tenha Banco de Dados dos usuários que atende na área da Assistência Social e uma rede de informações dos serviços prestados à população.
- ⇒ Que seja redefinido o conceito de pessoa carente de acordo com a situação regional e não nacional.
- ⇒ Quando do encaminhamento de projetos pelos municípios aos órgãos competentes, que estes tenham retorno quanto à sua viabilidade.
- ⇒ Realizar "Fóruns Permanentes" com idosos, jovens, grupos de mães, etc, para levantamento de seus problemas e perspectivas, e para levar a outras localidades as experiências dos grupos já existentes, tendo em vista a criação de novos núcleos.
- ⇒ Estabelecer contatos sistemáticos com os Conselhos existentes no município, tais como: Conselho Municipal de Entorpecentes- COMEN, Conselho Municipal

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

de Saúde - CMS, Conselho Municipal de Trabalho e Emprego - CMTE, para favorecimento da realização de encontros, atividades formativas, e estabelecimento de parcerias na realização de atividades.

- ⇒ Realizar parceria com órgãos existentes no município, tais como: Escola Profissional Feminina-EPF, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina-SEBRAE, Sistema Nacional de Emprego- SINE para oferta de cursos a famílias de baixa renda.
- ⇒ Envolver mais órgãos não-governamentais dentro do grupo de atuação da área de assistência social.
- ⇒ Capacitar os membros das OG's e ONG's para aumento da capacitação destes conselheiros nas discussões e fortalecimento do Conselho.
- ⇒ Efetuar treinamentos sobre orçamento dos Fundos, para conselheiros e Comando Único.
- ⇒ Requisitar treinamentos da SAS e do Estado para qualificação dos recursos humanos e avaliação dos programas.
- ⇒ Investir recursos públicos na realização e/ou participação de congressos e cursos de formação.
- ⇒ Desburocratizar o sistema político-administrativo de descentralização da assistência social.
- ⇒ Promover capacitação dos contadores municipais quanto ao orçamento participativo, quanto ao papel do Conselho e operacionalização do Fundo.
- ⇒ Ter acesso às informações para que seja construído coletivamente o controle social do orçamento público.
- ⇒ Definir o que é de competência da política de Assistência Social, da educação, da saúde, da área da criança e adolescente, bem como, outras áreas afins.
- ⇒ Conscientização da família e da sociedade sobre a deficiência, e investimento em maior número de recursos humanos capacitados para atendimento ao portador de deficiência.
- ⇒ Que os Conselhos elaborem mecanismos para o processo de transição, por ocasião de mudança de gestão, que garantam a capacitação dos novos conselheiros.

### **4.3. Quanto ao processo de conhecimento da realidade social:**

- ⇒ O Conselho Municipal de Assistência Social deve realizar diagnóstico, no município, tendo em vista esclarecimento sobre a realidade local e execução das ações de enfrentamento a pobreza.

### **4.4. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício da cidadania:**

- ⇒ Fortalecimento do Fórum Popular Permanente como instância efetiva de proposição e fiscalização das ações do CMAS.
- ⇒ Garantir a maior participação possível de usuários nas próximas conferências.
- ⇒ Conscientização da comunidade das atribuições do CMAS através de campanhas, palestras e divulgação dos serviços assistenciais.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ O CMAS deve encontrar estratégias para trazer novas entidades e organizações a participar do processo de implantação da assistência social.
- ⇒ Propõe-se que se organize e mobilize os usuários, para que em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social, reivindiquem seus direitos de cidadãos.
- ⇒ Que seja organizado programa de esclarecimento à população sobre este processo democrático, para que sejam despertadas lideranças que possam assumir a responsabilidade de dividir com o poder público a questão da promoção social.
- ⇒ Mobilizar os Fóruns das ONG's e aproveitar melhor este espaço para fomentar o conhecimento dos direitos de cidadania, bem como, para conhecimento mútuo das entidades e de seus trabalhos, dando também visibilidade a estes programas e projetos.
- ⇒ Efetivar a implantação do Fórum Permanente de Discussão das Políticas Sociais Públicas.
- ⇒ Sistematizar a relação dos Conselhos com as entidades e usuários, através do Fórum, visando maior aproximação com as organizações existentes na comunidade.

**4.5. Quanto ao processo de divulgação e informação da Política de Assistência Social:**

- ⇒ Divulgação para a comunidade dos trabalhos desenvolvidos na área social.
- ⇒ Divulgar a LOAS, com uma campanha a nível nacional, para conhecimento de todos os usuários.
- ⇒ Realizar encontros nas comunidades, para que todos tomem conhecimento dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos no município, na área da Assistência Social.
- ⇒ Divulgação permanente da LOAS nas entidades sociais e, principalmente, aos usuários.
- ⇒ Encaminhar ao Fórum de Conselhos Municipais a necessidade de que seja discutida e aprofundada a questão das Informações (Comunicação), visando despertar o interesse da sociedade civil e, ao mesmo tempo, divulgar e fortalecer as ações dos Conselhos nas suas respectivas áreas.
- ⇒ Divulgação coletiva dos resultados da Conferência para as Entidades não participantes, iniciando assim o processo de divulgação na comunidade.
- ⇒ Socializar com a população as informações existentes sobre as políticas públicas.
- ⇒ Que os Conselhos, das três esferas de governo, estejam atentos para combater as propagandas enganosas veiculadas nos meios de comunicação, no que se refere às ações dos governos nas áreas dos direitos sociais (saúde, educação, assistência social).
- ⇒ Que os Conselhos Municipais, Estaduais e Federal promovam campanhas de divulgação da LOAS e do ECA à sociedade, bem como, apontem o descaso dos governos para com as políticas públicas.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

### **4.6. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos nas três esferas de governo:**

- ⇒ Que todos os recursos destinados para desenvolvimento de ações na área de Políticas Sociais sejam centralizados nos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais, evitando financiamento de ações paralelas.
- ⇒ Que o CMAS acione o Ministério Público toda vez que os direitos garantidos nas Políticas Públicas Básicas forem violados.
- ⇒ Que seja garantido Comando Único para desenvolvimento das ações na área social, nas três esferas de governo.
- ⇒ Que se efetive que o CMAS tenha autonomia para decidir e distribuir os recursos, conforme necessidade exposta pela realidade social do município.
- ⇒ Que seja regulamentada as competências das três esferas de governo quanto à aplicação da LOAS e distribuição dos recursos.
- ⇒ Que o CMAS fiscalize as ações na área da Assistência Social em todas as entidades públicas e privadas.
- ⇒ Que o poder executivo e legislativo municipal, estadual e federal seja conscientizado dos direitos da população usuária desta política, previstos na LOAS.
- ⇒ Fortalecimento dos Comandos Únicos e que estes atuem integrados aos Conselhos, entidades assistenciais e órgãos públicos.
- ⇒ O CNAS e o CEAS devem executar as suas competências na totalidade e de forma articulada.
- ⇒ Articular a contribuição de profissionais de áreas diferentes, para que não sejam sempre as mesmas pessoas a participar da composição dos Conselhos.
- ⇒ Legitimar o papel fiscalizador dos Conselhos.
- ⇒ Fazer cumprir repasse integral do Fundo, nas três esferas de governo.
- ⇒ Reordenar o processo eletivo dos conselheiros, fortalecendo os Fóruns das Entidades, e que o processo de eleição contemple a escolha democrática dentro de cada entidade e posteriormente entre elas, para que haja comprometimento das entidades quanto às suas responsabilidades, e não seja apenas uma delegação descompromissada.
- ⇒ Estabelecer articulação com os demais Conselhos que mantêm afinidade com a assistência social.
- ⇒ Que o CEAS promova campanhas junto às autoridades municipais, estaduais e nacionais, no sentido de sensibilizá-las para a garantia dos direitos sociais previstos na LOAS e no ECA.
- ⇒ Que nos Conselhos se tenha claro, que os objetivos precisam ser comuns aos Conselheiros Governamentais e Não-Governamentais.
- ⇒ Que os Conselhos, efetivamente, normatizem, deliberem e fiscalizem a área da assistência social.

### **4.7. Quanto ao processo de implantação e implementação da Política de Assistência Social:**

- ⇒ Pressionar os governos das três esferas do poder executivo através de protestos, moções de repúdio, etc., mobilizando os Conselhos Nacional, Estadual e

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

Municipal e a população em geral, para que aquilo que está previsto na LOAS se efetive na prática.

- ⇒ Garantia dos repasses financeiros da União, Estados e Municípios para implementação da Política de Assistência Social.
- ⇒ Descentralizar as ações respeitando a demanda dos municípios, e possibilitando aos Conselhos Municipais de Assistência Social a deliberação sobre a aplicação dos recursos.
- ⇒ Fazer cumprir a lei nº 7.853, que trata dos direitos do portador de deficiência na área da formação profissional e do trabalho, garantindo aos mesmos acesso ao mercado de trabalho.
- ⇒ Ante o descaso do Estado e da União, manifestado nos poucos recursos repassados aos municípios, solicita-se o comprometimento destas esferas de governo com a elaboração do levantamento sócio-econômico nos municípios, para que a municipalidade tenha subsídios reais para a elaboração de seus orçamentos na área da assistência social.
- ⇒ Criação de Fórum de debate entre entidades governamentais e não-governamentais para fomento de discussões que possibilitem a busca de soluções para os problemas existentes e para a formulação de estratégias de implantação da LOAS ( Lei Orgânica da Assistência Social), ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e SUS (Sistema Único de Saúde).
- ⇒ Elaboração de moção ao Prefeito Municipal para fixação de dotação orçamentária, de no mínimo 05%, ao Fundo Municipal de Assistência Social, a partir de 1998;
- ⇒ Que sejam realizadas, pelo Ministério Público, ações na justiça para garantia do financiamento da assistência social nas três esferas de governo.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****BLOCO IV – O ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS ESFERAS DE GOVERNO.****1) CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- ⇒ Que sejam realizadas ações para que a Reforma Tributária proporcione maior retorno de recursos aos municípios.
- ⇒ Que se dê primazia para a LOAS e não para políticas paliativas e paralelas que desconsideram o cidadão como sujeito de direitos, para que o enfrentamento a pobreza realmente contribua para a transformação das relações sociais.
- ⇒ Criou-se a Lei, mas as reais atribuições dos Fundos não estão sendo cumpridas. As instâncias governamentais ainda resistem a operacionalizar os Fundos, ignorando as suas responsabilidades e a amplitude que a assistência social já alcançou no meio da população e nas entidades organizadas.

**2) CONTRIBUIÇÕES (AVANÇOS)****2.1. Quanto à elaboração do Orçamento e financiamento da Assistência Social, e gestão dos recursos nas três esferas de governo:**

- ⇒ Os orçamentos estão sendo elaborados através das metas estabelecidas nos Planos Municipais e em consonância com a situação financeira de cada município;
- ⇒ Nos municípios onde existem convênios, a partilha de recursos é discutida nos CMAS, tomando-se os devidos cuidados para não haver prejuízo das entidades já conveniadas.
- ⇒ O orçamento tem de ser elaborado de acordo com as definições do Plano Municipal de Assistência Social, dividido por áreas de atendimento à criança e ao adolescente, ao idoso, ao portador de deficiência e à população carente, e deve contar com a participação de agentes ligados às diversas áreas, que apresentem propostas ao orçamento.
- ⇒ A partir da descentralização, o orçamento deve ser elaborado com a participação dos Conselhos Municipais de Assistência Social.
- ⇒ A elaboração dos orçamentos municipais deve ser realizada de forma participativa.
- ⇒ Considera-se importante o estabelecimento de orçamento nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal) para o avanço na área da assistência social e sistematização das ações nesta área.
- ⇒ Maior transparência no que se refere ao orçamento e financiamento das ações sociais, nas três esferas de governo.
- ⇒ Transparência no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, à medida que sua execução é acompanhada pelo Conselho Municipal através da prestação de contas realizada pelo Fundo Municipal.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

### **2.2. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício de cidadania:**

- ⇒ Participação das entidades representantes da sociedade civil, na composição do Orçamento do FMAS, através do envio de projetos e propostas.

### **2.3. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos das três esferas de governo:**

- ⇒ Além de poucos, nem todos os recursos da área de Assistência Social estão sendo repassados para o Fundo Municipal.
- ⇒ Maior liberdade dos Conselhos para definição das políticas.
- ⇒ Boa representatividade das entidades e instituições envolvidas com a área social nas conferências municipais e regionais.

### **2.4. Quanto ao estabelecimento de critérios, financiamento e repasse de recursos nas três esferas de governo:**

- ⇒ Os critérios de partilha, divisão e distribuição dos recursos estão sendo realizados pelo CMAS, porém não existe transparência dos critérios de partilha, divisão e distribuição nas esferas estadual e federal.

### **2.5. Quanto ao processo organizativo do sistema descentralizado da Assistência Social:**

- ⇒ Formação de rede de serviços entre OG's e ONG'S.

## **3) DIFICULDADES**

### **3.1. Quanto à elaboração do Orçamento e financiamento da Assistência Social, e gestão dos recursos nas três esferas de governo:**

- ⇒ Ainda existem prefeituras onde os técnicos cumprem com os requisitos legais da elaboração do orçamento, mas a comunidade não participa, e como consequência não existe harmonia entre o orçamento e o plano de trabalho.
- ⇒ Nem todos os municípios atendem, dentro das disponibilidades do orçamento, às prioridades básicas.
- ⇒ Os recursos municipais relativos às ações de Assistência Social, previstos no orçamento, não estão sendo totalmente repassados para o Fundo, porque o processo encontra-se em fase de adaptação.
- ⇒ O Conselho Municipal de Assistência Social não tem acompanhado a gestão do Fundo Municipal, nem tem tido acesso à documentação contábil, porque ainda não foram criados os projetos que visam atender os direitos sociais, conforme previstos no Plano Municipal de Assistência Social.
- ⇒ O orçamento é feito tão somente em cima dos recursos da União, Estado e da contrapartida do município.
- ⇒ O Conselho Municipal ainda não tem acompanhado a gestão do Fundo, por se tratar de um trabalho novo e por ter sérios problemas para determinar o seu campo de atuação em relação à gestão do Fundo.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ A elaboração do orçamento tem-se dado pela imposição legal e pela necessidade de planejamento.
- ⇒ Os Conselheiros, de alguns municípios, não estão acompanhando o orçamento municipal e a fonte de financiamento de programas e projetos na área social.
- ⇒ Existe um grande desconhecimento da lei orçamentária que subsidia a política de assistência social.
- ⇒ O orçamento está sendo elaborado pelo governo de alguns municípios sem a participação do Conselho Municipal de Assistência Social, e não há participação dos usuários neste processo.
- ⇒ A União prevê valores financeiros (faz o orçamento) antes de ter conhecimento dos Planos Municipais e Estaduais da Assistência Social.
- ⇒ A não realização de Orçamento Participativo prejudicou a participação mais efetiva das entidades prestadoras de serviços assistenciais, não tendo havido discussão mais ampla sobre os recursos necessários para a área.
- ⇒ O percentual da receita transferida ao FMAS não corresponde à realidade, frente à receita efetivamente arrecadada nos municípios.
- ⇒ Interferência da Câmara de Vereadores na composição do Orçamento do FMAS e fora dele, à medida que aprova subvenções sociais a entidades que não desenvolvem atividades relativas à política municipal de assistência social, determinando comprometimento do controle social.
- ⇒ Falta orçamento e financiamento para a Assistência Social nas três esferas de governo.
- ⇒ Há uma previsão orçamentária provisória, pois não há comportamento enfático por parte do poder público municipal em cumprir a LOAS, e o mesmo se percebe do poder estadual e federal.
- ⇒ A fonte de financiamento dos benefícios eventuais não advém somente da sociedade civil.

### **3.2. Quanto aos recursos humanos, eventos e espaços de formação, e desenvolvimento técnico dos trabalhos :**

- ⇒ Não existe clareza sobre a competência das despesas, não se sabe onde empenhar.
- ⇒ Existe dificuldade dos contadores sobre como utilizar os recursos do Fundo, sobre o que é da competência da saúde, da assistência social, para posterior prestação de contas.
- ⇒ As alternâncias na administração municipal, pois se perde muito tempo para reestruturar a administração, tendo em vista a falta de informações e de transparência dos governos anteriores.
- ⇒ Os conselheiros não possuem a prática de elaboração de orçamento.
- ⇒ Posturas individualizadas de conselheiros dificultam uma ação coletiva e participativa.
- ⇒ Escassez de recursos humanos.
- ⇒ Trabalhos executados sem sistematização profissional.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****3.3. Quanto ao estabelecimento de critérios de partilha e repasse dos recursos financeiros nas três esferas de governo:**

- ⇒ Faltam recursos para atendimento das metas atualizadas previstas nos Planos Municipais.
- ⇒ Há falta de participação dos governos estadual e federal no repasse de recursos à área de enfrentamento a pobreza.
- ⇒ Os recursos da Seguridade Social destinados à Assistência Social, repassados pelo Estado e pela União, não cobrem o que propõe a política e as necessidades da população beneficiária, constante no Plano Municipal de Assistência Social.
- ⇒ O Benefício de Prestação Continuada não está sendo cumprido, fazendo com que seja cada vez maior o número de excluídos.
- ⇒ A parceria entre as três esferas de governo não está acontecendo como deveria, uma vez que os recursos da esfera estadual e federal não estão sendo repassados, recaindo toda a responsabilidade nos municípios, já em dificuldades financeiras.
- ⇒ As fontes de financiamento da Assistência Social têm sido as Prefeituras Municipais e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, sendo que por parte desta última não tem havido aumento dos repasses dos recursos das metas pretendidas.
- ⇒ Estão sendo repassados apenas os antigos convênios, no mais não temos recursos para partilhar e, por outro lado, a demanda de assistidos é bem maior do que a meta dos convênios.
- ⇒ Os recursos destinados ao Fundo, oriundos de convênios com a União e repassados pelo FEAS, já vêm com critérios de distribuição definidos, cabendo ao Conselho Municipal em sua deliberação apenas formalizar a distribuição, não podendo direcionar os recursos para outras áreas mais necessitadas.
- ⇒ Os recursos advindos de convênios para a manutenção de programas chegam com atraso, numa demonstração de descaso para com as atividades sociais desenvolvidas nos municípios.
- ⇒ O não repasse dos recursos do Fundo Nacional aos Fundos Municipais gera descrédito no processo da descentralização.
- ⇒ Necessidade de transferências regulares de recursos ao invés de convênios com objetivos específicos que podem ou não ser cancelados.
- ⇒ O Estado e a União estão limitados ao repasse de recursos para o financiamento do BPC e Ação Continuada, e os demais itens previstos na LOAS são desconsiderados.
- ⇒ Os Planos Municipais serviram de parâmetro para se estabelecer uma política de assistência social justa, baseada na realidade de cada município, no entanto, não houve ampliação de metas e tão somente a renovação de convênios, ou seja, os recursos não vieram para atender às propostas dos Planos Municipais, mas houve o repasse das responsabilidades aos municípios.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

### **3.4. Quanto ao processo de divulgação e informação da Política de Assistência Social:**

- ⇒ É feita propaganda enganosa, pelos órgãos públicos, quanto à prática dos benefícios de prestação continuada, a nível estadual e federal.

### **3.5. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos nas três esferas de governo:**

- ⇒ As cobranças e/ou exigências burocráticas são solicitadas de forma repentina, sem prazo hábil para realizá-las, tendo em vista a falta de técnicos e a sobrecarga de serviço dos servidores municipais.
- ⇒ Com urgência tem-se que regulamentar os recursos eventuais que nunca recebemos, e que alguns nem sabiam que existiam.
- ⇒ Falta articulação e orientação por parte do Conselho Estadual e Federal de Assistência Social sobre as formas de operacionalização do financiamento da política de assistência social.
- ⇒ Que os recursos oriundos da União sejam transferidos aos municípios de Fundo a Fundo e não em forma de convênio.
- ⇒ Não há orientação para a elaboração de planejamento e orçamento, nos três níveis de governo, e estas orientações quando ocorrem são descontínuas.
- ⇒ A inexistência de uma estrutura específica para a área da assistência social, dificulta a autonomia e a ampliação das ações na área social.

### **3.6. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício da cidadania:**

- ⇒ Não houve participação dos usuários no processo de construção do planejamento orçamentário da Assistência Social.
- ⇒ Os prazos estabelecidos para elaboração orçamentária, muitas vezes não permitem uma verdadeira mobilização e articulação dos vários segmentos envolvidos com a assistência social.
- ⇒ Existência de interesses corporativos por parte de entidades assistenciais, que ainda defendem seus interesses particularmente, sem ter em vista a noção de rede de assistência social.

### **3.7. Quanto aos programas, projetos e serviços prestados na área da Assistência Social:**

- ⇒ Faltam recursos para o desenvolvimento das atividades previstas na LOAS.

## **4) PROPOSIÇÕES**

### **4.1. Quanto às metas e valores percapita dos convênios, benefícios e aposentadorias:**

- ⇒ Que o Benefício de Prestação Continuada seja alterado no percentual percapita, sendo aumentado de 25% para 50%, e que a idade seja vinculada à idade da aposentadoria do segurado especial.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Que seja garantido o Benefício de Prestação Continuada ao portador de deficiência, independentemente da renda familiar.
- ⇒ Que seja garantida aposentadoria para a população, tanto urbana como rural, aos sessenta anos, independentemente da contribuição ao INSS, desde que a renda familiar não ultrapasse quatro salários mínimos nacional.
- ⇒ Garantir aos municípios que não possuem APAE, mas que utilizam os serviços prestados ao portador de deficiência nos municípios vizinhos, a realização de convênios junto Fundo Estadual de Assistência Social.
- ⇒ Para pagamento dos Benefícios Eventuais deve o Estado contribuir com 50%, cabendo ao município arcar com os 50% restantes.
- ⇒ Desburocratizar o processo de aposentadoria rural.
- ⇒ Ampliação da Lei de Seguridade Social, promovendo a sua desburocratização, para que o benefício possa atender a um número maior de pessoas, hoje excluídas do sistema.
- ⇒ Que o Conselho Estadual de Assistência Social coordene uma ação nos municípios, recolhendo assinatura de todas as ONG's em apoio a um documento estadual previamente elaborado, que solicite mudanças na forma como estão sendo operacionalizados os convênios.
- ⇒ Definir percapitas adequados à realidade local, bem como, contrapartidas do município para financiamento de programas.

**4.2. Quanto ao financiamento, estabelecimento de critérios de partilha e repasse dos recursos financeiros nas três esferas de governo:**

- ⇒ Garantia de 05% de repasse dos recursos financeiros pela União, Estado e Município para a área social, com instituição de orçamento próprio.
- ⇒ Que exista ética no uso dos recursos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
- ⇒ Buscar recursos através de convênios com outros países.
- ⇒ Que sejam revistos os percentuais de distribuição de recursos aos municípios, elaborado pelo Conselho Estadual de Assistência Social.
- ⇒ Ampliação dos recursos a fundo perdido, como forma de financiamento das ações desenvolvidas dentro da política de assistência social.
- ⇒ Desburocratização e agilização no encaminhamento da liberação de recursos, bem como, na prestação de contas.
- ⇒ Criação de incentivo fiscal que estimule a participação de organizações privadas no financiamento de ações sociais e garanta a permanência de recursos na esfera municipal.
- ⇒ Trabalhar junto às empresas para que elas doem 01% de sua arrecadação do imposto de renda para o Fundo.
- ⇒ A necessidade de se encaminhar e acompanhar estudo jurídico sobre as Casas de Jogos eletrônicos e Bingos, Plano "Casa Feliz", enquadradas na Lei Zico, com vistas a possível captação de recursos para o FMAS.
- ⇒ Dar continuidade às negociações a cerca do estabelecimento de percentuais das taxas cobradas nos estacionamento e banheiros públicos, revertendo este recurso para o FMAS.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Os municípios devem transferir todos os recursos destinados à área social para a gestão do Fundo Municipal, e este deve ter a autonomia necessária para executar este gerenciamento.
- ⇒ Que a partir de 1998, o financiamento da área da Assistência Social faça parte do orçamento do município, com percentual definido em Lei.
- ⇒ Garantir a nível municipal que as empresas locais tenham em seu quadro funcional, no mínimo, 01% de trabalhadores portadores de deficiência;
- ⇒ Garantir, no orçamento dos municípios que não têm APAE, recursos para o atendimento a pessoas portadoras de deficiência em outros municípios.
- ⇒ Adequação das entidades que recebem recursos financeiros públicos à Política Municipal de Assistência Social, para compor a rede de atendimento de assistência social no município.
- ⇒ Adotar as seguintes prioridades como critério de partilha dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social: apoio à criação e ao financiamento de Centros Comunitário de Educação Infantil; investimento em programas de ocupação e geração de renda com prioridade ao idoso, adolescente, moradores de rua, pessoas em recuperação, migrantes e desempregados; investir na prevenção precoce e no atendimento integral de pessoas portadoras de deficiência, priorizando as CCEI's e as creches domiciliares, como espaço privilegiado para efetivação do diagnóstico.
- ⇒ Os recursos públicos para a Assistência Social devem passar pelo Fundo, com autonomia para que os Conselhos definam as prioridades, nas três esferas de governo.
- ⇒ Fazer com que os critérios de partilha/divisão dos recursos sejam estabelecidos a partir do cadastramento das entidades, e realização de diagnóstico da realidade social dos municípios.
- ⇒ Que seja garantido através da articulação do CNAS, CEAS e SAS o estabelecimento de um percentual fixo, da arrecadação das três esferas de governo, para os Fundos de Assistência Social.
- ⇒ Destinação do percentual fixo, de no mínimo 05% do orçamento, para a assistência social, nas três esferas de governo.
- ⇒ Que sejam respeitados os princípios da descentralização propostos na LOAS e na Constituição Federal, no que diz respeito aos critérios ou requisitos de aplicação e distribuição dos recursos.

### **4.3. Quanto aos Conselhos, Fundos e Comandos Únicos das três esferas de governo:**

- ⇒ Revisão dos critérios de partilha, com a participação das três esferas de governo, na divisão dos recursos repassados aos Conselhos e Fundos Municipais de Assistência Social.
- ⇒ Buscar, através dos Conselhos, a participação efetiva e consciente dos deputados estaduais e federais de Santa Catarina, no processo de implementação da LOAS, não aceitando a omissão dos mesmos.
- ⇒ Estabelecer prazos com maior antecedência para formulação e discussão de projetos e fornecer retorno, com parecer, sobre os mesmos.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Que os Conselheiros realizem um trabalho mais transparente para a comunidade, assumindo o seu verdadeiro papel de Conselheiro e representando os interesses da comunidade e/ou sociedade.
- ⇒ Que o município quando elaborar seu orçamento municipal se articule com o CMAS e com o Comando Único, para definição do percentual a ser destinado à área da assistência social.
- ⇒ Propor ao CNAS que intervenha, juridicamente, contra o investimento de recursos no Programa "Comunidade Solidária".
- ⇒ Articulação do CEAS com o Fórum Regional de Assistência Social para garantir participação dos mesmos, no orçamento regionalizado do estado.

### **4.4. Quanto à ampliação das competências dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social:**

- ⇒ Que o Fundo Nacional de Assistência Social absorva os recursos do Programa Comunidade Solidária repassando estas verbas para todos os municípios, diretamente aos Fundos Municipais, para que estes recursos sejam utilizados conforme as prioridades definidas nos Planos Municipais.
- ⇒ Que as verbas para as pensões previstas na LOAS sejam repassadas para o Fundo Nacional de Assistência Social, e que o Conselho Municipal possa deliberar sobre os critérios de distribuição do Benefício de Prestação Continuada.
- ⇒ Que a União regulamente e assuma o auxílio natalidade e o auxílio funeral.
- ⇒ Extinção da concessão de recursos às entidades através das subvenções sociais, devendo estes recursos serem repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social para posterior às entidades, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social.

### **4.5. Quanto ao repasse e adequação dos recursos financeiros aos Planos Municipais, e execução das suas diretrizes e ações propostas:**

- ⇒ Que os Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social repassem aos Fundos Municipais os recursos, conforme previstos nos Planos Municipais.
- ⇒ Que haja maior atenção das esferas estadual e federal no que se refere ao repasse de verbas, para que o município não tenha que responsabilizar-se sozinho pela Assistência Social.
- ⇒ Que sejam viabilizados projetos reais de geração de renda, compatíveis com a realidade social do município e que recebam apoio do Estado e da União.

### **4.6. Quanto aos recursos humanos, eventos e espaços de formação, e desenvolvimento técnico dos trabalhos:**

- ⇒ Necessidade de Assistente Social nos municípios para o desenvolvimento das atividades da área social.
- ⇒ Criação de mecanismos de participação popular na elaboração do orçamento municipal.
- ⇒ Investimento e ampliação do quadro de recursos humanos para realização de assessoria às entidades assistenciais.

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Utilizar a metodologia do Orçamento Participativo para a implantação e implementação da política de assistência social.
- ⇒ Viabilizar cursos de planejamento, orçamento e financiamento às entidades nas três esferas de governo.
- ⇒ Capacitação para os gestores dos Fundos e contadores sobre administração do Fundo.

### **4.7. Quanto aos programas, projetos e serviços desenvolvidos, e ampliação do atendimento:**

- ⇒ Criação do Programa de Renda Mínima nas três esferas de governo.
- ⇒ Implementação do Programa Brasil Criança Cidadã.
- ⇒ Viabilização dos Projetos de Enfrentamento a Pobreza.
- ⇒ Apoio para a criação de Escolas Familiares Rurais.
- ⇒ Ampliação do Programa Mulher Cidadã e de Saúde Preventiva.
- ⇒ Criação de Programas Habitacionais na área rural e urbana.
- ⇒ Realização de Programas de Geração de Renda.
- ⇒ Reativação do Programa Auxílio Natalidade e Funeral.
- ⇒ Criação de uma Política Agrícola que fortaleça a agricultura familiar, como forma de diminuição da exclusão social.
- ⇒ Implantação e manutenção pelo Estado de Centro de Apoio Psicossocial Regional para doentes mentais, dependentes químicos, crianças com problemas psicológicos e para famílias com conflitos.
- ⇒ Implantar o programa de "lavouras comunitárias", visando a melhoria nutricional e sócio-econômica das famílias da área rural, proporcionando-lhes a oportunidade de produção do próprio alimento e melhoria das perspectivas de vida.
- ⇒ Criar programas de orientação preventiva a jovens e adolescentes, tais como: DST, AIDS e DROGAS, dentro da área da saúde.
- ⇒ Implantar e implementar Programas de Enfrentamento a Pobreza e Geração de Emprego e Renda, tanto na esfera municipal como na Estadual e Federal.
- ⇒ Criação de assistência jurídica gratuita (a nível estadual) para as pessoas que necessitam deste serviço.
- ⇒ Implementar programa de cesta/básica/leite para famílias em situação de vulnerabilidade temporária, oferecendo-lhes oportunidades de ascensão sócio-econômica através da cooperação comunitária.
- ⇒ Implementar atividades de assistência a gestantes e nutrízes, prevenindo a má nutrição da mãe e incentivando o aleitamento materno.
- ⇒ Implementar ações emergenciais para vítimas de causas nefastas, como: incêndio, secas, tempestades, enchentes, etc.
- ⇒ Implementar projeto de capacitação profissional, articulando recursos com a Regional do SINE, SENAI, SANAC e SENAR e, oferecendo, também, educação para adultos.
- ⇒ Dotar o Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de veículo próprio, efetuar contratação de psicólogos e assistentes sociais para atendimento às crianças e às famílias.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- ⇒ Implantação de curso com noções de comércio e gerenciamento nos programas profissionalizantes e de geração de emprego e renda.
- ⇒ Reestruturação dos programas na área social com avaliações e modificações constantes.
- ⇒ Maior investimento de recursos em medicamentos de uso continuado, para pessoas carentes e portadoras de deficiência.
- ⇒ Criação de Cooperativas Comunitárias, viabilizando o aumento da renda dos municípios e da população envolvida.
- ⇒ Criação imediata de um projeto de enfrentamento ao processo migratório.
- ⇒ Implantar programas voltados para o combate ao alcoolismo e às drogas, principalmente com adolescentes.
- ⇒ Incentivar a realização de atividades por áreas, nos bairros, para o envolvimento de jovens, tais como: lazer, esporte, eventos, etc.
- ⇒ Investimento em novas alternativas de trabalho, ampliação dos espaços de capacitação profissional e de oficinas de trabalho.
- ⇒ Implantação de programa de aproveitamento alimentar, para incentivo à alimentação alternativa.
- ⇒ Criação de Centros de Convivência.
- ⇒ Promoção através de Escolas, Associações de Moradores, Clubes de Serviço, palestras e encontros de conscientização e discussão com as famílias, mobilizando-as para o enfrentamento das carências existentes em seu meio.
- ⇒ A Secretaria de Saúde deverá desenvolver ações básicas e preventivas para a melhoria da qualidade de vida da população, através dos seguintes programas: materno infantil, aleitamento materno, erradicação da mortalidade infantil, programa gestante, saúde bucal e teste do pezinho.
- ⇒ A Secretaria de Educação, através de seus professores e dirigentes, desenvolverá esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos programas de assistência social;
- ⇒ Criação de mecanismos visando a profissionalização da mão-de-obra desqualificada, propiciando-lhes meios de produção em diversas áreas e ensinando-lhes os caminhos para a colocação de suas produções no mercado, para promovê-los da condição de carentes a de integrantes da sociedade produtiva
- ⇒ Realocação dos recursos do SINE/FAT, para uma melhor gestão dos mesmos no financiamento de geração de emprego e renda.

**4.8. Quanto à participação da sociedade e ampliação do exercício da cidadania:**

- ⇒ Implantação e/ou implementação do projeto de Orçamento Participativo.
- ⇒ Adaptação ao currículo escolar de disciplina que trate dos direitos e deveres sociais, com vistas à obtenção de maior participação dos cidadãos na administração pública.
- ⇒ Criação de Fórum Permanente (composto por comissões) com os seguintes objetivos: articulação dos segmentos organizados; arrecadação de recursos para o FMAS e ampliação do atendimento em rede.

**CEAS**

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

***MOÇÕES  
DE  
ÂMBITO  
MUNICIPAL***

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

**MOÇÕES DE ÂMBITO MUNICIPAL  
EXTRAÍDAS DA IIª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOCAL: FLORIANÓPOLIS**

**DATA: 21/10/97**

- **Moção nº 01/97- Reivindicatória**  
**Para: Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário**  
Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, reivindicam o apoio à efetiva implantação da Política de Assistência Social.
- **Moção nº 02/97 – De Recomendação**  
**Para: Conselhos Municipais de Assistência Social**  
Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, vêm destacar a necessidade dos Conselhos Municipais de Assistência Social adotarem providências urgentes para cumprimento do Parágrafo 6º do artigo 20 da LOAS, o qual lhes confere a competência de credenciar as equipes multidisciplinares que avaliam a pessoa portadora de deficiência para concessão do Benefício de Prestação Continuada.
- **Moção nº 03/97 - Reivindicatória**  
**Para: Prefeitos Municipais de Santa Catarina.**  
Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, reivindicam a garantia, em Lei Complementar Municipal, da destinação de percentual fixo ao Fundo Municipal de Assistência Social.
- **Moção nº 04/97 – De Repúdio**  
**Para: Prefeituras Municipais de Santa Catarina**  
Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, reivindicam a garantia, vêm através desta moção repudiar as Prefeituras que não subsidiaram com recursos financeiros, as despesas dos delegados, para participação no citado evento.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- **Moção nº 05/97 - Reivindicatória**

**Para: Prefeitos Municipais de Santa Catarina**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmar, em Florianópolis, reivindicam a efetivação dos incisos VIII e IX do artigo 19 da LOAS, no que diz respeito à assessoria técnica e à política de qualificação dos recursos humanos na área da Assistência Social, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às Entidades e Organizações Sociais.

- **Moção nº 06/97- De Recomendação**

**Para: Conselhos Municipais de Assistência Social**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmar, em Florianópolis, requerem a manutenção da periodicidade de 02 anos para a realização das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional de Assistência Social.

**CEAS**

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

***MOÇÕES  
DE  
ÂMBITO  
ESTADUAL***

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MOÇÕES DE ÂMBITO ESTADUAL<br/>EXTRAÍDAS DA IIª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO<br/>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**LOCAL: FLORIANÓPOLIS****DATA: 21/10/97**

- **Moção nº 01/97- Reivindicatória**

**Para: Governo do Estado de Santa Catarina.**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, considerando o disposto no artigo 13 da LOAS, reivindicam que o Estado participe, efetivamente, com recursos, para o custeio dos benefícios eventuais (auxílio natalidade e auxílio funeral).

- **Moção nº 02/97 – De Repúdio**

**Para: Governador do Estado de Santa Catarina**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, considerando os princípios existentes na LOAS e, portanto, a responsabilidade do Estado na garantia dos direitos à Assistência Social, vêm repudiar o não repasse, pelo Governo do Estado, dos recursos fixados no Orçamento Estadual e exigir imediata providência para o devido repasse aos municípios.

- **Moção nº 03/97 - Reivindicatória**

**Para: Governo do Estado de Santa Catarina**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, vêm por meio desta exigir que o Governo do Estado deposite até o final do mês de outubro de 1997, o percentual destinado no Orçamento Estadual para a Assistência Social, no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

- **Moção nº 04/97 - Reivindicatória**

**Para: Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Santa Catarina.**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, reivindicam o apoio à efetiva implantação da Política de Assistência Social.

- **Moção nº 05/97 - De Recomendação**

**Para: Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

Castelmar, em Florianópolis, requerem a manutenção da periodicidade de 02 anos para a realização das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional de Assistência Social.

- **Moção nº 06/97 – Reivindicatória**

**Para: Conselho Estadual de Assistência Social CEAS.**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmar, em Florianópolis, reivindicam otimização dos mecanismos de comunicação entre os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Assistência Social.

**CEAS**

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

***MOÇÕES  
DE  
ÂMBITO  
FEDERAL***

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MOÇÕES DE ÂMBITO FEDERAL<br/>EXTRAÍDAS DA IIª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO<br/>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**LOCAL: FLORIANÓPOLIS****DATA: 21/10/97**

- **Moção nº 01/97 - Reivindicatória**  
**Para: Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da instância Federal.**  
Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, reivindicam o apoio à efetiva implantação da Política de Assistência Social.
- **Moção nº 02/97 – De Recomendação**  
**Para: Presidente da República**  
**Ministério da Previdência e Assistência Social**  
**Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**  
Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, requerem a manutenção da periodicidade de 02 anos para a realização das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional de Assistência Social.
- **Moção nº 03/97 – Reivindicatória**  
**Para: Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**  
Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, reivindicam otimização dos mecanismos de comunicação entre os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Assistência Social.
- **Moção nº 04/97 – Reivindicatória**  
**Para: Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**  
Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, reivindicam ampla divulgação do processo eleitoral do CNAS, a fim de propiciar a participação efetiva dos segmentos organizados da sociedade.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- **Moção nº 05/97 – Reivindicatória**

**Para: Ministério da Previdência e Assistência Social**

**A/C Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, reivindicam a criação de 01 (um) Benefício no âmbito da Previdência Social ou a expansão do Benefício de Prestação Continuada, destinado a pessoas portadoras de doenças crônicas, que não se incluem nos termos da Lei, nem no BPC.

- **Moção nº 06/97 - De Repúdio**

**Para: Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, repudiam a incorporação do BPC (Benefício de Ação Continuada) à renda do grupo familiar, para cálculo da concessão de um segundo benefício, conforme disposto na Medida Provisória nº1.743/96.

- **Moção nº 07/97 – Reivindicatória**

**Para: Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, reivindicam a revogação do conceito de pessoa portadora de deficiência expresso no Decreto 1.744/95 e na Resolução/INSS nº 324 de 15/12/95, que altera a denominação prevista na LOAS, restringindo ainda mais o acesso ao Benefício de Ação Continuada.

- **Moção nº 08/97 – De Repúdio**

**Para: Presidente da República**

**Ministério da Previdência e Assistência Social**

**Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, vêm por meio desta moção repudiar a existência do Programa Comunidade Solidária e exigir a sua extinção imediata, devendo os recursos destinados ao Programa serem repassados ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – em espécie.

- **Moção nº 09/97 – Reivindicatória**

**Para: Presidente da República**

**Ministério da Previdência e Assistência Social**

**Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**

**Conselho Nacional de Previdência Social**

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, deliberam, conforme o inciso I do artigo 12 da Lei Orgânica de Assistência Social, que:

- sejam regulamentados e efetivados os recursos humanos, financeiros e materiais, bem como, o órgão a nível federal que será responsável pelo encaminhamento e pela operacionalização do Benefício de Prestação Continuada;
- seja revisto o valor referente ao percapita de menos de ¼ (um quarto) do salário mínimo para 1 (um) salário mínimo, respeitando-se o que está contemplado na Constituição Federal de 1988 quanto à garantia dos direitos sociais do cidadão.

- **Moção nº 10/97 – De Repúdio**

**Para: Ministério da Previdência Social e Assistência Social**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, solicitam a extinção da Ordem de Serviço nº 581, do INSS, datada de 10/09/97, que estabelece os parâmetros para a aposentadoria dos trabalhadores urbanos, podendo estes contar com o tempo de contribuição do trabalho rural; aumentando o número de excluídos, uma vez que o cidadão da área rural só contará tempo para a aposentadoria se contribuir para a Previdência Social.

- **Moção nº 11/97 – De Repúdio**

**Para: Presidente da República**

**Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, vêm manifestar o seu repúdio à Medida Provisória nº 1.743, a qual além de apresentar dispositivos que restringem a concessão do BPC (Benefício de Ação Continuada), desrespeita frontalmente o artigo 29 da LOAS, pois estabelece o repasse dos recursos destinados ao BPC, diretamente do Ministério da Previdência e Assistência Social ao INSS.

- **Moção nº 12/97 – Reivindicatória**

**Para: Ministério da Previdência e Assistência Social**

**Secretaria de Assistência Social**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, reivindicam o repasse imediato, aos municípios, dos recursos financeiros previstos pelos convênios de Ação Continuada, assinados em agosto de 1997.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- **Moção nº 13/97 – De Repúdio**

**Para: Ministério da Previdência e Assistência Social**

**Secretaria de Assistência Social**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, vêm exigir respeito às funções das três esferas de governo, nas instâncias de gestão e deliberação, para que seja proporcionado o desenvolvimento do processo descentralizado da Assistência Social dentro do princípio da autonomia deliberativa; e o fim dos sistemas convenial e de interferência da SAS na definição de percapitas, programas, projetos e do escalonamento do financiamento que vem sendo realizado de forma departamentalizada e/ou retalhada.

- **Moção nº 14/97 - De Recomendação**

**Para: Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, propõem a revisão urgente e necessária dos critérios para concessão do atestado de filantropia, possibilitando a regularização dos graves desvios existentes neste sentido.

- **Moção nº 15/97 – De Recomendação**

**Para Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, vêm requerer que na transferência dos recursos Federais e Estaduais para os Fundos Municipais, seja eliminada a forma convenial, visando maior autonomia dos municípios na aplicação dos recursos, conforme preconiza a LOAS.

- **Moção nº 16/97 – De Repúdio**

**Para: Presidente da República**

**Programa Comunidade Solidária**

Os delegados da IIª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, reunidos nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, no Hotel Castelmair, em Florianópolis, repudiam o Programa Comunidade Solidária, pelo mesmo não possibilitar o controle social das verbas públicas, persistindo a forma clientelista de atendimento, desrespeitando os princípios e diretrizes da LOAS.

**CEAS**

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

***DELEGADOS  
DE  
SANTA CATARINA***

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA



### II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA - 1997

#### DELEGADOS TITULARES ELEITOS POR SANTA CATARINA

| Nº DE ORDEM | NOME DO TITULAR                                     | CATEGORIA | REGIÃO                                          |
|-------------|-----------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|
| 1.          | Renato Luiz Dias (Fpolis)                           | ONG       | GRANFOLIS<br>AMMVI<br>AMFRI<br><b>1</b>         |
| 2.          | Ana Cláudia de Moraes (Palhoça)                     | OG        |                                                 |
| 3.          | Marilda Angioni (Blumenau)                          | OG        |                                                 |
| 4.          | Eleonice Kopssch Brehurer                           | ONG       |                                                 |
| 5.          | João Olendino Koedermann                            | OG        |                                                 |
| 6.          | Mirella Zucco Muller                                | ONG       |                                                 |
| 7.          | Patrícia Sardá (Agrolândia)                         | ONG       | AMAVI<br>AMURES<br><b>2</b>                     |
| 8.          | Leonor de Fátima Porto Amaral (Rio do Sul)          | ONG       |                                                 |
| 9.          | Lúcia Terezinha Giordani Volpato (Trombudo Central) | OG        |                                                 |
| 10.         | Ademir Stüpp (Rio do Sul)                           | OG        |                                                 |
| 11.         | Mônica Martins Narciso (Lages)                      | OG        |                                                 |
| 12.         | Osmilda Teresa Cemin (Bom Retiro)                   | ONG       |                                                 |
| 13.         | Arlete Serafim Ferrari                              | OG        | AMEOSC<br>AMERIOS<br><b>3</b>                   |
| 14.         | Luci Bettamin                                       | OG        |                                                 |
| 15.         | Maria de Lourdes Berghahn                           | ONG       |                                                 |
| 16.         | Mariane Grasel                                      | ONG       |                                                 |
| 17.         | Marinez Marostica                                   | OG        | AMAI<br>AMOSC<br>AMNOROESTE<br><b>4</b>         |
| 18.         | Valdemir Abatti                                     | ONG       |                                                 |
| 19.         | Tania Mara Mineto                                   | OG        |                                                 |
| 20.         | Elisônia Carin Renk                                 | OG        |                                                 |
| 21.         | Marijane Dal Prá Aque                               | ONG       |                                                 |
| 22.         | Igídio Pedro Trichez                                | ONG       |                                                 |
| 23.         | Marilene da Silva (Criciúma)                        | ONG       | AMREC<br>AMUREL<br><b>5</b>                     |
| 24.         | Elisete Pereira Nunes (Jaguaruna)                   | ONG       |                                                 |
| 25.         | Maria Vilma Heleodoro Luiz (Capivari de Baixo)      | OG        |                                                 |
| 26.         | Leonor Burin (Balneário Gaivota)                    | OG        |                                                 |
| 27.         | Elaine Raquel Pasini Bulat (Macieira)               | OG        | AMARP<br>AMMOC<br>AMAUC<br><b>6</b>             |
| 28.         | Valmor Fiametti (Concórdia)                         | OG        |                                                 |
| 29.         | Clarinda da Luz Durigon (Herval d'Oeste)            | ONG       |                                                 |
| 30.         | Maristela Panceri dos Santos (Tangará)              | ONG       |                                                 |
| 31.         | Aurélia Maria Silvy (Joinville)                     | ONG       | AMUNESC<br>AMURC<br>AMVALI<br>AMPLA<br><b>7</b> |
| 32.         | Carmen Sylvia Meyer Miranda (Joinville)             | OG        |                                                 |
| 33.         | Amadeus José dos Santos (Canoinhas)                 | ONG       |                                                 |
| 34.         | João Benz (Jaraguá do Sul)                          | ONG       |                                                 |
| 35.         | Soraia Mueller (Jaraguá do Sul)                     | OG        |                                                 |
| 36.         | Aurea Bastos Davet (Mafra)                          | OG        |                                                 |

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SANTA CATARINA - 1997****DELEGADOS TITULARES ELEITOS POR SANTA CATARINA**

| Nº DE<br>ORDEM | NOME DO TITULAR                                | CATEGORIA |
|----------------|------------------------------------------------|-----------|
| 37.            | Bernadete Moreira da Silva (IPESC)             | OG        |
| 38.            | Sônia Regina Botelho Galvão (S. Saúde)         | OG        |
| 39.            | Beatriz de Oliveira Odilon (FCEE)              | OG        |
| 40.            | Márcia Santos Barboza (SDF)                    | OG        |
| 41.            | Ana Maria Warken do Vale Pereira (SDF)         | OG        |
| 42.            | Márcia Lange São Thiago (SDF)                  | OG        |
| 43.            | Luiza Maria L. Gerber (CRESS-12 Região)        | ONG       |
| 44.            | Hélio Abreu Filho (AKOS)                       | ONG       |
| 45.            | Maria Givanete Claudino (CNBB)                 | ONG       |
| 46.            | Ivanete de Jesus (CUT)                         | ONG       |
| 47.            | Jurandir dos Santos (Fórum de A. S.)           | ONG       |
| 48.            | Heloísa Maria José de Oliveira (Fórum de A.S.) | ONG       |

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SANTA CATARINA – 1997****DELEGADOS SUPLENTE ELEITOS POR SANTA CATARINA**

| Nº DE ORDEM | NOME DO SUPLENTE                             | CATEGORIA |
|-------------|----------------------------------------------|-----------|
| 1.          | Albertina das Graças Medeiros Porto          | ONG       |
| 2.          | Miriam Martins Vieira da Rosa                | OG        |
| 3.          | Meike Stoup                                  | OG        |
| 4.          | Verena Reimer                                | ONG       |
| 5.          | Hélio Cristofolini                           | OG        |
| 6.          | Marilda Ultramari Gau                        | ONG       |
| 7.          | Alécio Jung (Trombudo Central)               | ONG       |
| 8.          | Rossana S. Maas (Rio do Sul)                 | ONG       |
| 9.          | Elzira Schiestl (Petrolândia)                | OG        |
| 10.         | Sandra Vence Teixeira da Cunha (Dona Ema)    | OG        |
| 11.         | Miriam Chioca Valtrick (São Joaquim)         | OG        |
| 12.         | Rodolfo Rogério Marian (Cerro Negro)         | ONG       |
| 13.         | Luciana Gheller                              | OG        |
| 14.         | Sergio Luiz Ribcero                          | OG        |
| 15.         | Iolanda Palinski                             | ONG       |
| 16.         | Ivete Meneguzzi                              | ONG       |
| 17.         | Decio Ilário Hentz                           | OG        |
| 18.         | Elaine Borella                               | ONG       |
| 19.         | Jaquelina Pavan                              | OG        |
| 20.         | Iraci de Andrade                             | OG        |
| 21.         | Celso Luiz Sordi                             | ONG       |
| 22.         | Roberto Bruschi                              | ONG       |
| 23.         | Grasiele Zanelatto Silva (Urussanga)         | ONG       |
| 24.         | Marco Antonio Martins (Urussanga)            | OG        |
| 25.         | Rosalina Speck da Rosa (Sombrio)             | OG        |
| 26.         | Salvelina Gomes Alves (Araranguá)            | ONG       |
| 28.         | Maria Helena Ferlin (Tangará)                | OG        |
| 29.         | Maria Helena Nicoli (Scara)                  | OG        |
| 30.         | Rita Flech (Campos Novos)                    | ONG       |
| 31.         | Luiz Antonio Costa (Vargem Bonita)           | ONG       |
| 32.         | Egon Bento Baum (São Bento do Sul)           | ONG       |
| 33.         | Clarice Portella Lima (São Francisco do Sul) | OG        |
| 34.         | Noêmia D. Tomazoni (Caçador)                 | ONG       |
| 35.         | Elisana Linhares Pivatto (Caçador)           | OG        |
| 36.         | Telma Souza (Mafra)                          | ONG       |
| 37.         | Taisa Von Linsingen Tavares                  | ONG       |

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA



### II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA – 1997

#### DELEGADOS SUPLENTE ELEITOS POR SANTA CATARINA

|     |                                            |     |
|-----|--------------------------------------------|-----|
| 38. | Sueli S. Casagrande (S. Agricultura)       | OG  |
| 39. | Valéria Cabral Carvalho (SDF)              | OG  |
| 40. | Gicela Coutinho (FCEE)                     | OG  |
| 41. | Alaôr Stöfler (S. Agricultura)             | OG  |
| 42. | Maria José de Medeiros Porto (SDF/CEAS-SC) | OG  |
| 43. | Maria Isabel Porto de Souza (SDF)          | OG  |
| 44. | Carla Rosane Bressan (OMEF)                | ONG |
| 45. | Regina Lisboa Vieira (ANG)                 | ONG |
| 46. | Pe. Arsênio Schmitz (O. Kolping)           | ONG |
| 47. | José Nascimento (APCELESC)                 | ONG |

#### COMISSÃO DE RELATORIA DA IIª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA

- **Ana Cláudia de Moraes** – Prefeitura Municipal de Palhoça
- **Arlete Serafim Ferrari** – Prefeitura Municipal de Maravilha
- **Carmen Meyer Miranda** – Secretaria do Bem-Estar Social de Joinville
- **Clarinda da Luz Durigon** – União das Associações de Moradores de Herval d' Oeste
- **Jaquelina Pavan** – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – Coordenadoria Regional de Chapecó
- **Leonor Burin** – Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social de Balneário Gaivota
- **Lúcia Terezinha Giordani Volpato** – Prefeitura Municipal de Trombudo Central
- **Luiza Maria Lorenzini Gerber** – Conselho Regional de Serviço Social – 12ª Região
- **Maria Izabel Porto de Souza** – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família
- **Patrícia Sardá** – Profissional da Área – Agrolândia
- **Sônia Botelho Galvão** – Secretaria de Estado da Saúde.

**CEAS**

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**  
**II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CERTIFICADO**

*Certificamos que \_\_\_\_\_ da II CONFERÊNCIA Participou, na qualidade de \_\_\_\_\_, ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA realizada em Florianópolis no período de 19 a 21 de Outubro de 1997, com carga horária de 30 horas.*

*Florianópolis, 21 de Outubro de 1997.*

ENIO EMILIO SCHNEIDER  
Secretário da SDF

BERNADETE MOREIRA DA SILVA  
Presidente do **CEAS-SC**

# CEAS

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA REGIMENTO DA II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA

### CAPÍTULO I DA FINALIDADE, LOCAL E TEMÁRIO

**Art. 1º** – A II Conferência Estadual de Assistência Social tem por finalidade promover uma ampla mobilização social para avaliar o processo descentralizado da Assistência Social, garantindo seu caráter participativo e sua expressão enquanto política pública.

**Art. 2º** – A II Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997, na cidade de Florianópolis, no Castelmair Hotel.

**Art. 3º** – A II Conferência Estadual de Assistência Social tem como tema central a “Assistência Social: combatendo a exclusão e garantindo direitos”, com os seguintes subtemas:

- Conjuntura e Assistência Social;
- Política de Assistência Social – diretrizes e ações de âmbito Federal, Planos estaduais e municipais;
- Sistema descentralizado e participativo: organização e controle social;
- Orçamento e Financiamento nas 3 (três) esferas de governo.

### CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

**Art. 4º** – Poderão inscrever-se como participantes da II Conferência Estadual de Assistência Social os representantes, as associações, instituições públicas e privadas, entidades de classe e participantes da sociedade civil interessados em discutir a Política de Assistência Social, na condição de **Delegados, Observadores e Convidados**.

**Parágrafo Único** – Os participantes inscritos como **Delegados** terão direito à voz e voto. Os **Observadores** terão direito à voz.

#### I – **Delegados**.

a) Serão **Delegados** participantes da II Conferência Estadual de Assistência Social aqueles formalmente credenciados, eleitos nas Conferências Municipais, regionais ou em foro próprio, vedando-se dupla representação.

As vagas para Delegados estão distribuídas de acordo com a população dos Municípios de Santa Catarina, conforme segue:

- |                                        |          |
|----------------------------------------|----------|
| • Municípios com até 20.000 habitantes | 2 vagas; |
| • de 20.000 a 40.000 habitantes        | 4 vagas; |
| • de 40.000 a 60.000 habitantes        | 6 vagas; |
| • Acima de 60.000 habitantes           | 8 vagas. |

# **CEAS**

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

b) Serão delegados natos os participantes das Comissões Provisórias que organizaram a II Conferência Estadual de Assistência Social do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria de Convocação Nº 067 de 16 de julho de 1997( ANEXO I).

c) Serão delegados natos os Conselheiros do CEAS-SC titulares e suplentes.

d) Serão delegados, ainda, dois representantes eleitos na Plenária do Fórum Permanente de Assistência Social do Estado de Santa Catarina.

**Parágrafo Único** – No impedimento do delegado, o substituto deverá apresentar procuração firmada pelo delegado impedido.

### **II – Observadores.**

a) São considerados Observadores, com direito a voz, na II Conferência Estadual de Assistência Social, pessoas e/ou entidades interessadas na área da assistência social.

b) As inscrições dos Observadores serão realizadas por ordem de chegada, no mesmo horário do credenciamento dos Delegados, mas o credenciamento daqueles será confirmado a partir da aprovação do regimento interno.

c) Para o credenciamento dos Observadores será considerada a ordem de inscrição, não ultrapassando a 10% do total dos Delegados inscritos, observando-se o limite do espaço físico disponível.

d) Os estudantes das escolas de Serviço Social do Estado de Santa Catarina terão direito a 16 vagas como Observadores, garantindo-se 2 vagas para cada curso de Serviço Social. Os estudantes deverão ser eleitos em foro próprio, sendo o credenciamento realizado mediante apresentação da formalização dos nomes escolhidos. Na ausência de representantes de alguma escola, as vagas serão ocupadas por estudantes de outras escolas, por ordem de chegada, observando-se o disposto na alínea b do item II do art. 4º.

### **III – Convidados.**

As autoridades convidadas pela Comissão Organizadora que participarem da IIª Conferência Estadual de Assistência Social têm direito a voz e não necessitam de credenciamento.

## **CAPÍTULO III DA DINÂMICA DOS TRABALHOS**

**Art. 5º** – Todos os participantes da II Conferência Estadual de Assistência Social terão direito a voz, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante os períodos de debates, através de comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

**Art. 6º** – Apenas os Delegados terão direito a voto nos Grupos de Trabalho e nas Plenárias.

**Art. 7º** – Os Delegados serão identificados, nos períodos de votação, por um cartão (crachá específico) fornecido pela Comissão de Secretaria, devidamente rubricado e carimbado. No caso de extravio, não poderá ser fornecida segunda via.

# **CEAS**

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

### **CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO**

**Art. 8º** – As Conferências seguirão a programação elaborada pela Comissão de Coordenação. Ao término da exposição dos conferencistas, a coordenação da mesa abrirá espaço para questões formuladas pela Plenária, sobre cada um dos temas abordados, por escrito ou no microfone, não extrapolando dois (2) minutos por intervenção, respeitando, em todos os momentos, a ordem de inscrição. O tempo para debate será definido pela Coordenação da Mesa.

**Art. 9º** – Serão realizados grupos de trabalho para possibilitar produzir o aprofundamento da discussão dos temas da II Conferência Estadual de Assistência Social.

**Art. 10** – Os participantes da II Conferência Estadual de Assistência Social, quando da inscrição, serão distribuídos nos grupos de trabalho, definido previamente pela Coordenação da II Conferência Estadual de Assistência Social.

**Art. 11** – Cada grupo de trabalho contará com um coordenador e um secretário indicado pela Comissão de Coordenação da II Conferência Estadual de Assistência Social.

**Parágrafo Único** – Cada grupo trabalhará a síntese dos relatórios das Conferências Municipais e Regionais, por blocos, elaborada pela Comissão Temática, apresentando emendas do tipo: eliminação (supressão), acréscimos, nova redação, as quais serão encaminhadas à equipe de relatoria da II Conferência Estadual de Assistência Social. A equipe de relatoria encaminhará à Plenária Final, por blocos, somente aquelas emendas para as quais forem apresentadas propostas que modifiquem o conteúdo original.

### **CAPÍTULO V DA PLENÁRIA FINAL**

**Art. 12** – A Plenária Final da II Conferência Estadual de Assistência Social terá como finalidade a apreciação e aprovação do relatório final, onde constará a síntese avaliativa do processo descentralizado e participativo da Assistência Social, os indicativos e propostas para a Política Estadual de Assistência Social e para II Conferência Nacional de Assistência Social, bem como as moções encaminhadas por todos os participantes. A Plenária Final também terá a incumbência de proceder a escolha dos 48 Delegados do Estado de Santa Catarina que participarão da II Conferência Nacional de Assistência Social, em Brasília.

**Art. 13** – Participarão da Plenária Final os Delegados, Observadores e as Autoridades Convidadas. Os Delegados terão direito a voz e voto e os demais, apenas a voz.

**Art. 14** – A leitura do relatório final assegurará aos participantes da Plenária Final o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um de seus pontos.

a) Os pontos que não forem destacados estarão automaticamente aprovados pela Plenária Final;

b) As propostas de alteração do relatório final deverão ser encaminhadas por escrito, à mesa, que as submeteão à aprovação da Plenária Final;

c) Os propositores de destaque terão dois (2) minutos para manifestação. No caso de discordância, o(s) participante(s) poderá(ão) apresentar outra proposta ou defender a manutenção do texto, respeitando o tempo de dois (2) minutos.

d) A mesa, percebendo "prejuízo" ao indicativo, determinará aos proponentes discussão em separado, com redação de proposta (s) alternativa (s) que retornará (ão) à votação em plenária.

e) Esclarecida(s) a(s) proposta(s), será (ão) submetida(s) à votação pela Plenária Final e será aprovada aquela que obtiver a maioria dos votos;

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA

- f) O número de defesas das proposições será limitado em no máximo três para cada proposta;
- g) Assegura-se aos participantes da Plenária Final o questionamento de "Ordem", à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo o Regimento Interno;
- h) Durante a votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem;

**Art. 15** – A eleição dos Delegados para a II Conferência Nacional de Assistência Social observará os seguintes critérios:

- a) São elegíveis somente os Delegados presentes à II Conferência Estadual de Assistência Social e na Plenária Final.
- b) A escolha dos Delegados deverá considerar a paridade entre OG/ONG.

## CAPÍTULO VI DAS VAGAS E VOTAÇÃO

**Art. 16** – As vagas para os Delegados que representarão Santa Catarina na II Conferência Estadual de Assistência Social são em número de 48 distribuídas da seguinte forma:

- a) 36 vagas para representantes dos municípios, distribuídos paritariamente entre 7 grupos a saber:

|         |                                  |
|---------|----------------------------------|
| Grupo 1 | GRANFPÓLIS – AMMVI – AMFRI       |
| Grupo 2 | AMAVI – AMURES                   |
| Grupo 3 | AMEOSC* – AMERIOS                |
| Grupo 4 | AMOSC – AMAI – AMNOROESTE        |
| Grupo 5 | AMREC – AMESC – AMUREL           |
| Grupo 6 | AMMOC – AMARP – AMAUC – AMPLASC  |
| Grupo 7 | AMUNESC – AMVALI – AMPLA – AMURC |

\* Os municípios de Anchieta, Bandeirantes, Paraíso, Princesa e São José dos Cedros deverão compor o grupo da AMEOSC, tendo em vista não fazerem parte, no momento, de nenhuma Micro-Região.

Os 4 grupos com maior presença de Delegados na II Conferência Estadual de Assistência Social terão direito a 6 vagas (3 OGs e 3ONGs) e os 3 grupos com menor presença de Delegados na II Conferência Estadual de Assistência Social terão direito a 4 vagas (2 OGs e 2 ONGs).

- b) 12 vagas para representantes de entidades estaduais, sendo 6 vagas para OG's e 6 vagas para ONG's.

**Parágrafo Único** – Deverão ser eleitos suplentes para as vagas de delegados correspondentes as letras a) e b).

## CAPÍTULO VII DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

**Art. 17** – A Comissão Organizadora se responsabilizará pela redação final do conteúdo aprovado na Plenária Final.

**Art. 18** – Serão conferidos certificados específicos aos participantes da II Conferência Estadual de Assistência Social.

**Art. 19** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

# CEAS

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 067, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre a convocação da II<sup>a</sup> Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei Estadual nº 10.037 de 26 de dezembro de 1995, com o apoio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, resolve:

**Artigo. 1º** - Convocar a II<sup>a</sup> Conferência Estadual de Assistência Social com a finalidade de avaliar o processo descentralizado e participativo da Assistência Social em Santa Catarina, propondo mecanismos para o seu aperfeiçoamento, sedimentando direitos que a sua operacionalização viabiliza, segundo preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social – nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS.

**Artigo. 2º** - A Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á em Florianópolis/SC, nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997.

**Artigo. 3º** - O evento terá como tema geral: **Assistência Social: combatendo a exclusão, garantindo direitos.**

**Artigo. 4º** - Os municípios e/ou regiões deverão realizar suas Conferências de Assistência Social até o dia 15 de Setembro de 1997.

**Artigo. 5º** - As vagas para Delegados serão distribuídas de acordo com a população dos municípios de Santa Catarina, conforme segue:

- Municípios com até 20.000 habitantes: 2 vagas;
- De 20.000 a 40.000 habitantes: 4 vagas;
- De 40.000 a 60.000 habitantes: 6 vagas;
- Acima de 60.000 habitantes: 8 vagas.

**Parágrafo Único:** Deve-se observar a paridade entre Organizações Governamentais e Não Governamentais e, dentro do possível, garantir a representação dos segmentos previstos na LOAS.

**Artigo. 6º** - Para a organização do evento foram criados grupos de trabalho denominados Comissões Provisórias, assim compostas:

- **de Coordenação Geral:**

- Bernadete Moreira da Silva (Coordenadora)
- Alaôr D. C. Stöfler
- Ana Maria W. do V. Pereira
- Hélio Abreu Filho
- Márcia Santos Barbosa
- Maria José de Medeiros Porto
- Valéria Cabral Carvalho

- **de Conferências Regionais e Municipais:**

- Valéria Cabral Carvalho (coordenadora)
- Márcia Santos Barbosa
- Márcio Koehler
- Maria Givanete Claudino
- Valler Lopes

# **CEAS**

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- **de Comissão Técnica:**
  - Bernadete Moreira da Silva (coordenadora)
  - Ana M<sup>a</sup> W. do V. Pereira
  - Beatriz Augusto Paiva
  - Heloísa M. J. de Oliveira
  - Maria Isabel Porto de Souza
  - Luzicle M<sup>a</sup> de Souza Tapajós
  - Maria Givanete Claudino
  - Maria Teresa Magalhães
  - Sueli S. Casagrande
- **de Comissão de Divulgação:**
  - Hélio Abreu Filho (coordenador)
  - Saint Claire
  - Valter Lopes
  - Assessoria de imprensa do CEAS
- **de Comissão de Tesouraria:**
  - Ana Maria W. do Vale Pereira (Coordenadora)
  - Carlos Henrique Geller
  - José Nascimento
- **de Comissão de Secretaria:**
  - Maria José de Medeiros Porto (coordenadora)
  - Alzira Phelippe Goulart
  - Ana Maria Leoneti
  - Maria Isabel Porto de Souza
  - Lisete Maria Souza da Silva
  - Maria Teresa Magalhães
  - Secretaria Executiva do CEAS-SC
- **de Comissão de Apoio Logístico:**
  - Márcia Santos Barbosa (coordenadora)
  - Rosimeri Platt
  - Valéria Cabral Carvalho
  - Vanilde Dalanhol
  - Pet – UFSC

**Artigo. 7º** - Fica delegado ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/SC e a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Família – SDF a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto dessa Portaria.

**Artigo. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BERNADETE MOREIRA DA SILVA**  
Presidente do **CEAS**

**CESAR DE BARROS PINTO**  
Secretário de Estado – SDF

PORTARIA N. 2254 - de 01/08/97  
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, art. 30, item III, Lei n. 5.844/86, com a C.E. 05/10/1995, com a Lei n. 5.844/86, conforme processo n. SCAP-7288/97 e MARIA APARECIDA XENRIG SILVESTRE, matrícula n. 050.751-2-01, no cargo Professor, código 701, nível MAG-13, referência O, lotada na SED.

PORTARIA N. 2267 - de 01/08/1997  
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, art. 30, item III, Lei n. 5.844/86, com a C.E. 05/10/1995, com a Lei n. 5.844/86, conforme processo n. SCAP-7288/97 e MARIA MADALENA GIOVANELLA DA SILVA, matrícula n. 104.287-4-01, no cargo Professor, código 701, nível MAG-09, referência O, lotada na SED.

PORTARIA N. 2283 - de 01/08/97  
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, art. 30, item III, Lei n. 5.844/86, com a C.E. 05/10/1995, com a Lei n. 5.844/86, conforme processo n. SCAP-8149/97 e OSMAR NEIVA OMBELLI BRIGHENTI, matrícula n. 19.880-3-01, no cargo de Professor, código 701, MAG-09, referência O, lotada na SED.

APÓSTILA N. 00053 - de 30/07/97  
CONCEDER BENEFÍCIOS, art. 80, item I, par. 1, 2, 3, e 4, da Lei n. 5.844/86, com a nova redação dada pelo artigo 24, da Lei n. 7.373/88, combinado com o art. 40, da C.F./88, cf. processo n. SCAP 1484/95B, a ENS TEÓFILA GONÇALVES, matrícula n. 042.818-0-01, cargo de Administrador Escolar, código 897, MAG-08, referência O, lotada na SED, 41,32% (quarenta e um virgula trinta e dois por cento) do valor da diferença entre os vencimentos do cargo de Secretária de Escola, nível 0451-3, da estrutura básica da Secretaria de Estado da Educação e os vencimentos do cargo efetivo. Tem direito ainda a importância equivalente a 08,88% (oito vírgula oitenta e oito por cento) da gratificação prevista no par. 1, do artigo 82, da Lei n. 5.844/86, com nova redação pelo artigo 24, da Lei n. 7.373/88, calculado sobre os vencimentos do cargo de Secretária de Escola, nível PE-0451-3, da estrutura básica da Secretaria de Estado da Educação, de 26/07/94.

Hebe Teresinha Rogara,  
Secretária de Estado  
da Administração

LEIADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

RELATÓRIO Nº 0411 6/1/97

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TEMPO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 51, PARÁGRAFO 7º DA LEI Nº 8.431 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995, COMUNICA O PAGAMENTO DE R\$ 1.3 (CENTO E SESENTA E SETE VIRGULA CINCO) DIÁRIAS, RELATIVAS AO MÊS DE JULHO:

| MATRÍCULA | SERVIDOR                  | VALOR    |
|-----------|---------------------------|----------|
| 101.698-0 | JOSE LUIZ DA SILVA        | 225,00   |
| 174.272-6 | AURITO MANOEL BORBA       | 225,00   |
| 211.222-0 | MARIA PEREIRA TORRES      | 241,50   |
| 172.321-0 | FRANCISCO CARLOS PEREIRA  | 375,00   |
| 204.731-4 | OSMAR TEIXEIRA            | 375,00   |
| 172.333-2 | MOISÉS FRANCISCO KANTANA  | 250,00   |
| 211.476-1 | ZILBERTO JOÃO LUZIANO     | 300,00   |
| 204.851-0 | DINA LAMPERT              | 375,00   |
| 611.954-7 | ELDER EDER MARTINS        | 375,00   |
| 150.762-1 | OSAMIR JOÃO PEREIRA       | 562,50   |
| 172.223-3 | CARLOS ROBERTO FRAGA      | 100,00   |
| 141.464-4 | CLETO NAVAGDO DE OLIVEIRA | 4.950,30 |
| 290.105-0 | NEDE T. NOROIA            | 160,00   |
| 230.026-4 | WILDO RUI DA CUNHA        | 37,50    |
| 172.291-3 | RUBENS JOÃO LAUREANO      | 76,00    |
| 228.448-8 | ANTONINHA BENDER          | 825,00   |
| 172.678-0 | JOÃO BATISTA DA SILVA     | 825,00   |
| 157.626-7 | CASSIA REGINA BRATTI      | 100,00   |
| 174.621-1 | PAULO RICARDO DE AGUIAR   | 200,00   |
| 172.775-8 | GISELA MARIA ROCHA REPA   | 50,00    |
| 159.106-3 | LUIS HENRIQUE GODFREY     | 135,00   |

FLORIANÓPOLIS, 04 DE AGOSTO DE 1997

HEBE TERESINHA ROGARA  
Secretária de Estado da Administração

SORATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, EXERCENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 4574/97-6  
FUNDAÇÃO: Secretária do Estado da Administração e a Universidade do Estado de Santa Catarina.  
OBJETO: rescisão do termo de compromisso, firmado no favor da estudante Cláudia Regina Teófilo, matriculada na 6ª fase do curso de Artes Cênicas, a partir de 01.08.97.

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA

### CEAS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 067 DE 16 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Estadual de Assistência Social e das outras providências.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEASSC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei Estadual nº 10.437 de 26 de dezembro de 1995, com o apoio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, resolve:

Artigo 1º - Convocar a 11ª Conferência Estadual de Assistência Social com a finalidade de avaliar o processo descentralizado e participativo de Assistência Social em Santa Catarina, propondo mecanismos para o seu aperfeiçoamento, sedimentando direitos que a sua operacionalização viabilize, segundo preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social - nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS.

Artigo 2º - A Conferência Estadual de Assistência Social realizará-se em Florianópolis/SC, nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1997.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: Assistência Social: combatendo a exclusão, garantindo direitos.

Artigo 4º - Os municípios e as regiões deverão realizar suas Conferências de Assistência Social até o dia 15 de Setembro de 1997.

Artigo 5º - As vagas para Delegados serão distribuídas de acordo com a população dos municípios de Santa Catarina, conforme segue:

- Municípios com até 20.000 habitantes: 2 vagas;
- De 20.000 a 40.000 habitantes: 4 vagas;
- De 40.000 a 60.000 habitantes: 6 vagas;
- Acima de 60.000 habitantes: 8 vagas.

Parágrafo Único: Deve-se observar a paridade entre Organizações Governamentais e Não Governamentais e, dentro do possível, garantir a representação dos segmentos previstos na LOAS.

Artigo 6º - Para a organização do evento foram criados grupos de trabalho denominados Comissões Provisórias, estas compostas:

- de Coordenação Geral:
  - Bernadete Moreira da Silva (Coordenadora)
  - Alair D. G. Sáfier
  - Ana Maria W. de V. Pereira
  - Hélio Abreu Filho
  - Márcia Santos Barbosa
  - Maria José de Medeiros Porto
  - Valéria Cabral Carvalho

- de Conferências Regionais e Municipais:
  - Valéria Cabral Carvalho (coordenadora)
  - Márcia Santos Barbosa

- Márcio Kachler
- Maria Givanete Claudino
- Valter Lopes

#### de Comissão Técnica:

- Bernadete Moreira da Silva (coordenadora)
- Ana M. W. de V. Pereira
- Beatriz Augusto Pires
- Heloisa M. J. de Oliveira
- Márcia Isabel Porto de Souza
- Luciele M. de Souza Tapajós
- Maria Givanete Claudino
- Maria Tereza Magalhães
- Sueli S. Casagrande

#### de Comissão de Divulgação:

- Hélio Abreu Filho (coordenador)
- Saint Claire
- Valter Lopes
- Assessoria de Imprensa do CEAS

#### de Comissão de Tesouraria:

- Ana Maria W. de V. Pereira (Coordenadora)
- Carlos Henrique Geller
- José Nascimento

#### de Comissão de Secretaria:

- Maria José de Medeiros Porto (coordenadora)
- Alzir Philippe Goulart
- Ana Maria Leonen
- Maria Isabel Porto de Souza
- Lisete Maria Souza da Silva
- Maria Teresa Magalhães
- Secretária Executiva do CEAS-SC

#### de Comissão de Apoio Logístico:

- Márcia Santos Barbosa (coordenadora)
- Rosimere Platt
- Valéria Cabral Carvalho
- Vanilde Dalanhol
- Pet - UFSC

Artigo 7º - Fica delegado ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/SC a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Família - SDF a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de Julho de 1997.

SECRETARIE MONTEIRA DA SILVA  
Presidente do CEAS

CEAS DE APOIO LOGÍSTICO  
Secretaria de Estado - SDF

SECRETARIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 281 DE 28/07/97.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR, conforme artigo 39, da Lei 6.745 de 28/12/85, o servidor ANTONIO FAUZZO DA SILVA FILHO, matrícula nº 160.978-2, da Função Executiva de Confiança de Supervisor, AD-PEC-1, lotado na Penitenciária Agrícola de Chapecó/DIAP/SC.

WILSON FAZINI  
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania,  
em exercício

PORTARIA Nº 283 DE 28/07/97.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, conforme art. 39 da Lei 6.745 de 28/12/85 o servidor LUIZ CARLOS FRANK, matr. nº 217.944-1, para a Função Executiva de Confiança de Supervisor AD-PEC-1, lotado na Penitenciária Agrícola de Chapecó/DIAP/SC.

WILSON FAZINI  
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania,  
em exercício

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SANTA CATARINA – 1997****DELEGADOS TITULARES ELEITOS POR SANTA CATARINA**

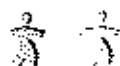
| Nº DE ORDEM | NOME DO TITULAR                                                                                                                 | TELEFONE / FAX                                                                   | CATEGORIA | REGIÃO                                    |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|
| 1.          | Ilmo. Sr.<br><b>RENATO LUIZ DIAS</b><br>Rua Lauro Linhares, nº 285, Apto. 103<br>CEP 88.036-002 – FLORIANÓPOLIS – SC            | (048) 224-3325<br>(048) 233-3392 (R)<br>971.7376                                 | ONG       | <b>1</b><br>GRANFOPOLIS<br>AMMVI<br>AMFRI |
| 2.          | Ilma. Sra.<br><b>ANA CLAUDIA DE MORAES</b><br>Av. Jorge Lacerda, 2.168 – Costeira<br>CEP 88.047-000 - FLORIANÓPOLIS – SC        | (048) 226-0125 (R)<br>(F) (048) 242-2480                                         | OG        |                                           |
| 3.          | Ilma. Sra.<br><b>MARILDA ANGIONI</b><br>Praça Victor Konder, 02<br>CEP 89.010-904 – BLUMENAU – SC                               | (047) 326-7521<br>(047) 326-5762<br>(F) (047) 326-6823                           | OG        |                                           |
| 4.          | Ilma Sra.<br><b>VERENA REIMER</b><br>Rua Caçador, 1575<br>CEP 89.130-000 – INDAIAL – SC                                         | (047) 333-1022<br>(F) (047) 333-1022                                             | ONG       |                                           |
| 5.          | Ilmo Sr.<br><b>JOÃO OLENDINO KOEDDERMANN</b><br>Rua Dinamarca, 320<br>CEP 88.330-000 – BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC                  | (047) 977-2266<br>(047) 367-4422<br>(F) (047) 367-4422<br>Ramal 301              | OG        |                                           |
| 6.          | Ilma. Sra.<br><b>MIRELLA ZUCCO MÜLLER</b><br>Rua Felipe Schmidt, 420, apto 402 - Centro<br>CEP 88.350-000 – BRUSQUE - SC        | (047) 355-0482<br>(APAE)<br>(047) 355-1851 (R)<br>989-0286<br>(F) (047) 351-1031 | ONG       |                                           |
| 7.          | Ilma Sra.<br><b>PATRÍCIA SARDÁ</b><br>Rua Benedito Novo, 55 – Bairro Canoas<br>CEP 89.160-000 - RIO DO SUL – SC                 | (047) 834-4212<br>(047) 821-3880<br>(F) (047) 821-1872                           | ONG       | <b>2</b><br>AMAVI<br>AMURES               |
| 8.          | Ilma. Sra.<br><b>LEONOR DE FÁTIMA PORTO AMARAL</b><br>Rua Dos Pioneiros, 46 – Cx. Postal 19<br>CEP 89.106-000 – RIO DO SUL – SC | (F) (047) 821-0789                                                               | ONG       |                                           |
| 9.          | Ilma. Sra.<br><b>LÚCIA TEREZINHA G. VOLPATO</b><br>Praça Arthur Siewerdt, 01 – Centro<br>CEP 89.176-000 – TROMBUDO CENTRAL – SC | (047) 844-0202<br>(F) (047) 844-0271                                             | OG        |                                           |

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SANTA CATARINA - 1997****DELEGADOS TITULARES ELEITOS POR SANTA CATARINA**

| Nº DE ORDEM | NOME DO TITULAR                                                                                                       | TELEFONE / FAX                                         | CATEGORIA | REGIÃO   |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 10.         | Ilmo. Sr.<br><b>ADEMIR PEDRO STÜPP</b><br>Praça 25 de Julho, 01 - Centro<br>CEP 89.160-000 - RIO DO SUL - SC          | (047) 821-0122<br>(F) (047) 821-1556                   | OG        |          |
| 11.         | Ilma. Sra.<br><b>MÔNICA MARTINS NARCISO</b><br>Rua Marechal Deodoro, 520<br>CEP 88.501-000 - LAGES - SC               | (049) 222-0980<br>(049) 222-2741<br>(F) (049) 222-1161 | OG        |          |
| 12.         | Ilma. Sra.<br><b>OSMILDA TERESA CEMIN</b><br>Praça Constâncio Kaumell, s/n<br>CEP 88.680-000 - BOM RETIRO - SC        | (049) 277-0120<br>(049) 277-0431<br>(F) (049) 277-0148 | ONG       |          |
| 13.         | Ilma. Sra.<br><b>ARLETE SERAFIM FERRARI</b><br>Rua Euclides da Cunha, 60 - Centro<br>CEP 89.874-000 - MARAVILHA - SC  | (049) 864-0044<br>(F) (049) 864-0044                   | OG        |          |
| 14.         | Ilma. Sra.<br><b>LUCI BERNARDETE BETANIM</b><br>Rua Euclides da Cunha, 60 - Centro<br>CEP 89.874-000 - MARAVILHA - SC | (F) (049) 845-0146<br>(049) 822-1420                   | OG        | <b>3</b> |
| 15.         | Ilma. Sra.<br><b>MARIA DE LOURDES BERGHAHN</b><br>Rua Moura Brasil, 1.639<br>CEP 89.890-000 - CUNHÃ PORÃ - SC         | (049) 863-0211<br>(049) 863-0157                       | ONG       |          |
| 16.         | Ilma. Sra.<br><b>MARIANE GRASEL</b><br>Rua Venâncio Aires, 88<br>CEP 89.897-000 - SÃO JOÃO DO OESTE - SC              | (F) (049) 836-1122                                     | ONG       |          |
| 17.         | Ilma. Sra.<br><b>MARINEZ MAROSTICA</b><br>Rua Rui Barbosa, 347<br>CEP 89.825-000 - XAXIM - SC                         | (049) 753-2221<br>(F) (049) 753-2322<br>Ramal 233      | OG        | <b>4</b> |
| 18.         | Ilmo. Sr.<br><b>VALDEMIR L. ABATTI</b><br>Rua Osvaldo Aranha, 670<br>CEP 89.835-000 - SÃO DOMINGOS - SC               | (049) 443-0056<br>(049) 443-0192<br>(F) (049) 449-0045 | ONG       |          |

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SANTA CATARINA - 1997****DELEGADOS TITULARES ELEITOS POR SANTA CATARINA**

| Nº DE ORDEM | NOME DO TITULAR                                                                                                        | TELEFONE / FAX                                                 | CATEGORIA | REGIÃO                              |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------|
| 19.         | Ilma Sra.<br><b>TÂNIA MARA MINETTO</b><br>Rua Olivia Botin, s/n - Centro<br>CEP 89.818-000 - NOVA ITABERABA - SC       | (049) 727-0062<br>(F) (049) 727-0066                           | OG        |                                     |
| 20.         | Ilma. Sra.<br><b>ELISÔNIA CARIN RENK</b><br>Rua Rui Barbosa, 42 D - Cx. P. - 318<br>CEP 89.807-900 - CHAPECÓ - SC      | (049) 723-4141<br>(049) 722-0722 (R)<br>(F) (049) 722-4964     | OG        |                                     |
| 21.         | Ilma. Sra.<br><b>MARIJANE DAL PRÁ AGNE</b><br>Rua Travessa Encantado, 148 - E<br>CEP 89.801-970 - CHAPECÓ - SC         | (049) 723-4759<br>987-5678<br>(F) (049) 722-1543               | ONG       |                                     |
| 22.         | Ilmo. Sr.<br><b>IGÍDIO PEDRO TRICHEZ</b><br>Rua Curitiba, 945<br>CEP 89.870-000 - PINHALZINHO - SC                     | (049) 766-1360 (R)<br>(F) (049) 766-1277                       | ONG       |                                     |
| 23.         | Ilma. Sra.<br><b>MARILENE DA SILVA</b><br>Rua Tomé de Souza, 885 - Bairro Michel<br>CEP 88.803-140 - CRICIÚMA - SC     | (048) 433-5278 (R)<br>(048) 433-1215 (C)<br>(F) (048) 437-4949 | ONG       | AMRRC<br>AMUREL                     |
| 24.         | Ilma. Sra.<br><b>ELISETE PEREIRA NUNES</b><br>Rua Ernesto Lacombe, 808<br>CEP 88.715-000 - JAGUARUNA - SC              | (048) 624-0198<br>(048) 624-0369<br>(F) (048) 624-0138         | ONG       | <b>5</b>                            |
| 25.         | Ilma. Sra.<br><b>MARIA VILMA HELEODORO LUIZ</b><br>Rua Tarcísio Vilela, 638<br>CEP 89.709-510 - CAPIVARI DE BAIXO - SC | (048) 623-1238 (R)<br>(048) 623-1200<br>(048) 626-0788         | OG        |                                     |
| 26.         | Ilmo. Sr.<br><b>LEONOR BURIN</b><br>Rua S, 146<br>CEP 88.955-000 - BALNEÁRIO GAIVOTA - SC                              | (048) 583-1309<br>(048) 583-1282<br>(F) (048) 583-1282         | OG        |                                     |
| 27.         | Ilma Sra.<br><b>MARIA HELENA FERLIN</b><br>Av. Irmãos Piccoli, 267 - Centro<br>CEP 89.642-000 - Tangará - SC           | (049) 532-1522                                                 | OG        | AMARP<br>AMMOC<br>AMAUC<br><b>6</b> |

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SANTA CATARINA - 1997****DELEGADOS TITULARES ELEITOS POR SANTA CATARINA**

| Nº DE ORDEM | NOME DO TITULAR                                                                                                              | TELEFONE / FAX                                                     | CATEGORIA | REGIÃO                                          |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|
| 28.         | Ilmo. Sr.<br><b>VALMOR FIAMETTI</b><br>Rua Leonel Mosele, 62<br>CEP 89.700-000 – CONCÓRDIA – SC                              | (049) 442-0118<br>(049) 442-0119<br>(F) (049) 442-2222             | OG        |                                                 |
| 29.         | Ilma. Sra.<br><b>MARISTELA PANCERI DOS SANTOS</b><br>Rua São Paulo, 207<br>CEP 89.642-000 – TANGARÁ – SC                     | (049) 532-1027 (R)<br>(049) 532-1559<br>(F) (049) 532-1292         | ONG       |                                                 |
| 30.         | Ilma Sra.<br><b>CLARINDA DA LUZ DURIGON</b><br>Rua Santa Catarina, 614<br>CEP 89.610-000 – HERVAL D' OESTE – SC              | (049) 554-0486                                                     | ONG       |                                                 |
| 31.         | Ilma. Sra.<br><b>AURÉLIA MARIA SILVY</b><br>Rua Diringshofen, 745/401, Anita<br>Garibaldi<br>CEP 89.203-550 – JOINVILLE – SC | (047) 426-0752<br>(047) 433-7526                                   | ONG       |                                                 |
| 32.         | Ilma. Sra.<br><b>CARMEM SILVA MEYER MIRANDA</b><br>Rua Eng. Niemeyer, 3000 – Centro<br>CEP 89.201-300 – JOINVILLE – SC       | (047) 431-3438<br>(F) (047) 433-7717                               | OG        | AMUNESC<br>AMURC<br>AMVALI<br>AMPLA<br><b>7</b> |
| 33.         | Ilmo. Sr.<br><b>AMADEU JOSÉ DOS SANTOS</b><br>Rua Fauri de Lima, 881<br>CEP 89.460-000 – CANOINHAS – SC                      | (047) 624-2216<br>(F) (047) 622-4448<br>ou (047) 622-3848          | ONG       |                                                 |
| 34.         | Ilmo. Sr.<br><b>JOÃO BENS</b><br>Av. Getúlio Vargas, 654<br>CEP 89.251 – JARAGUÁ DO SUL – SC                                 | (047) 372-1241<br>(047) 371-4576                                   | ONG       |                                                 |
| 35.         | Ilma. Sra.<br><b>SORAIA MUELLER</b><br>Rua Walter Marquard, 1.110, Cx. P. 101<br>CEP 89.300-000 – JARAGUÁ DO SUL – SC        | (047) 372-8000<br>Ramal 816<br>(047) 372-382<br>(F) (047) 371-6147 | OG        |                                                 |
| 36.         | Ilma. Sra.<br><b>AUREA BASTOS DARET</b><br>Rua Nicolau Bley Netto, 578<br>CEP 89.300-000 – MAFRA – SC                        | (047) 642-1421 (R)<br>(047) 642-3811<br>(F) (047) 642-0488         | OG        |                                                 |

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SANTA CATARINA - 1997****DELEGADOS TITULARES ELEITOS POR SANTA CATARINA**

| Nº DE ORDEM | NOME DO TITULAR                                                                                                                        | TELEFONE / FAX                                                                  | CATEGORIA |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 37.         | Ilma. Sra.<br><b>BERNADETE MOREIRA DA SILVA</b><br>Av. Mauro Ramos, 722 – Centro<br>CEP 88.020-300 – FLORIANÓPOLIS – SC                | (048) 224-5971 (CEAS)<br>(048) 224-5922 R- 176<br>(IPESC)<br>(048) 233-1928 (R) | OG        |
| 38.         | Ilma. Sra.<br><b>SÔNIA REGINA B. GALVÃO</b><br>Rua Esteves Júnior, 390 (Antigo Pam)<br>CEP 88.015-530 – FLORIANÓPOLIS - SC             | (048) 224-8402<br>(048) 233-2546 (R)                                            | OG        |
| 39.         | Ilma Sra.<br><b>BEATRIZ DE OLIVEIRA ODILON</b><br>Rua Paulino Pedro Hermes, 2.785<br>CEP 88.180-500 – SÃO JOSÉ – SC                    | (048) 246-1622 Ramal 134<br>(048) 238-6224                                      | OG        |
| 40.         | Ilma. Sra.<br><b>MÁRCIA SANTOS BARBOZA</b><br>Av. Mauro Ramos, 722<br>CEP 88.020-300 – FLORIANÓPOLIS – SC                              | 224-0612 Ramal 202<br>(F) (048) 224-0612 Ramal<br>229                           | OG        |
| 41.         | Ilma. Sra.<br><b>ANA MARIA W. DO VALE PEREIRA</b><br>Av. Mauro Ramos, 722<br>CEP 88.020-300 – FLORIANÓPOLIS – SC                       | (048) 224-7911                                                                  | OG        |
| 42.         | Ilma. Sra.<br><b>MÁRCIA LANGE SÃO THIAGO</b><br>Av. Mauro Ramos, 722<br>CEP 88.020-300 – FLORIANÓPOLIS – SC                            | (048) 222-8091                                                                  | OG        |
| 43.         | Ilma. Sra.<br><b>LUIZA MARIA L. GERBER</b><br>Rua Visconde de Ouro Preto, 57<br>CEP 88.020-300 – FLORIANÓPOLIS – SC                    | (048) 224-5922<br>(048) 238-0058                                                | ONG       |
| 44.         | Ilmo. Sr.<br><b>HÉLIO ABREU FILHO</b><br>Av. Mauro Ramos, 722<br>CEP 88.020-300 – FLORIANÓPOLIS – SC                                   | (048) 248-1545<br>981-5662                                                      | ONG       |
| 45.         | Ilma. Sra.<br><b>MARIA GIVANETE CLAUDINO</b><br>Rua Dib Cherem, 2.820, apto. 403 -<br>Capoeiras<br>CEP 88.090-001 – FLORIANÓPOLIS – SC | (048) 244-9696 (R)                                                              | ONG       |

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SANTA CATARINA - 1997****DELEGADOS TITULARES ELEITOS POR SANTA CATARINA**

| Nº DE ORDEM | NOME DO TITULAR                                                                                                                   | TELEFONE / FAX                                 | CATEGORIA |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 46.         | Ilma. Sra.<br><b>IVANETE DE JESUS</b><br>Rua Felipe Schmidt, 321, Sl. 1002 - 10º andar<br>CEP 88.010-000 - FLORIANÓPOLIS - SC     | (048)224-7899<br>(048) 224-4482<br>972-6519    |           |
| 47.         | Ilmo. Sr.<br><b>JURANDIR DOS SANTOS</b><br>Rua Nereu Ramos, 76 - Cx. P. 96<br>CEP 89.500-000 - CAÇADOR - SC                       | (047) 821-0326 (Recados)<br>(F) (047) 821-0326 | ONG       |
| 48.         | Ilma. Sra.<br><b>REGINA DE MELO LISBOA VIEIRA</b><br>Rua Altamiro Guimarães, 351 Apto. 601<br>CEP 88.015-510 - FLORIANÓPOLIS - SC | (048) 224-2806<br>(048) 223-5477               | ONG       |

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SANTA CATARINA - 1997****DELEGADOS TITULARES ELEITOS POR SANTA CATARINA**

| Nº DE ORDEM | NOME DO TITULAR                                     | CATEGORIA | REGIÃO                                          |
|-------------|-----------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|
| 1.          | Renato Luiz Dias (Fpolis)                           | ONG       | GRANFpolis<br>AMMVI<br>AMFRI<br><b>1</b>        |
| 2.          | Ana Cláudia de Moraes (Palhoça)                     | OG        |                                                 |
| 3.          | Marilda Angioni (Blumenau)                          | OG        |                                                 |
| 4.          | Verena Reimer                                       | ONG       |                                                 |
| 5.          | João Olendino Kocdermann                            | OG        |                                                 |
| 6.          | Mirella Zucco Muller                                | ONG       |                                                 |
| 7.          | Patrícia Sardá (Agrolândia)                         | ONG       | AMAVI<br>AMURES<br><b>2</b>                     |
| 8.          | Leonor de Fátima Porto Amaral (Rio do Sul)          | ONG       |                                                 |
| 9.          | Lúcia Terezinha Giordani Volpato (Trombudo Central) | OG        |                                                 |
| 10.         | Ademir Stüpp (Rio do Sul)                           | OG        |                                                 |
| 11.         | Mônica Martins Narciso (Lages)                      | OG        |                                                 |
| 12.         | Osmilda Teresa Cemin (Bom Retiro)                   | ONG       |                                                 |
| 13.         | Arlete Sraffim Ferrari                              | OG        | AMEOSC<br>AMERIOS<br><b>3</b>                   |
| 14.         | Luci Bettamin                                       | OG        |                                                 |
| 15.         | Maria de Lourdes Berghahn                           | ONG       |                                                 |
| 16.         | Mariane Grasel                                      | ONG       |                                                 |
| 17.         | Marinez Marostica                                   | OG        | AMAI<br>AMOSC<br>AMNOROESTE<br><b>4</b>         |
| 18.         | Valdemir Abatti                                     | ONG       |                                                 |
| 19.         | Tania Mara Mineto                                   | OG        |                                                 |
| 20.         | Elisônia Carin Renk                                 | OG        |                                                 |
| 21.         | Marijane Dal Prá Aque                               | ONG       |                                                 |
| 22.         | Igídio Pedro Trichez                                | ONG       |                                                 |
| 23.         | Marilene da Silva (Criciúma)                        | ONG       | AMREC<br>AMUREL<br><b>5</b>                     |
| 24.         | Elisete Pereira Nunes (Jaguaruna)                   | ONG       |                                                 |
| 25.         | Maria Vilma Heleodoro Luiz (Capivari de Baixo)      | OG        |                                                 |
| 26.         | Leonor Burin (Balneário Gaivota)                    | OG        |                                                 |
| 27.         | Maria Helena Ferlin                                 | OG        | AMARP<br>AMMOC<br>AMAUC<br><b>6</b>             |
| 28.         | Valmor Fiametti (Concórdia)                         | OG        |                                                 |
| 29.         | Clarinda da Luz Durigon (Herval d'Oeste)            | ONG       |                                                 |
| 30.         | Maristela Panceri dos Santos (Tangará)              | ONG       |                                                 |
| 31.         | Aurélia Maria Silvy (Joinville)                     | ONG       | AMUNESC<br>AMURC<br>AMVALI<br>AMPLA<br><b>7</b> |
| 32.         | Carmen Silvia Meyer Miranda (Joinville)             | OG        |                                                 |
| 33.         | Amadeus José dos Santos (Canoinhas)                 | ONG       |                                                 |
| 34.         | João Benz (Jaraguá do Sul)                          | ONG       |                                                 |
| 35.         | Soraia Mueller (Jaraguá do Sul)                     | OG        |                                                 |
| 36.         | Aurea Bastos Davet (Mafra)                          | OG        |                                                 |

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SANTA CATARINA - 1997****DELEGADOS TITULARES ELEITOS POR SANTA CATARINA**

| Nº DE<br>ORDEM | NOME DO TITULAR                         | CATEGORIA |
|----------------|-----------------------------------------|-----------|
| 37.            | Bernadete Moreira da Silva (IPESC)      | OG        |
| 38.            | Sônia Regina Botelho Galvão (S. Saúde)  | OG        |
| 39.            | Beatriz de Oliveira Odilon (FCEE)       | OG        |
| 40.            | Márcia Santos Barboza (SDF)             | OG        |
| 41.            | Ana Maria Warken do Vale Pereira (SDF)  | OG        |
| 42.            | Márcia Lange São Thiago (SDF)           | OG        |
| 43.            | Luiza Maria L. Gerber (CRESS-12 Região) | ONG       |
| 44.            | Hélio Abreu Filho (AKOS)                | ONG       |
| 45.            | Maria Givanete Claudino (CNBB)          | ONG       |
| 46.            | Ivanete de Jesus (CUT)                  | ONG       |
| 47.            | Jurandir dos Santos (Fórum de A. S.)    | ONG       |
| 48.            | Regina de Melo Lisboa Vicira (ANG)      | ONG       |

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA****II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SANTA CATARINA - 1997****DELEGADOS SUPLENTE ELEITOS POR SANTA CATARINA**

|     | NOME DO SUPLENTE                             | CATEGORIA |
|-----|----------------------------------------------|-----------|
| 1.  | Albertina das Graças Medeiros Porto          | ONG       |
| 2.  | Miriam Martins Vieira da Rosa                | OG        |
| 3.  | Meike Stoup                                  | OG        |
| 4.  | Verena Reimer                                | ONG       |
| 5.  | Hélio Cristofolini                           | OG        |
| 6.  | Marilda Ultramari Gau                        | ONG       |
| 7.  | Alécio Jung (Trombudo Central)               | ONG       |
| 8.  | Rossana S. Maas (Rio do Sul)                 | ONG       |
| 9.  | Elzira Schiestl (Petrolândia)                | OG        |
| 10. | Sandra Venco Teixeira da Cunha (Dona Emma)   | OG        |
| 11. | Miriam Chioca Valtrick (São Joaquim)         | OG        |
| 12. | Rodolfo Rogério Marian (Cerro Negro)         | ONG       |
| 13. | Luciana Gheller                              | OG        |
| 14. | Sergio Luiz Ribeiro                          | OG        |
| 15. | Iolanda Palinski                             | ONG       |
| 16. | Ivete Meneguzzi                              | ONG       |
| 17. | Decio Ilário Hentz                           | OG        |
| 18. | Elaine Borolla                               | ONG       |
| 19. | Jaqueline Pavan                              | OG        |
| 20. | Iraci de Andrade                             | OG        |
| 21. | Celso Luiz Sordi                             | ONG       |
| 22. | Roberto Bruslhi                              | ONG       |
| 23. | Grasiele Zanelatto Silva (Urussanga)         | ONG       |
| 24. | Marco Antonio Martins (Urussanga)            | OG        |
| 25. | Rosalina Speck da Rosa (Sombrio)             | OG        |
| 26. | Salvelina Gomes Alves (Araranguá)            | ONG       |
| 28. | Maria Helena Ferlin (Tangará)                | OG        |
| 29. | Maria Helena Nicoli (Seara)                  | OG        |
| 30. | Rita Flech (Campos Novos)                    | ONG       |
| 31. | Luiz Antonio Costa (Vargem Bonita)           | ONG       |
| 32. | Egon Bento Baum (São Bento do Sul)           | ONG       |
| 33. | Clarice Portella Lima (São Francisco do Sul) | OG        |
| 34. | Noêmia D. Tomazoni (Caçador)                 | ONG       |
| 35. | Eliana Linhares Pivatto (Caçador)            | OG        |
| 36. | Telma Souza (Mafra)                          | ONG       |
| 37. | Taisa Von Linsingen Tavares                  | ONG       |



# CEAS

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA



### II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA - 1997

#### DELEGADOS SUPLENTE ELEITOS POR SANTA CATARINA

|     |                                            |     |
|-----|--------------------------------------------|-----|
| 38. | Sueli S. Casagrande (S. Agricultura)       | OG  |
| 39. | Valéria Cabral Carvalho (SDF)              | OG  |
| 40. | Gicela Coutinho (FCEE)                     | OG  |
| 41. | Alaôr Stöfler (S. Agricultura)             | OG  |
| 42. | Maria José de Medeiros Porto (SDF/CEAS-SC) | OG  |
| 43. | Maria Isabel Porto de Souza (SDF)          | OG  |
| 44. | Carla Rosane Bressan (OMEF)                | ONG |
| 45. | Regina Lisboa Vieira (ANG)                 | ONG |
| 46. | Pe. Arsênio Schmitz (O. Kolping)           | ONG |
| 47. | José Nascimento (APCELESC)                 | ONG |
| 48. |                                            |     |



## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

### **MODELO – RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**  
**DE** \_\_\_\_\_

• **PARTICIPANTES:** (relacionar entidades e instituições participantes)

• **DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### ***AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO (SÍNTESE DOS DEBATES)***

• **BLOCO 01: Sobre a Conjuntura e Assistência Social no município:**

- 1) Análise:
- 2) Proposições:

• **BLOCO 02: Sobre a Avaliação da Política de Assistência Social – Diretrizes e Ações do âmbito Federal, Planos Estaduais e Municipais:**

- 1) Contribuições (avanços):
- 2) Dificuldades:
- 3) Proposições:

• **BLOCO 03: Sistema Descentralizado e Participativo – organização e controle social:**

- 1) Contribuições (Avanços):
- 2) Dificuldades:
- 3) Proposições:



## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

- **BLOCO 04: Orçamento e Financiamento da Assistência Social nas três Esferas de Governo:**

- 1) Contribuições (Avanços):
- 2) Dificuldades:
- 3) Proposições:

- **NOMINATA DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL**  
( Observar o número de delegados conforme proporcionalidade da tabela)

| Delegado/Nome | Entidade ou instituição que representa | OG | ONG |
|---------------|----------------------------------------|----|-----|
|               |                                        |    |     |
|               |                                        |    |     |
|               |                                        |    |     |

- **ASSINATURA DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA:**

| NOME | Entidade/Instituição que representa | Assinatura |
|------|-------------------------------------|------------|
|      |                                     |            |
|      |                                     |            |
|      |                                     |            |
|      |                                     |            |
|      |                                     |            |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997.



## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA**

Obs: Esta ficha serve, igualmente, para as Conferências Regionais, sendo necessário apenas, efetuar as seguintes adequações:

- Conferência Regional de Assistência Social da Região \_\_\_\_\_;
- Participantes: ( relação das delegações municipais).